



À Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,
Solicitando a publicação em Boletim Oficial do Aviso, referente ao processo nº
SE/012/2026, que segue abaixo:

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA
FLUMINENSE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SE/012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PÓRTICO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DIGITAL, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DIGITAL, INTEGRADOS AO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DA BAIXADA FLUMINENSE – CICC-BF, LOCALIZADO NA AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 1189, JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO, CEP 25071-181, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE – CISPBAF, PELO PERÍODO DE 12 MESES. quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, assim como no edital e seus anexos.

DATA DO CERTAME: 13 DE ABRIL DE 2026
HORA: 09H30MIN

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1189, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.071-181, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://cispbaf.com.br/transparencia/>, ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

INFORMAÇÕES: cispbaf@gmail.com

Em, 25 de março de 2026.

FELLIPE MOREIRA PILOUPAS
PREGOEIRO

Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Processo Administrativo n° SE/012/2026

1 – PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CISPBAF – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE**, inscrito sob o CNPJ n.º 35.382.109/0001-15, através da Comissão, sediada a Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1189, Jardim vinte e cinco de Agosto, Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.071-181, realizará certame licitatório para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de Execução por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, modo de disputa **ABERTO**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atendimento do objeto definido no presente edital, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa n° 01 de 13 de novembro de 2023, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos

1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto no “Comprasnet” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2 O edital se encontra disponível no portal da transparência: <http://cispbaf.com.br/transparencia/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/> ou ainda poderá ser retirado pessoalmente, através de pen drive, no Setor de Licitação, situada à Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1189, Jardim vinte e cinco de Agosto, Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.071-181.

1.3 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de licitações sediada Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1189, Jardim vinte e cinco de Agosto, Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.071-181, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00min, ou pelo telefone (21) 97514-0214, ou ainda, através do e-mail: cispbaf@gmail.com.

1.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

1.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 1.3.

1.6 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital e dos anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitando ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento do pedido.

1.7 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, sendo que as impugnações deverão ser encaminhadas através do e-mail mencionado no subitem 1.3, ou por petição dirigida ou protocolada no CISPBAF – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE situado à Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1189, Jardim vinte e cinco de Agosto, Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.071-181.

1.7.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável da elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação.

1.8 Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de divulgação em que se deu o texto original, reabrindo-se prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

1.8.1 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

1.10 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.10.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

1.11 Tanto as respostas às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO CISPBAF – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE, já mencionado



no item 1.2 e mediante nota no portal eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo nº 002/2026, na sessão relacionada às futuras licitações, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigada a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 – O objeto da presente licitação Trata-se de: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de pórtico tecnológico de informação e monitoramento digital, para ampliação do sistema de vigilância e monitoramento digital, integrados ao centro integrado de comando e controle da baixada fluminense – CICC-BF, localizado na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1189, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, CEP 25071-181, do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense – CISPBAF, pelo período de 12 meses.

2.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, cumprindo o estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Todas as descrições detalhadas **DOS SERVIÇOS** e demais especificações do objeto a ser contratado estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I parte integrante deste Edital, devendo o licitante observar atentamente quando elaborar sua proposta.

3 – DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
10.01	04.122.0001.2.102	44.90.52.00	1.880

3.2.2 O total estimado, correspondente a prestação de serviços é de **R\$ 33.965.966,83** (Trinta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

3.2.3 Os valores constantes no ANEXO I deste edital é o máximo que o CISPBAF – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação.

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem da Licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

4.2 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Licitação, em sua forma eletrônica. Sendo ele feito pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.3 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.

4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento



Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 10, de 10 de fevereiro de 2020.

4.7.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.7.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.7.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7.5 Será permitida a participação de MEI, ME ou EPP do ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, que atendam a todas as exigências legais. Não poderá ser adotado os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 2.884/2017.

4.7.6 POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:
- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o CISPBAF, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária.
- Apresentarão, de forma conjunta, mas individualizada, documentação de habilitação prevista no item 19.1 ao 19.5;
- As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
- As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do contrato;

- **O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato**

4.8 VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.8.1 Não serão admitidas na licitação:

4.8.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.1.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.1.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.1.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.8.1.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; conforme art. 14 inciso IV da Lei Federal 14.133/ 2021;

4.8.1.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, conforme art. 14 inciso V da Lei Federal 14.133/ 2021;

4.8.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.1.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.8.1.9 Participação de cooperativa.

4.8.1.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

4.8.1.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.9 O impedimento de que trata o item 4.8.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.1.2 e 4.8.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12 O disposto nos itens 4.8.1.2 e 4.8.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.14 A vedação de que trata o item 4.8.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 – DECLARAÇÕES

5.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto, caso seja permitido, a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 A falsidade da declaração de que trata os item 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6 – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário mensal e global anual total do item;

6.1.2 Descrição clara e detalhada do serviço/objeto contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 AO FORMULAR, ANEXAR E CADASTRAR SUA PROPOSTA, OS LICITANTES DEVERÃO ATENDER AOS DESCRITIVOS DOS ITENS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) E ORDENADOS CONFORME DISPOSIÇÃO NESTE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (ANEXO IV DO EDITAL), VISTO QUE NO COMPRASNET, ALGUNS ITENS PODEM APRESENTAR DIVERGÊNCIAS EM SUAS DESCRIÇÕES, DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE DE EDIÇÃO. OS DESCRITIVOS NO SISTEMA SÃO APENAS REFERENCIAIS, DEVENDO O LICITANTE SE ATENTAR A ESTE FATOS.

6.3 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.3.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.3.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.4 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.4.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.4.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.5 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 6.3 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou

indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.8 A proposta deverá ser apresentada detalhadamente devendo estar incluídas todas as despesas com seguros, encargos sociais, impostos e taxas, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição;

6.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12 A proposta de preços deverá ser apresentada com MENOR PREÇO GLOBAL, não podendo ser o valor do ITEM superior ao estimado no Anexo I do Edital.

6.13 O licitante Microempreendedor individual - MEI deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.

6.14 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de lances, apresentação e julgamento da proposta.

7.2 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2.1 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha E poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3 A NÃO DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA NÃO IMPEDE O SEU JULGAMENTO DEFINITIVO EM SENTIDO CONTRÁRIO, LEVADO A EFEITO NA FASE DE ACEITAÇÃO.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



7.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2 empresas brasileiras;

7.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

7.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.24 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de lances e verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.2 O critério de aceitabilidade será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor **DO ITEM**, superior ao preço máximo fixado no ANEXO I DESTA EDITAL, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.3.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.3.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.4 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, ou ainda no caso em que se necessite auxílio para análise de qualificação técnica, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1 contiver vícios insanáveis;

8.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada



mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.10 O Pregoeiro deverá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.10.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.15 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal n° 2.884/2017, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



8.16 FICA ESTABELECIDO COMO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA, AQUELA QUE CONTER O SEGUINTE ELEMENTO:

- Fica estabelecido também como critério de aceitabilidade de proposta, aquela que conter os seguintes elementos: Proposta de preços e cronograma físico-financeiro,
- Fica estabelecido ainda como preço máximo, os valores unitário e global do relatório consolidado de preços constante do Edital

8.17 GARANTIA DA PROPOSTA

8.17.1 A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, o comprovante do recolhimento da garantia para licitar será apresentado no sistema, anexado juntamente com a proposta.

8.17.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.17.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.17.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do Art. 96 da Lei Federal 14.133/2021:

I – Caução em dinheiro;

II – Seguro-garantia;

III – Fiança bancária.

8.17.5 O início da vigência da garantia da proposta deverá ser até a data de abertura do certame, não podendo sua validade ser inferior a 90 dias corridos. O não atendimento a essa condição ensejará a desclassificação do licitante;

8.17.6 O pregoeiro responsável por conduzir a presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para e-mails diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.

8.17.7 Para prestação de garantia na forma do subitem I, a proponente deverá entrar em contato através do e-mail: cispbaf.adm@gmail.com. Informamos que conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de referência, a garantia na modalidade de caução em

dinheiro somente será aceita no dia da realização do certame licitatório, não sendo admitido o seu recebimento em data anterior ou posterior ou referido evento

8.17.8 Informamos que conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de referência, a garantia na modalidade de caução em dinheiro somente será aceita no dia da realização do certame licitatório, até a abertura da sessão.

8.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.3.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 9.5.1** conter vícios insanáveis;
- 9.5.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.5.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.5.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.5.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.6** No caso de bens e serviços em geral, só será considerada inexequibilidade das propostas após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.6.1** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.6.2** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.7** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.8** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.9** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 9.9.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.9.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.10** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, ou ainda no caso em que se necessite auxílio para análise de qualificação técnica, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Edital e seus anexos, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, sendo estes, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme a seguir:

I – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: Para fins de comprovação deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF dos **SÓCIOS ADMINISTRADORES** ou **DOS DIRETORES**;

a.1) Havendo a participação de Sócios Administradores ou dos Diretores com Personalidade Jurídica, devem ser apresentados respectivamente documento de identidade e CPF da pessoa física que o representa, além de constar no contrato social a função que esta desempenha.

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) SOCIEDADE COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social, com a ata de assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede;

II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL OU MUNICIPAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) FAZENDA FEDERAL: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) FAZENDA ESTADUAL: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS**, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda E Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) FAZENDA MUNICIPAL: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, expedida pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede do licitante E Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - **CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. **As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.**

a.1) Caso o licitante detentor da menor proposta, esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, o mesmo deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação. Não sendo necessário apresentar as certidões negativas contidas nos



demais itens de habilitação, conforme inciso II do art. 52 da referida legislação, excetuando-se a certidão de regularidade relativa à seguridade social, conforme art. 195, §3º da CF/88.

b) Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias, contados da efetiva expedição do Cartório em relação à data da realização do Pregão.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei incluindo termo de abertura e encerramento do livro diário registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente escriturado e registrado, e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) Para comprovação da situação financeira da empresa, deverá ser apresentado junto com a alínea “c”, os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento (IE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativos Totais}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e.1) Apresentar resultado igual ou superior a 1 (um) em todos os índices: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC).

e.2) Apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) no índice de Endividamento (IE).

e.3) Os índices contábeis, para fins de atendimento do disposto no subitem anterior, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

f) A licitante deverá comprovar Capital Social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado da licitação, na hipótese de não comprovação dos índices financeiros mínimos estipulados (vide art. 69, § 4º da lei nº 14.133/2021)

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

- a) Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa e dos responsáveis técnicos, nas modalidades engenharia elétrica e engenharia civil, com habilitação para execução do objeto;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características semelhantes e complexidade tecnológica equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, através de comprovação do licitante de possuir responsável técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, nas **modalidades engenharia elétrica e engenharia civil, com habilitação para execução do objeto, comprovando no próprio documento** execução e/ou coordenação de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância, a saber:
- c) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) comprovando que a empresa, já executou de forma satisfatória, serviços de fornecimento, instalação e suporte com manutenção preventiva e corretiva compatíveis com o objeto licitado no que se refere a

fornecimento, instalação e manutenção de **SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO** com o fornecimento de licenças de Software de videomonitoramento, Câmeras Fixas com análise de vídeo e leitura de placas, Infraestrutura de conectividade (fibra) além da capacidade no fornecimento de materiais e serviços relacionados com a construção de infraestrutura de posteamento. Considera-se compatível com Solução de Videomonitoramento, o projeto executivo, fornecimento, instalação, configuração e serviços de manutenção em no mínimo 1 licença de software de videomonitoramento, 25 (vinte e cinco) pontos de monitoramento com câmeras, postes, caixas abrigo e infraestrutura, rede óptica com 50.000 metros de cabos de fibra óptica.

d) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) comprovando que a empresa, já executou de forma satisfatória, serviços de fornecimento e instalação compatíveis com o objeto licitado no que se refere ao fornecimento, instalação, configuração e manutenção de um **SISTEMA DE LEITURA DE PLACAS E DE VÍDEO ANALÍTICO URBANO**.

e) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) comprovando que a empresa já executou de forma satisfatória, serviços de fornecimento e instalação compatíveis com o objeto licitado no que se refere a execução de serviços de suporte técnico e de gerenciamento de dispositivos de redes remotamente, através de ferramenta(s) de monitoramento, por meio de **NOC** com funcionamento 24x7, possibilitando abertura de chamados via telefone, e-mail e software.

f) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) comprovando que a empresa já executou de forma satisfatória, serviços de fornecimento e instalação compatíveis com o objeto licitado no que se refere ao fornecimento e instalação de uma **PLATAFORMA DE VISUALIZAÇÃO**, compostos por Software de Gerenciamento, Telas, Gerenciador Gráfico, Estruturas Mecânicas e Carenagens de Acabamento;

g) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) comprovando que a empresa já executou de forma satisfatória, serviços de fornecimento e instalação compatíveis com o objeto licitado no que se refere ao fornecimento e instalação, em ambiente urbano, de **ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA**.

- h) A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;
- i) Será admitida para fins de comprovação de quantidade mínima, a possibilidade de somatório de atestados;
- j) Declaração da licitante atestando a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra qualificada na execução da solução - (Materiais, Softwares e Equipamentos ofertados na Planilha de preços da proposta comercial e a Planilha de marca e modelo dos produtos) com os requisitos e especificações técnicas mínimas exigidas neste termo de referência;
- k) Considerando que a plataforma de comando e controle atualmente em operação é baseada em solução já implantada pela Administração, a CONTRATADA deverá apresentar Declaração formal de compromisso indicando que, no momento da execução do contrato, disporá de equipe técnica capacitada para operar, parametrizar e integrar-se à referida plataforma, incluindo pelo menos dois profissionais treinados e certificados pelo fabricante da solução de Plataforma de Integração, Comando e Controle atualmente em uso no Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense - CICC-BF do CISPBAF. A certificação oficial emitida pelo fabricante da solução implantada deverá ser apresentada até a assinatura do contrato ou antes do início da execução contratual, sob pena de rescisão por inexecução total ou parcial do objeto.

10.2 Das quantidades mínimas exigidas

A exigência de atestado de capacidade técnico-operacional com quantitativos superiores ao parâmetro de 50% do objeto licitado, embora em regra seja considerada restritiva, mostra-se plenamente justificável no presente caso, em razão das características singulares, complexidade tecnológica e criticidade operacional da solução a ser contratada, nos termos do entendimento consolidado pelo Acórdão 2924/2019-Plenário do TCU.

Conforme se extrai deste documento, a contratação envolve a implantação de infraestrutura tecnológica de missão crítica, composta por 27 pórticos inteligentes de videomonitoramento urbano, integrados a um ecossistema de segurança pública regional, com interoperabilidade em tempo real com o Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense (CICC-BF).

Trata-se de solução altamente complexa, que abrange, de forma simultânea e integrada: (i) infraestrutura civil (fundações, estruturas metálicas e instalações urbanas); (ii) sistemas avançados de videomonitoramento com leitura automática de placas (OCR/LPR); (iii) redes de comunicação de alta disponibilidade (fibra óptica e enlaces wireless); (iv) processamento e

armazenamento de dados em tempo real; e (v) integração com plataformas institucionais de segurança pública.

Além disso, a solução exige níveis elevados de desempenho e confiabilidade, tais como disponibilidade mínima de 99%, operação contínua 24x7, baixa latência na transmissão de dados e alta taxa de acerto em sistemas de leitura automática de placas, o que evidencia tratar-se de ambiente de **alta criticidade operacional**, em que eventuais falhas podem comprometer diretamente ações de segurança pública, mobilidade urbana e resposta a incidentes.

Nesse contexto, a exigência de comprovação de experiência prévia em quantitativos superiores ao limite referencial de 50% revela-se necessária e proporcional, uma vez que visa assegurar que o futuro contratado detenha capacidade técnico-operacional comprovada em projetos de grande porte e complexidade equivalente, reduzindo riscos de inexecução contratual, descontinuidade do serviço e prejuízos ao interesse público.

Ademais, o próprio Termo de Referência evidencia que o objeto possui natureza integrada e indivisível, sendo imprescindível a atuação de um único fornecedor capaz de coordenar todos os subsistemas tecnológicos e operacionais de forma sinérgica, sob pena de comprometimento da interoperabilidade, da segurança da informação e da eficiência do sistema como um todo.

A experiência prévia em escala relevante, portanto, não constitui mera exigência quantitativa arbitrária, mas sim indicador objetivo de capacidade de integração, gestão de múltiplos sistemas e execução em ambiente urbano complexo, características indispensáveis à adequada execução do objeto.

Dessa forma, a superação do limite de 50% encontra respaldo técnico e jurídico, pois:

- (i) decorre da elevada complexidade tecnológica e multidisciplinar do objeto;
- (ii) está diretamente relacionada à mitigação de riscos operacionais em sistema de missão crítica;
- (iii) assegura a seleção de licitantes com experiência efetiva em soluções integradas de grande escala; e
- (iv) encontra-se devidamente motivada nos autos do processo licitatório, em consonância com a orientação do Tribunal de Contas da União.

Assim, a exigência de atestados com quantitativos superiores ao parâmetro ordinário revela-se proporcional, necessária e adequada ao atendimento do interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida legítima de garantia da execução eficiente e segura do objeto contratado.

10.3 Prova de Conceito (PoC)

Após o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra ou prova de conceito (Avaliação Técnica do Sistema), com o objetivo de comprovar a conformidade técnica da solução ofertada com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando sua funcionalidade, compatibilidade e integralidade com o ambiente operacional da **CONTRATANTE**.

A prova de conceito deverá demonstrar o atendimento prático e funcional aos principais requisitos técnicos e operacionais, priorizando os aspectos de desempenho, integração, análise inteligente e gestão centralizada.

A demonstração deverá ser aberta ao público e previamente divulgada no portal de licitação, com publicação da data de realização pelo menos 5 (cinco) dias úteis antes do evento.

A prova de conceito será utilizada para verificar as funcionalidades e características do produto quanto à sua compatibilidade com o objeto licitado, superando a mera descrição documental ou abstrata.

A apresentação dos itens deverá seguir uma sequência ordenada, iniciando no primeiro e prosseguindo até o último, sem possibilidade de retroceder.

Cada item deverá ser lido e demonstrado de forma clara e objetiva, de acordo com as funcionalidades exigidas.

A avaliação da prova de conceito será realizada por servidores designados por portaria, conforme as disposições deste Termo de Referência.

Para que a licitante seja declarada vencedora, deverá comprovar o atendimento aos requisitos e especificações constantes no Anexo II – Especificações Técnicas, deste Termo de Referência, para os itens 1.1.1.1, 1.1.1.2, 1.1.1.3, 1.2.1.9, 1.2.1.10, 1.2.1.11, 1.2.1.12, 1.2.1.13, 1.2.2.6, definidos no item 3 Relação de Itens, Subitem 3.1.

Não será permitido o uso de apresentações em slides ou vídeos para a demonstração do sistema; a apresentação deverá ser feita exclusivamente por meio do sistema ofertado.

A demonstração ocorrerá nas dependências do **CISPBAF**, que disponibilizará uma sala equipada com energia elétrica e monitor. A licitante deverá providenciar os demais equipamentos necessários, como computadores e outros recursos indispensáveis.

Toda a infraestrutura de hardware e software necessária à demonstração será de responsabilidade do licitante, incluindo as massas de dados requeridas.

Durante a prova, os equipamentos e softwares que compõem a solução deverão ser operados por técnico da empresa licitante, que deverá comparecer na data e horário agendados com a comissão designada.

Representantes legais das demais empresas participantes poderão acompanhar a demonstração, mas não será permitida qualquer manifestação, gravação, filmagem ou fotografia.

Após o início da prova de conceito, não será permitida a instalação ou atualização de componentes de hardware e software destinados à demonstração.

A solução demonstrada deverá permanecer disponível até o encerramento da fase de julgamento.

Caso a demonstração seja impossibilitada por motivos alheios, como falta de energia elétrica, será transferida para o próximo dia útil, desde que a situação que impeça sua realização dure mais de 30 minutos.

Durante a apresentação, o licitante deverá identificar e relacionar as funcionalidades demonstradas (campos, tabelas, telas, integrações, etc.), com a elaboração de um relatório de conformidade ou inconformidade com os requisitos exigidos.

Eventuais inconsistências não críticas identificadas durante a PoC poderão ser objeto de esclarecimento técnico e reapresentação parcial, em até 2 (dois) dias úteis, com emissão de parecer conclusivo pela equipe técnica da Administração.

A prova de conceito será realizada no Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense (CICC-BF), localizado na Sede do **CISPBAF**, Av. Brigadeiro Lima e Silva, 1189, Jardim Vinte e Cinco de Agosto – Duque de Caxias – RJ, no horário previamente agendado, por meio do e-mail coordenacao@cispbaf.com.br.

O sistema será considerado reprovado nas seguintes situações:

Não comparecimento na data e hora agendadas;

Não atendimento integral de algum requisito funcional ou técnico exigido durante a prova de conceito.

A conformidade do sistema será avaliada pela **CONTRATANTE** e divulgada em ato público.

O julgamento da Prova de Conceito será feito com base em critérios objetivos e fundamentados, devidamente registrados em ata e em relatório técnico, assegurando transparência, imparcialidade e direito ao contraditório e à ampla defesa nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A empresa participante deverá permitir a gravação em vídeo de toda a demonstração realizada pela equipe técnica do **CISPBAF**.

Caso sejam mantidas as inconformidades, a licitante será declarada inabilitada, sendo convocada a próxima classificada para a demonstração, obedecendo aos mesmos critérios.

O **CISPBAF** se reserva o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, sem que os licitantes tenham direito a indenização ou reclamação.

Será nomeada, por portaria, uma Comissão de Avaliação composta por servidores do **CISPBAF** para avaliar a conformidade da solução apresentado.

A comissão exigirá que a licitante execute 100% das funcionalidades gerais descritas no edital, no Termo de Referência e no **ETP**, seguindo a ordem especificada.

O não atendimento aos critérios estabelecidos resultará na desclassificação da licitante.

Os resultados das avaliações serão publicados no sistema eletrônico ou no Diário Oficial.

Caso a amostra ou prova de conceito do primeiro classificado não seja aceita, será analisada a proposta do segundo classificado e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda aos requisitos.

Os exemplares disponibilizados para análise serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica, sem gerar direito a ressarcimento.

Após a conclusão do certame, as amostras deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de descarte pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão fornecer, sem custos, manuais em português para o correto manuseio do objeto, quando necessário.

Encerrada a análise da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, conforme as disposições do edital

19.5 Parcelas de Relevância Técnica Operacional

O atendimento dos requisitos técnicos deverá ser comprovado por documentação técnica, ou seja, catálogos, datasheets e manuais do fabricante, devendo ser apresentado junto a proposta de preços, para os seguintes materiais e equipamentos, considerados como de maior relevância para a solução a ser implantada:

- Servidor para Sistema de Vigilância e Monitoramento Digital Urbano;
- Sistema Inteligente de Gerenciamento de Vídeo Urbano;

- Gerenciador Integrado de Painel Outdoor;
- Estruturas metálicas galvanizadas em ambiente urbano;
- Caixa Abrigo;
- Painel LED Outdoor;
- Câmera fixa para Análise de Vídeo e Leitura de Placas;
- Câmera Bullet IP;
- Switch Industrial Tipo 1.

Não serão aceitas declarações e ou atestados dos fabricantes afirmando que o produto atende aos requisitos técnicos.

Para comprovação do atendimento aos requisitos técnicos, a proponente deverá apresentar documentação técnica do fabricante, com a indicação da marca e modelo dos equipamentos eletroeletrônicos, bem como das ferramentas de software que compõem o escopo de fornecimento da licitante consideradas em sua proposta de fornecimento.

A proponente deverá apresentar documentação técnica em língua portuguesa emitida pelo fabricante do equipamento ofertado. Caso seja em língua estrangeira deverão ser apresentados em conjunto com sua tradução.

Para fins de avaliação técnica e de verificação de aderência das propostas às especificações exigidas neste Termo de Referência, será adotado como instrumento de análise a própria descrição detalhada dos requisitos funcionais e técnicos aqui definidos, que servirá de base comparativa com os documentos e manuais dos produtos e serviços ofertados pelas licitantes.

A análise de conformidade das propostas será realizada com base na documentação técnica apresentada pela licitante, sendo considerada aderente toda solução que comprove, de forma clara e objetiva, o atendimento funcional e técnico aos requisitos previstos neste Termo de Referência. A equipe técnica da Administração apresentará parecer técnico fundamentado, comparando os requisitos com as funcionalidades ofertadas, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

V – VISITA TÉCNICA

a) Não será obrigatória a visita técnica, podendo ser apresentada **DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE ENTENDE PELA NÃO VISTORIA**. Porém no caso da LICITANTE optar pela vistoria técnica, deverá a mesma realizar o agendamento prévio, através do e-mail: cispbaf@gmail.com, no prazo de 7 (sete dias) antes do certame.

10.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n° 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou conferida com o original por este CISPBAF.

10.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n° 14.133/2021).

10.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10 A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à

integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n° 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN n° 3/2018, art. 7º, caput).

10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n° 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 h (Duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.13 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.14.1.

10.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17 DISPOSIÇÕES DA HABILITAÇÃO:

10.17.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.17.2 As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

10.17.3 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.17.4 É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscais apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.

10.17.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.17.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.17.7 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.17.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,



seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17.11 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.18 SERÁ INABILITADO O LICITANTE QUE NÃO COMPROVAR SUA HABILITAÇÃO, DEIXAR DE APRESENTAR QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, OU APRESENTÁ-LOS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

10.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Além do envio da proposta final do licitante declarado vencedor, por meio de funcionalidade presente no sistema eletrônico (upload), a qual deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, a mesma deverá ser encaminhada por meio físico, físico, na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1189, Jardim vinte e cinco de Agosto, Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.071-181, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis, juntamente com a documentação de Habilitação quando for caso**, e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

11.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12 inciso II da Lei nº 14.133/2021).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, no meio eletrônico disposto neste edital, após a homologação.

11.7 Caso haja dificuldade para anexá-los, o licitante deverá entrar em contato com Setor de Licitação através do telefone **(21) 97514-0214** para solicitar ao pregoeiro que o convoque no chat para que o mesmo requeira autorização para encaminhar a referida documentação novamente.

11.8 Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cispbaf@gmail.com.

12 – RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, com o devido agendamento prévio, mediante e-mail eletrônico: cispbaf@gmail.com .

13 – REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, fica facultada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal que não integrem o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense – CISPBAF.

I – A adesão somente será admitida quando:

- a) houver apresentação de pedido formal junto ao Órgão Gestor (CISPBAF);
- b) restar comprovado que os valores registrados permanecem compatíveis com os preços praticados no mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) houver anuência expressa do fornecedor detentor do registro de preços.

II – Compete ao Órgão Gestor (CISPBAF):

- a) analisar a conveniência e a oportunidade da adesão solicitada;
- b) verificar a compatibilidade do pedido com as condições e limites estabelecidos no edital e na legislação aplicável;
- c) conceder ou indeferir o pedido, podendo rejeitar adesões sempre que estas comprometerem a execução ou a gestão da Ata de Registro de Preços pelos órgãos integrantes.

Parágrafo único. A análise e a concessão do pedido de adesão tramitarão exclusivamente junto ao Órgão Gestor, cabendo-lhe a decisão final quanto à autorização, em observância ao edital, à legislação vigente e ao interesse público.

14.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



- c) Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo a execução de seus próprios contratos ou a sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante devesse efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.3 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA CONTRATAÇÃO:

15.1 A autoridade superior adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado, conforme art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.333 de 2021.

15.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.4. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.6. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.10. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 Cancelamento do registro do fornecedor:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.2 Cancelamento dos preços registrados:

I – Por razão de interesse público;

II – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

18 – ACEITE DO OBJETO EXECUTADO

18.1 Todas as descrições detalhadas do **ACEITE DO OBJETO EXECUTADO** e demais especificações do objeto a ser contratado estão elencadas no **Termo de Referência, Anexo I** parte integrante deste Edital, devendo o licitante observar atentamente quando elaborar sua proposta.

19 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 Todas as descrições detalhadas da **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** e demais especificações do objeto a ser contratado estão elencadas no **Termo de Referência, Anexo I**, parte integrante deste Edital, devendo o licitante observar atentamente quando elaborar sua proposta.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

20.1.1 Todas as descrições detalhadas das **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** e demais especificações do objeto a ser contratado estão elencadas no **Termo de Referência, Anexo I** parte integrante deste Edital, devendo o licitante observar atentamente quando elaborar sua proposta.

20.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.2.1 Todas as descrições detalhadas das **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** e demais especificações do objeto a ser contratado estão elencadas no **Termo de Referência, Anexo I** parte integrante deste Edital, devendo o licitante observar atentamente quando elaborar sua proposta.

20.3 DA SUBCONTRATAÇÃO:



20.3.1 É permitido a subcontratação desde que não exceda **30%** do valor do contrato, exceto em casos onde a natureza do objeto justificar percentual superior. Isso assegura que a empresa contratada mantenha a responsabilidade pela execução do contrato, evitando a precarização da execução dos serviços.

21 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 Todas as descrições detalhadas **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** e demais especificações do objeto a ser contratado estão elencadas no **Termo de Referência, Anexo I**, parte integrante deste Edital, devendo o licitante observar atentamente quando elaborar sua proposta.

22 – REAJUSTE DE PREÇOS

22.1 Todas as descrições detalhadas do **REAJUSTE DE PREÇOS** e demais especificações do objeto a ser contratado estão elencadas no **Termo de Referência, Anexo I**, parte integrante deste Edital, devendo o licitante observar atentamente quando elaborar sua proposta.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

23.1 Todas as descrições detalhadas das **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** e demais especificações do objeto a ser contratado estão elencadas no **Termo de Referência, Anexo I**, parte integrante deste Edital, devendo o licitante observar atentamente quando elaborar sua proposta.

24 – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

24.1 Todas as descrições detalhadas das **HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL** e demais especificações do objeto a ser contratado estão elencadas no **Termo de Referência, Anexo I**, parte integrante deste Edital, devendo o licitante observar atentamente quando elaborar sua proposta.

25 – DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Agente de Contratação.

25.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



25.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9 O foro do Município de Duque de Caxias é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

25.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência c/ anexos;

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Duque de Caxias, 26 de março de 2026.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PÓRTICO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DIGITAL, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DIGITAL, INTEGRADOS AO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DA BAIXADA FLUMINENSE – CICC-BF, LOCALIZADO NA AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 1189, JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO, CEP 25071-181, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE – CISPBAF, PELO PERÍODO DE 12 MESES

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a celebração de ata registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de pórtico tecnológico de informação e monitoramento digital, para ampliação do sistema de vigilância e monitoramento digital, integrados ao centro integrado de comando e controle da baixada fluminense – CICC-BF, localizado na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1189, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, CEP 25071-181, do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense – CISPBAF, pelo período de 12 meses.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta, em atendimento à demanda expressa da Prefeitura do Município de Duque de Caxias, consiste na implementação de 27 pórticos tecnológicos de videomonitoramento inteligente, voltados para o controle, fiscalização e análise de tráfego, além da ampliação da capacidade de vigilância urbana. O objetivo é dotar os municípios de uma infraestrutura moderna e integrada, capaz de assegurar alta disponibilidade, confiabilidade e precisão na captura e processamento de informações estratégicas para a segurança pública, contribuindo para a prevenção e



repressão de delitos, o ordenamento viário e o fortalecimento das ações de comando e controle.

Os pórticos serão totalmente integrados ao **Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense (CICC-BF)**, operado pelo CISPBAF, garantindo interoperabilidade e comunicação em tempo real entre os sistemas municipais, estaduais e federais de segurança.

A implantação contemplará componentes físicos e lógicos, respeitando as normativas técnicas e operacionais vigentes, e observando os princípios de padronização, escalabilidade e sustentabilidade.

O alcance do fornecimento incluirá, no mínimo, os seguintes subsistemas e serviços especializados:

Sistema de Monitoramento Veicular Inteligente: Responsável pela captura automática de imagens e dados de veículos que transitam sob os pórticos, utilizando câmeras de alta resolução com leitura automática de placas (OCR/LPR), reconhecimento de características como modelo, cor e tipo de veículo, e detecção de irregularidades, em conformidade com os padrões do DETRAN e da SENATRAN.

Sistema de Gerenciamento e Armazenamento de Dados: Composto por servidores dedicados, licenças de software e plataformas de análise, permitindo o processamento em tempo real das informações captadas, armazenamento seguro em datacenter redundante e integração com bancos de dados institucionais e sistemas de segurança pública.

Plataforma de Integração, Comando e Controle: Permite a correlação automática entre os dados capturados pelos pórticos e as informações operacionais existentes no CICC-BF, promovendo maior eficiência na identificação de veículos com restrições, acompanhamento de ocorrências, controle de fluxos logísticos e análises estratégicas.

Infraestrutura de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação): Inclui o fornecimento de switches, sistemas de armazenamento, conectores ópticos, roteadores e demais equipamentos necessários à comunicação estável e segura entre os pórticos e a central de monitoramento do CISPBAF, garantindo alta disponibilidade, redundância e segurança da informação.

Rede de Comunicação de Dados: A conectividade entre os pórticos e o CICC-BF será assegurada por meio de fibra óptica e enlaces wireless de alta capacidade,



garantindo a transmissão contínua e redundante das imagens e dados capturados, com largura de banda compatível com os requisitos de vídeo em alta definição e baixa latência.

Infraestrutura Física de Suporte: Cada pórtico será composto por estrutura metálica em arco ou em colunas verticais projetadas para vias urbanas e rodovias de grande fluxo, com fundações em concreto armado, proteção contra surtos elétricos e dispositivos de aterramento. A infraestrutura incluirá armários técnicos climatizados, sistemas de proteção elétrica e equipamentos de alimentação ininterrupta (nobreaks).

Serviços de Instalação, Configuração, Comissionamento e Testes: Compreendem a implantação completa dos pórticos, desde a instalação física e elétrica até a configuração dos dispositivos e integração com o CICC-BF, incluindo testes de desempenho, calibração das câmeras, validação de leitura de placas e aferição de desempenho de rede.

Treinamento e Operação Assistida: Capacitação das equipes operacionais e técnicas do CISPBAF e dos órgãos parceiros para utilização eficiente dos sistemas de monitoramento, incluindo operação assistida inicial por período mínimo de 30 dias, com acompanhamento técnico da **CONTRATADA**.

Suporte Técnico e Manutenção Preventiva e Corretiva: Garantirá a continuidade operacional dos pórticos por 12 meses, com suporte 24x7, visitas técnicas programadas, substituição de componentes defeituosos e manutenção corretiva com tempo de resposta máximo definido em contrato.

Todos os serviços e equipamentos deverão atender aos requisitos de infraestrutura de missão crítica, garantindo redundância, tolerância a falhas, segurança da informação e disponibilidade contínua. O sistema será projetado para suportar futuras expansões, permitindo a adição de novos pórticos e dispositivos inteligentes conforme a evolução das demandas da administração municipal.

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos legais, assegurando a continuidade do suporte técnico e a plena funcionalidade dos pórticos instalados.

A solução representa um avanço estratégico no fortalecimento da segurança pública, da mobilidade urbana e do controle logístico dos municípios, atendendo integralmente às diretrizes do CISPBAF e às políticas municipais de integração tecnológica.



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O CISPBAF, em consonância com os objetivos estratégicos de segurança pública e integração regional, identificou a necessidade de ampliação da rede de vigilância e controle operacional por meio da implantação de 27 Pórticos Tecnológicos de Informação e Monitoramento Digital.

O projeto tem como finalidade principal fortalecer as ações de segurança pública, mobilidade urbana e inteligência territorial, por meio de uma estrutura integrada e moderna de monitoramento eletrônico.

A iniciativa está alinhada ao plano de modernização tecnológica do Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense (CICC-BF), consolidando um sistema regional capaz de apoiar as forças de segurança na prevenção, detecção e resposta rápida a incidentes, ocorrências e situações emergenciais.

Além da função de vigilância, os pórticos também terão papel informativo, permitindo a exibição de mensagens públicas, alertas de segurança, condições de tráfego e campanhas educativas, reforçando o conceito de Cidades Inteligentes (Smart Cities).

A implantação dos 27 pórticos reforçará a capacidade do CISPBAF de atuar de forma integrada com os municípios consorciados, órgãos estaduais e federais, garantindo o compartilhamento ágil de informações e a interoperabilidade de sistemas, conforme previsto nas diretrizes de segurança pública regional.

4. DA ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, fica facultada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal que não integrem o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense – CISPBAF

I – A adesão somente será admitida quando:

- a) houver apresentação de pedido formal junto ao Órgão Gestor (CISPBAF);
- b) restar comprovado que os valores registrados permanecem compatíveis com os preços praticados no mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) houver anuência expressa do fornecedor detentor do registro de preços.

II – Compete ao Órgão Gestor (CISPBAF):

- a) analisar a conveniência e a oportunidade da adesão solicitada,



b) verificar a compatibilidade do pedido com as condições e limites estabelecidos no edital e na legislação aplicável;

c) conceder ou indeferir o pedido, podendo rejeitar adesões sempre que estas comprometerem a execução ou a gestão da Ata de Registro de Preços pelos órgãos integrantes.

Parágrafo único. A análise e a concessão do pedido de adesão tramitarão exclusivamente junto ao Órgão Gestor, cabendo-lhe a decisão final quanto à autorização, em observância ao edital, à legislação vigente e ao interesse público.

5. OBJETIVOS E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a implantação de 27 (vinte e sete) pórticos tecnológicos de monitoramento inteligente no Município de Duque de Caxias, evoluindo para ampliação e modernização do sistema de segurança pública, com foco na integração entre os órgãos, no monitoramento de tráfego e na prevenção de delitos.

Permitirá a solução do reconhecimento automático de veículos, a identificação de situações suspeitas e a geração de informações estratégicas em tempo real, apoiando as ações operacionais e investigativas das forças de segurança.

Os pórticos serão instalados em pontos estratégicos, incluindo vias de grande fluxo e acessos ao município, com integração ao Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense (CICC-BF), garantindo gestão centralizada e interoperabilidade com os sistemas existentes.

A contratação contempla o fornecimento, instalação, configuração, integração, treinamento, suporte técnico e manutenção dos equipamentos, incluindo toda a necessidade de infraestrutura (civil, elétrica, lógica e de comunicação).

A execução será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, com seleção de julgamento por menor preço global, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável em conformidade com a legislação vigente.

A solução deverá operar de forma contínua (24x7), com níveis elevados de disponibilidade, confiabilidade e segurança da informação, assegurando a integridade, rastreabilidade e confidencialidade dos dados coletados, em conformidade com as melhores práticas e normas aplicáveis.



Além disso, a implantação dos pórticos contribuirá para a consolidação de uma base de dados estruturada sobre mobilidade urbana e segurança, permitindo análises estatísticas, identificação de padrões e suporte ao planejamento de políticas públicas, bem como à tomada de decisão estratégica por parte da Administração Pública.

As especificações técnicas planejadas dos equipamentos, sistemas e serviços encontram-se descritas no Anexo II – Especificações Técnicas, parte integrante deste Termo de Referência.

A implementação da solução contribuirá para o fortalecimento da segurança pública, aumento da eficiência operacional, melhoria da mobilidade urbana e ampliação da sensação de segurança da população.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As **especificações técnicas detalhadas** encontram-se descritas no **Anexo II – Especificações Técnicas**, que integra este Termo de Referência.

De forma resumida, os pórticos deverão atender às seguintes características gerais:

Estrutura Física e Infraestrutura:

- Pórtico metálico galvanizado, projetado conforme normas ABNT/NBR aplicáveis;
- Fundação em concreto armado, dimensionada conforme estudo de carga e resistência;
- Gabinete técnico com vedação IP55, ventilação forçada e sistema de refrigeração;
- Iluminação de segurança e sistema de aterramento individual;
- Painel de distribuição elétrica com disjuntores, DPS e seccionamento independente.

Equipamentos de Captura e Processamento:

- Duas câmeras inteligentes por pórtico, com leitura automática de placas (OCR/LPR) e gravação de imagens em alta resolução (mínimo 2 MP);
- Uma câmera panorâmica de apoio para visão geral da via;
- Unidade de gravação NVR embarcada, com armazenamento redundante;



- Controlador de campo (industrial) com interface de rede e comunicação criptografada;
- Painel de LED outdoor com brilho acima de 6.000 nits, com controle remoto via rede.

Rede e Comunicação:

- Integração via rede óptica (fibra) ou enlace de rádio digital de alta disponibilidade;
- Protocolos de comunicação seguros (HTTPS, VPN ou IPsec);
- Switches gerenciáveis e conversores de mídia para cada ponto;
- Conectividade redundante e alimentação estabilizada.

Energia e Proteção:

- Sistema elétrico dimensionado para operação 24x7;
- Nobreak de longa autonomia (mínimo 5 horas);
- Sistema de proteção contra surtos e picos de tensão;
- Aterramento conforme norma NBR 5410.

Software e Integração:

- Plataforma de integração compatível com os sistemas do CICC-BF;
- Interface de monitoramento e consulta em tempo real;
- Compatibilidade com protocolos abertos (ONVIF Profile S e G);
- Controle de usuários, logs e rastreabilidade de eventos.

Requisitos de Desempenho:

- Tempo máximo de detecção e leitura de placas: 150 ms;
- Taxa mínima de acerto de OCR: 95%;
- Disponibilidade operacional: 99%;
- Tolerância a falhas e redundância de comunicação.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para a contratação de empresa especializada na implantação de 27 (vinte e sete) pórticos tecnológicos de monitoramento inteligente, incluindo fornecimento, instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, totalmente



integrados ao Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense (CICC-BF), foi elaborada com base em pesquisa de mercado junto a, no mínimo, três fornecedores especializados no segmento de tecnologia de videomonitoramento e controle de tráfego urbano.

A estimativa considerou os custos médios praticados para equipamentos, infraestrutura civil, licenças de software, serviços técnicos, materiais de rede e suporte especializado, observando rigorosamente os princípios de economicidade, eficiência e compatibilidade técnica com o ambiente operacional do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense (CISPBAF).

O levantamento de preços foi realizado considerando as seguintes diretrizes:

- Compatibilidade com os **valores de mercado atualizados**, obtidos junto a fabricantes, distribuidores e integradores de sistemas de segurança eletrônica;
- Inclusão de **todos os custos diretos e indiretos** relativos à execução do objeto (mão de obra, transporte, instalação, configuração, treinamento e garantia técnica);
- Observância das **normas técnicas e padrões de integração exigidos** para conexão segura com o CICC-BF;
- Estimativa global baseada em **equipamentos de tecnologia avançada e componentes industriais de alta durabilidade**;
- Condições de execução compatíveis com contratos similares já celebrados por órgãos públicos e consórcios regionais de segurança.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 33.965.966,83** (Trinta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), constante no Anexo IV – Relatório Consolidado de Preços, de acordo com memória de cálculo, as planilhas comparativas e as fontes utilizadas na pesquisa, após análise das cotações obtidas, servindo de referência para a licitação e para o controle orçamentário da Administração Pública.

A metodologia adotada assegura transparência, equilíbrio e aderência às práticas de mercado, garantindo que a futura contratação se realize em condições vantajosas para a Administração, observando a proporcionalidade entre custo e benefício técnico-operacional.



8. DA IMPOSSIBILIDADE DE DIVISÃO DO OBJETO

Em relação à forma de contratação e à possibilidade de divisão do objeto, conforme estabelece o art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o objeto em tela não pode ser dividido. Isso ocorre porque a prestação desse serviço demanda um fornecimento contínuo e coordenado, o que poderia resultar em perda de escala administrativa e operacional.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode deixar de parcelar o objeto licitado quando demonstrada a inviabilidade técnica ou a perda de economia de escala e eficiência operacional.

No presente caso, a contratação deve ocorrer de forma indivisível, em razão da natureza integrada e interdependente dos sistemas a serem implantados, que constituem infraestrutura tecnológica de missão crítica para a segurança pública regional.

A divisão do objeto em lotes distintos implicaria em:

I - Risco de incompatibilidade técnica entre soluções adquiridas de fornecedores diferentes, comprometendo a interoperabilidade necessária ao pleno funcionamento do sistema;

II- Fragmentação da responsabilidade contratual, dificultando a gestão, fiscalização e atribuição de responsabilidades em caso de falhas;

III - Perda de escala administrativa e financeira, uma vez que a contratação unificada garante melhores condições de preço, manutenção e suporte técnico especializado, e

III - Maior risco operacional, diante da ausência de um integrador único, o que comprometeria a confiabilidade e a disponibilidade contínua dos serviços.

Assim, a indivisibilidade do objeto encontra-se tecnicamente justificada, sendo condição indispensável à padronização, eficiência, continuidade e segurança operacional da implantação dos pórticos em plena consonância com as orientações do Tribunal de Contas da União e com o disposto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações constantes no TR e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9 de 39



As partes devem se comprometer em cumprir as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos.

Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, para serviços de reposição dos mesmos.

O prazo para entrega definitiva da solução proposta será aquele especificado no cronograma físico/financeiro deste termo.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a **CONTRATADA** deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado e deferido pelo gerente do contrato, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens deverão ser instalados, conectados e com a devida integração com o sistema do **CISPBAF** nos locais definidos previamente pelo **CONTRATANTE**.

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a entrega do objeto, devidamente instalados, incluindo seu transporte e descarregamento

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12(doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o **CONTRATANTE**.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria **CONTRATADA**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10 de 39



O prazo de retirada dos bens que apresentam vícios ou defeitos é de até 10 (dez) dias úteis contados da notificação pela **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela **CONTRATADA** ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da **CONTRATADA**, aceita pelo **CONTRATANTE**.

Na hipótese do subitem acima, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela **CONTRATANTE**, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do **CONTRATANTE** ou a apresentação de justificativas pela **CONTRATADA**, bem como a exigir da **CONTRATADA** o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. ACEITE DO OBJETO EXECUTADO

Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à **CONTRATADA** comunicar por escrito e mediante protocolo.

O Recebimento provisório da conclusão ficará a cargo do CISPBAF, assim como por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da **CONTRATADA**.



Caso o Aceite Provisório não seja assinado pelas partes, dentro do período de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado, deverá ser nomeada uma comissão de aceitação provisória pela autoridade competente.

O Recebimento Definitivo ficará a cargo de comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo de 30 dias úteis do recebimento.

O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Na hipótese de recusa da aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a **CONTRATADA** deverá reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a **CONTRATADA** deverá tomar a seguinte providência:

Corrigir os defeitos ou imperfeições apontadas ou que venham a ser verificados em qualquer elemento dos serviços executados.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido também como critério de aceitabilidade de proposta, aquela que conter os seguintes elementos: Proposta de preços e cronograma físico-financeiro,

Fica estabelecido ainda como preço máximo, os valores unitário e global do relatório consolidado de preços constante do Edital.

12. GARANTIA

11.1. Garantia da Proposta

Prestação de garantia de proposta no valor correspondente a 1% do valor estimado para execução dos serviços, art. 58 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser apresentada em uma das modalidades previstas no art.96 § 1º da Lei nº 14.133/21.

I - Caução em dinheiro;

12 de 39



II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária.

O comprovante do recolhimento da garantia para licitar será apresentado no sistema, juntamente a proposta.

O início da vigência da garantia da proposta deverá ser até a data de abertura do certame, não podendo sua validade ser inferior a 90 dias corridos. O não atendimento a essa condição ensejará a desclassificação do licitante.

O pregoeiro responsável por conduzir a presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para e-mails diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.

A Garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Para prestação de garantia na forma do subitem I, a proponente deverá entrar em contato através do e-mail: cispbaf.adm@gmail.com.

Informamos que conforme as diretrizes estabelecidas no Termo de referência, a garantia na modalidade de caução em dinheiro somente será aceita no dia da realização do certame licitatório, até a abertura da sessão.

11.2. Garantia Contratual

Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, da ordem de 5% (cinco) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à **CONTRATADA**;
- Prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.



A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que os valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

13. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

É permitido a subcontratação desde que não exceda 30% do valor do contrato, exceto em casos onde a natureza do objeto justificar percentual superior. Isso assegura que a empresa **CONTRATADA** mantenha a responsabilidade pela execução do contrato, evitando a precarização da execução dos serviços.

A subcontratação deve ser previamente autorizada pelo contratante, e a empresa principal deve comprovar a regularidade fiscal e trabalhista tanto sua quanto da empresa subcontratada.

A empresa **CONTRATADA** continua responsável pela execução do contrato, respondendo integralmente por qualquer descumprimento das obrigações.

14. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MICRO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Será permitida a participação de MEI, ME ou EPP do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que a atendam a todas as exigências legais.

15. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o CISPBAF, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária.

Apresentarão, de forma conjunta, mas individualizada, documentação de habilitação prevista no item 19.1 ao 19.5;

As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;



As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do contrato;

O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

16. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

É vedada a participação de pessoas jurídicas em regime de Cooperativa.

A vedação é justificada pela natureza do serviço que será prestado, incompatível com as características das cooperativas, uma vez que as tarefas não seriam passíveis de execução com autonomia pelos cooperados, sem relação de subordinação com a cooperativa, evitando-se a eventual responsabilidade subsidiária do Poder Público pelo inadimplemento dos encargos trabalhistas, na forma do Enunciado 331 do TST.

Nesse sentido, foram reiteradas as decisões (Acórdão nº 1815/2003-Plenário, Acórdão nº 307/2004-Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 TCU:

“É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”.

Dessa forma, tendo em vista que a natureza do serviço pressupõe subordinação jurídica entre os empregados e o contratado, bem como pessoalidade e habitualidade, deve ser vedada a participação de sociedades cooperativas na presente licitação, uma vez que tais entidades seriam “cooperativas fraudulentas” ou meras intermediadoras de mão de obra. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho.

17. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Responsabilidades da CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço;
- Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- Realizar a solicitação do serviço, especificando as quantidades e local, por e-mail ou outro meio oficial;
- Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**, tais como:
- Exercer o poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da **CONTRATADA**, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- Considerar os trabalhadores da **CONTRATADA** como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- Proporcionar todas as condições necessárias para que o licitante vencedor possa cumprir o objeto da licitação;
- Prestar todas as informações solicitadas pela licitante vencedora;
- Efetuar o pagamento dos serviços prestados, conforme estipulado neste Termo de referência;
- Analisar a documentação apresentada para pagamento e verificar a sua conformidade com a execução dos serviços;
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Ao **CISPBAF** é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do objeto contratado;
- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como, atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- Vetar o emprego de qualquer equipamento e/ou serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da **CONTRATADA**, que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos empregados;
- Designar servidor ou Comissão de Fiscalização para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- Fornecer à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;
- Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis observados o contraditório e ampla defesa;
- Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento ou qualquer irregularidade encontrada, fixando prazo para sua correção;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Analisar todos os documentos entregues pela **CONTRATADA**, recusando-os caso não atendam às especificações constantes ao Termo de referência;
- Demais obrigações constantes da Minuta do Contrato.
- Exercer o acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridades competentes para providencias cabíveis.

Responsabilidades da **CONTRATADA**

A empresa **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente as seguintes obrigações, em conformidade com as normas legais e contratuais, assegurando a adequada prestação dos serviços ao **CISPBAF**:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais



e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto e desaparecimento de bens, bem como por todo e qualquer dano causado ao CISPBAF, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- Cumprir todas as demais obrigações estabelecidas na Minuta do Contrato.

18. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

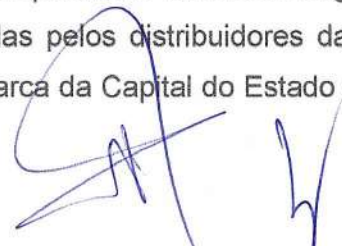
Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública municipal ou com cadastro negativo junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), e junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

19. DA FASE HABILITAÇÃO

19.1. Prova de Qualificação Econômico-Financeira

A empresa detentora da melhor proposta deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se a empresa não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de


18 de 39



Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial (vide art. 69, inciso II)

Não será causa de inabilitação da empresa a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente subitem, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

A licitante deverá comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado da licitação, bem como o atingimento dos índices financeiros mínimos estipulados (vide art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

A licitante deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios fiscais;

A licitante deverá apresentar os seguintes índices econômicos dos correspondentes exercícios fiscais, declarados por profissional contador habilitado:

ILG (índice de liquidez Geral) = ativo circulante + realizável a longo prazo/Passivo circulante + exigível longo prazo > ou = 1

ILC (índice de Liquidez Corrente) = Ativo Circulante/Passivo Circulante >

ou = 1

IE (índice de Endividamento) = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativos Totais

= ou < 1.

19.2. Prova de Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da



Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal;

Para empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro ou quando a regularidade Estadual assim condicionar, Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Caso o objeto seja uma prestação de serviços, que cumpre a reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei estadual nº 7.382, de 14 de junho de 2016, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

O agente da contratação, auxiliado pela equipe de apoio, analisará imediatamente a veracidade das declarações de que tratam os itens citados e caso seja verificada a falsidade, além de ficar inabilitado para o certame, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

Declaração firmada pela licitante expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com a Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, e cumpre a exigência de reserva legal para jovem aprendiz, nos termos do art. 429, caput, da CLT;

A veracidade das declarações constantes no item 13.3 será aferido diretamente nos sites oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, respectivamente: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz> e <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o cumprimento ao art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 70, XXXIII, da Constituição Federal;

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

19.3. Prova de Qualificação Técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

- a) Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa e dos responsáveis técnicos, nas modalidades engenharia elétrica e engenharia civil, com habilitação para execução do objeto;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características semelhantes e complexidade tecnológica equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, através de comprovação do licitante de possuir responsável técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, nas **modalidades engenharia elétrica e engenharia civil, com habilitação para execução do objeto, comprovando no próprio documento** execução e/ou coordenação de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância, a saber:



- I. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA, acompanhado da respectivas certidão de acervo técnico (CAT) comprovando que a empresa, já executou de forma satisfatória, serviços de fornecimento, instalação e suporte com manutenção preventiva e corretiva compatíveis com o objeto licitado no que se refere a fornecimento, instalação e manutenção de **SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO** com o fornecimento de licenças de Software de videomonitoramento, Câmeras Fixas com análise de vídeo e leitura de placas, Infraestrutura de conectividade (fibra) além da capacidade no fornecimento de materiais e serviços relacionados com a construção de infraestrutura de posteamento. Considera-se compatível com Solução de Videomonitoramento, o projeto executivo, fornecimento, instalação, configuração e serviços de manutenção em no mínimo 1 licença de software de videomonitoramento, 25 (vinte e cinco) pontos de monitoramento com câmeras, postes, caixas abrigo e infraestrutura, rede óptica com 50.000 metros de cabos de fibra óptica.
- II. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA, acompanhado da respectivas certidão de acervo técnico (CAT) comprovando que a empresa, já executou de forma satisfatória, serviços de fornecimento e instalação compatíveis com o objeto licitado no que se refere ao fornecimento, instalação, configuração e manutenção de um **SISTEMA DE LEITURA DE PLACAS E DE VÍDEO ANALÍTICO URBANO**.
- III. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA, acompanhado da respectivas certidão de acervo técnico (CAT) comprovando que a empresa já executou de forma satisfatória, serviços de fornecimento e instalação compatíveis com o objeto licitado no que se refere a execução de serviços de suporte técnico e de gerenciamento de dispositivos de redes remotamente, através de ferramenta(s) de monitoramento, por meio de **NOC** com funcionamento 24x7, possibilitando abertura de chamados via telefone, e- mail e software.
- IV. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA, acompanhado da respectivas certidão de acervo técnico (CAT) comprovando que a empresa já executou de forma satisfatória, serviços de fornecimento e instalação compatíveis com o

objeto licitado no que se refere ao fornecimento e instalação de uma **PLATAFORMA DE VISUALIZAÇÃO**, compostos por Software de Gerenciamento, Telas, Gerenciador Gráfico, Estruturas Mecânicas e Carenagens de Acabamento;

- V. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) comprovando que a empresa já executou de forma satisfatória, serviços de fornecimento e instalação compatíveis com o objeto licitado no que se refere ao fornecimento e instalação, em ambiente urbano, de **ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA**.
- c) A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;
- d) Será admitida para fins de comprovação de quantidade mínima, a possibilidade de somatório de atestados;
- e) Declaração da licitante atestando a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra qualificada na execução da solução - (Materiais, Softwares e Equipamentos ofertados na Planilha de preços da proposta comercial e a Planilha de marca e modelo dos produtos) com os requisitos e especificações técnicas mínimas exigidas neste termo de referência;
- f) Considerando que a plataforma de comando e controle atualmente em operação é baseada em solução já implantada pela Administração, a CONTRATADA deverá apresentar Declaração formal de compromisso indicando que, no momento da execução do contrato, disporá de equipe técnica capacitada para operar, parametrizar e integrar-se à referida plataforma, incluindo pelo menos dois profissionais treinados e certificados pelo fabricante da solução de Plataforma de Integração, Comando e Controle atualmente em uso no Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense - CICC-BF do CISPBAF. A certificação oficial emitida pelo fabricante da solução implantada deverá ser apresentada até a assinatura do contrato ou antes do início da execução contratual, sob pena de rescisão por inexecução total ou parcial do objeto.

Das quantidades mínimas exigidas

A exigência de atestado de capacidade técnico-operacional com quantitativos superiores ao parâmetro de 50% do objeto licitado, embora em regra seja considerada restritiva, mostra-se plenamente justificável no presente caso, em razão das características



singulares, complexidade tecnológica e criticidade operacional da solução a ser contratada, nos termos do entendimento consolidado pelo Acórdão 2924/2019-Plenário do TCU.

Conforme se extrai deste documento, a contratação envolve a implantação de infraestrutura tecnológica de missão crítica, composta por 27 pórticos inteligentes de videomonitoramento urbano, integrados a um ecossistema de segurança pública regional, com interoperabilidade em tempo real com o Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense (CICC-BF).

Trata-se de solução altamente complexa, que abrange, de forma simultânea e integrada: (i) infraestrutura civil (fundações, estruturas metálicas e instalações urbanas); (ii) sistemas avançados de videomonitoramento com leitura automática de placas (OCR/LPR); (iii) redes de comunicação de alta disponibilidade (fibra óptica e enlaces wireless); (iv) processamento e armazenamento de dados em tempo real; e (v) integração com plataformas institucionais de segurança pública.

Além disso, a solução exige níveis elevados de desempenho e confiabilidade, tais como disponibilidade mínima de 99%, operação contínua 24x7, baixa latência na transmissão de dados e alta taxa de acerto em sistemas de leitura automática de placas, o que evidencia tratar-se de ambiente de **alta criticidade operacional**, em que eventuais falhas podem comprometer diretamente ações de segurança pública, mobilidade urbana e resposta a incidentes.

Nesse contexto, a exigência de comprovação de experiência prévia em quantitativos superiores ao limite referencial de 50% revela-se necessária e proporcional, uma vez que visa assegurar que o futuro contratado detenha capacidade técnico-operacional comprovada em projetos de grande porte e complexidade equivalente, reduzindo riscos de inexecução contratual, descontinuidade do serviço e prejuízos ao interesse público.

Ademais, o próprio Termo de Referência evidencia que o objeto possui natureza integrada e indivisível, sendo imprescindível a atuação de um único fornecedor capaz de coordenar todos os subsistemas tecnológicos e operacionais de forma sinérgica, sob pena de comprometimento da interoperabilidade, da segurança da informação e da eficiência do sistema como um todo.

A experiência prévia em escala relevante, portanto, não constitui mera exigência quantitativa arbitrária, mas sim indicador objetivo de capacidade de integração, gestão de múltiplos sistemas e execução em ambiente urbano complexo, características indispensáveis à adequada execução do objeto.

Dessa forma, a superação do limite de 50% encontra respaldo técnico e jurídico, pois:



- (i) decorre da elevada complexidade tecnológica e multidisciplinar do objeto;
- (ii) está diretamente relacionada à mitigação de riscos operacionais em sistema de missão crítica;
- (iii) assegura a seleção de licitantes com experiência efetiva em soluções integradas de grande escala; e
- (iv) encontra-se devidamente motivada nos autos do processo licitatório, em consonância com a orientação do Tribunal de Contas da União.

Assim, a exigência de atestados com quantitativos superiores ao parâmetro ordinário revela-se proporcional, necessária e adequada ao atendimento do interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida legítima de garantia da execução eficiente e segura do objeto contratado.

19.4. Prova de Conceito (PoC)

Após o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra ou prova de conceito (Avaliação Técnica do Sistema), com o objetivo de comprovar a conformidade técnica da solução ofertada com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando sua funcionalidade, compatibilidade e integralidade com o ambiente operacional da **CONTRATANTE**.

A prova de conceito deverá demonstrar o atendimento prático e funcional aos principais requisitos técnicos e operacionais, priorizando os aspectos de desempenho, integração, análise inteligente e gestão centralizada.

A demonstração deverá ser aberta ao público e previamente divulgada no portal de licitação, com publicação da data de realização pelo menos 5 (cinco) dias úteis antes do evento.

A prova de conceito será utilizada para verificar as funcionalidades e características do produto quanto à sua compatibilidade com o objeto licitado, superando a mera descrição documental ou abstrata.

A apresentação dos itens deverá seguir uma sequência ordenada, iniciando no primeiro e prosseguindo até o último, sem possibilidade de retroceder.

Cada item deverá ser lido e demonstrado de forma clara e objetiva, de acordo com as funcionalidades exigidas.

25 de 39



A avaliação da prova de conceito será realizada por servidores designados por portaria, conforme as disposições deste Termo de Referência.

Para que a licitante seja declarada vencedora, deverá comprovar o atendimento aos requisitos e especificações constantes no Anexo II – Especificações Técnicas, deste Termo de Referência, para os itens 1.1.1.1, 1.1.1.2, 1.1.1.3, 1.2.1.9, 1.2.1.10, 1.2.1.11, 1.2.1.12, 1.2.1.13, 1.2.2.6, definidos no item 3 Relação de Itens, Subitem 3.1.

Não será permitido o uso de apresentações em slides ou vídeos para a demonstração do sistema; a apresentação deverá ser feita exclusivamente por meio do sistema ofertado.

A demonstração ocorrerá nas dependências do **CISPBAF**, que disponibilizará uma sala equipada com energia elétrica e monitor. A licitante deverá providenciar os demais equipamentos necessários, como computadores e outros recursos indispensáveis.

Toda a infraestrutura de hardware e software necessária à demonstração será de responsabilidade do licitante, incluindo as massas de dados requeridas.

Durante a prova, os equipamentos e softwares que compõem a solução deverão ser operados por técnico da empresa licitante, que deverá comparecer na data e horário agendados com a comissão designada.

Representantes legais das demais empresas participantes poderão acompanhar a demonstração, mas não será permitida qualquer manifestação, gravação, filmagem ou fotografia.

Após o início da prova de conceito, não será permitida a instalação ou atualização de componentes de hardware e software destinados à demonstração.

A solução demonstrada deverá permanecer disponível até o encerramento da fase de julgamento.

Caso a demonstração seja impossibilitada por motivos alheios, como falta de energia elétrica, será transferida para o próximo dia útil, desde que a situação que impeça sua realização dure mais de 30 minutos.

Durante a apresentação, o licitante deverá identificar e relacionar as funcionalidades demonstradas (campos, tabelas, telas, integrações, etc.), com a elaboração de um relatório de conformidade ou inconformidade com os requisitos exigidos.

26 de 39



Eventuais inconsistências não críticas identificadas durante a PoC poderão ser objeto de esclarecimento técnico e reapresentação parcial, em até 2 (dois) dias úteis, com emissão de parecer conclusivo pela equipe técnica da Administração.

A prova de conceito será realizada no Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense (CICC-BF), localizado na Sede do **CISPBAF**, Av. Brigadeiro Lima e Silva, 1189, Jardim Vinte e Cinco de Agosto – Duque de Caxias – RJ, no horário previamente agendado, por meio do e-mail coordenacao@cispbaf.com.br.

O sistema será considerado reprovado nas seguintes situações:

Não comparecimento na data e hora agendadas;

Não atendimento integral de algum requisito funcional ou técnico exigido durante a prova de conceito.

A conformidade do sistema será avaliada pela **CONTRATANTE** e divulgada em ato público.

O julgamento da Prova de Conceito será feito com base em critérios objetivos e fundamentados, devidamente registrados em ata e em relatório técnico, assegurando transparência, imparcialidade e direito ao contraditório e à ampla defesa nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A empresa participante deverá permitir a gravação em vídeo de toda a demonstração realizada pela equipe técnica do **CISPBAF**.

Caso sejam mantidas as inconformidades, a licitante será declarada inabilitada, sendo convocada a próxima classificada para a demonstração, obedecendo aos mesmos critérios.

O **CISPBAF** se reserva o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, sem que os licitantes tenham direito a indenização ou reclamação.

Será nomeada, por portaria, uma Comissão de Avaliação composta por servidores do **CISPBAF** para avaliar a conformidade da solução apresentado.

A comissão exigirá que a licitante execute 100% das funcionalidades gerais descritas no edital, no Termo de Referência e no **ETP**, seguindo a ordem especificada.

O não atendimento aos critérios estabelecidos resultará na desclassificação da licitante.

Os resultados das avaliações serão publicados no sistema eletrônico ou no Diário Oficial.

Caso a amostra ou prova de conceito do primeiro classificado não seja aceita, será analisada a proposta do segundo classificado e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda aos requisitos.

Os exemplares disponibilizados para análise serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica, sem gerar direito a ressarcimento.

Após a conclusão do certame, as amostras deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de descarte pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão fornecer, sem custos, manuais em português para o correto manuseio do objeto, quando necessário.

Encerrada a análise da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, conforme as disposições do edital

19.5 Parcelas de Relevância Técnica Operacional

O atendimento dos requisitos técnicos deverá ser comprovado por documentação técnica, ou seja, catálogos, datasheets e manuais do fabricante, devendo ser apresentado junto a proposta de preços, para os seguintes materiais e equipamentos, considerados como de maior relevância para a solução a ser implantada:

- Servidor para Sistema de Vigilância e Monitoramento Digital Urbano;
- Sistema Inteligente de Gerenciamento de Vídeo Urbano;
- Gerenciador Integrado de Painel Outdoor;
- Estruturas metálicas galvanizadas em ambiente urbano;
- Caixa Abrigo;
- Painel LED Outdoor;
- Câmera fixa para Análise de Vídeo e Leitura de Placas;



- Câmera Bullet IP;
- Switch Industrial Tipo 1.

Não serão aceitas declarações e ou atestados dos fabricantes afirmando que o produto atende aos requisitos técnicos.

Para comprovação do atendimento aos requisitos técnicos, a proponente deverá apresentar documentação técnica do fabricante, com a indicação da marca e modelo dos equipamentos eletroeletrônicos, bem como das ferramentas de software que compõem o escopo de fornecimento da licitante consideradas em sua proposta de fornecimento.

A proponente deverá apresentar documentação técnica em língua portuguesa emitida pelo fabricante do equipamento ofertado. Caso seja em língua estrangeira deverão ser apresentados em conjunto com sua tradução.

Para fins de avaliação técnica e de verificação de aderência das propostas às especificações exigidas neste Termo de Referência, será adotado como instrumento de análise a própria descrição detalhada dos requisitos funcionais e técnicos aqui definidos, que servirá de base comparativa com os documentos e manuais dos produtos e serviços ofertados pelas licitantes.

A análise de conformidade das propostas será realizada com base na documentação técnica apresentada pela licitante, sendo considerada aderente toda solução que comprove, de forma clara e objetiva, o atendimento funcional e técnico aos requisitos previstos neste Termo de Referência. A equipe técnica da Administração apresentará parecer técnico fundamentado, comparando os requisitos com as funcionalidades ofertadas, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.5. Visita Técnica

A **CONTRATADA** deverá considerar que a visita técnica ao local se apresenta como um instrumento extremamente importante para verificação das condições iniciais e que podem não estar previstas para execução do objeto.

Portanto, trata-se de uma garantia de que a empresa tem os conhecimentos da área do serviço, dificuldades locais e disponibilidades para cumprir com todas as obrigações previstas no contrato com a administração pública, sendo esta visita considerada facultativa. A visita técnica deverá ser realizada preferencialmente por profissional técnico.

Os interessados deverão entrar em contato com o representante do CISPBAF para agendar a Visita Técnica ao local, que o acompanhará e entregará o "Atestado de Visita

29 de 39



Técnica". Este agendamento deverá ser feito, para um único dia de visita, pelo telefone número (21) 97514-0214 ou através do e-mail cispbaf.adm@gmail.com.

No caso da hipótese de a visita técnica não ser realizada, às Empresas que assim o desejarem, estabelecemos que será de responsabilidade da **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução do serviço, bem como das condições iniciais, devendo a **CONTRATADA** apresentar uma "Declaração de Conhecimento do Local do serviço", assumindo tal responsabilidade, em substituição ao "Atestado de Visita Técnica".

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Agentes que participarão da gestão e fiscalização do contrato

A execução do contrato será acompanhada por Gestor e fiscalizada por Comissão de Fiscalização a ser designada, pelo titular da Pasta, nos termos do Art. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, que determinará o que for necessário para o fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, bem como diligenciar a regularização de falhas.

Deverão os fiscais do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas e defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, não implicando a sua ocorrência em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

A instituição e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude



dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por representantes designados.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução.

A fiscalização técnica dos serviços será exercida pelo **CISPBAF**, por meio de equipe designada, que acompanhará todas as etapas e validará os produtos parciais e finais. Será designado um servidor para acompanhamento do serviço, no local de atuação.

As responsabilidades atribuídas ao gerente e ao fiscal do contrato estão determinadas nos arts. 35 a 37 da Instrução Normativa CISPBAF nº 001 de 13 de novembro de 2023.

21. FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A **CONTRATADA** deverá apresentar, junto com as medições de serviço, todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal quanto aos débitos trabalhistas, tributários, FGTS, INSS, Receita Federal.

Serão adotadas as seguintes ações em caso de descumprimento das obrigações citadas acima:

- Retenção das notas fiscais ou faturas em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada;
- Retenção da garantia contratual prestada para cobertura dos casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária da **CONTRATADA**.

22. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

A comunicação entre o Gestor/Comissão de Fiscalização do Contrato e a **CONTRATADA** se dará por meio escrito, sempre que se entender necessário o registro de ocorrência relacionada à execução do contrato, também se admitindo a comunicação por correio eletrônico.

23. DO PRAZO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os reajustes de preços se darão em ocasião de 12 meses do contrato.

Os contratos administrativos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso

fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Após um ano de contrato os valores, sendo reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços — Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgado do índice de reajustamento, a Secretaria Municipal de obras pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o m definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

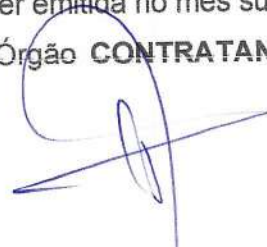
O reajuste será realizado por apostilamento.

24. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

As medições serão decorrentes da aprovação dos serviços a serem executados à Fiscalização do Contrato. Os serviços executados e aprovados serão medidos pela **CONTRATADA** e apresentados para análise da fiscalização do CISPBAF, da forma descrita serão remunerados integralmente conforme os respectivos preços registrados no contrato.

Na hipótese de recusa da aceitação, por não atendimento às exigências do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do **CONTRATANTE** a partir da data da efetiva aceitação.

Mediante a solicitação do CISPBAF, deve a **CONTRATADA** emitir a Nota Fiscal referente ao período medido. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mês subsequente à efetiva prestação de serviços e deverá ser entregue no Órgão **CONTRATANTE** para atesto do serviço e posterior pagamento.



32 de 39



Deverão ser entregues os seguintes documentos por parte da **CONTRATADA**, referentes a cada medição:

- Planilha de medição;
- Relatório fotográfico, quando aplicável;
- Nota fiscal pertinente aos serviços prestados;
- Guia de ISS paga;
- Cópia da guia de GPS (competência do período da medição);
- Cópia da guia de FGTS (competência do período da medição);
- GFIP (competência do período da medição);
- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- Conectividade Social;
- Todos os documentos necessários para comprovação dos serviços prestados no período da referente medição.

A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, a cada medição, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

- a) Está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas ou retiradas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) Está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
- c) Anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social;
- d) Encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991; o

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

A **CONTRATADA** fará a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro, mediante autorização de emissão de Nota Fiscal por parte do **CONTRATANTE**.

O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, poderão sofrer a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.


Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção ou qualquer providência complementar, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua apresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Boletim Oficial do Consórcio.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes e em respaldo ao art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Advertência;





- b) Multa de 10% do valor do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

A autoridade competente para aplicação das sanções será o **CISPBAF**, levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Para aplicação das sanções deverão ser observados os art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

26. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

A presente contratação se dará em âmbito **NACIONAL** por procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** para contratação de **SERVIÇOS** pelo regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme Art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto pode ser definido pelo descritivo do presente documento e seus anexos e do Edital.

No que diz respeito a este tipo de regime, podemos dizer que a regra de medição é a aferição dos serviços na exata dimensão em que foram executados no local da obra e, neste caso, salvo melhor juízo, os riscos dos contratantes no que tange à eventuais diferenças entre a execução prevista e a execução efetivamente realizada restam minorados.

Para o caso em exame, considerando o escopo do certame pretendido, o regime de execução de **empreitada por preço unitário** é o mais adequado para a licitação em análise, haja vista que o serviço demandado é estruturado em partes distintas e determinadas por medidas, podendo sua execução se processar por unidade ou etapas com remuneração certa para essas frações; ou partes do todo e pagas ao término de cada etapa; ou após medição das unidades entregues, sendo o custo final resultado do que for realizado, medido e pago na base do preço unitário contratado.

A escolha do Regime de Execução por Preço Unitário para a contratação em tela, se justifica por se apresentar a mais vantajosa para a administração pública uma vez que serão pagas apenas as quantidades realmente executadas.

27. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Será decretada classificada em primeiro lugar a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de referência, do Edital e seus anexos, **MENOR PREÇO GLOBAL**, excluindo-se os casos com preços manifestamente inexequíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021.

As propostas deverão apresentar compatibilidade com as especificações técnicas previstas no Termo de referência e Edital.

Os valores unitários máximos aceitáveis são aqueles previstos na planilha orçamentária, na forma da súmula n.º 259 do TCU.

28. FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO

A seleção da empresa responsável pela execução do serviço será realizada por meio de processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos da administração pública.

29. HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

E respeitando as demais cláusulas contidas nos Arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

30. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá priorizar materiais sustentáveis/recicláveis e de baixo impacto ambiental, tintas com baixa emissão de COVs, eficiência energética (iluminação LED, nobreaks de alto rendimento), gestão de resíduos e atendimento à legislação ambiental.

31. CATSER

A codificação para fins de padronização do objeto no catálogo de serviços é: **14826** (Instalação / Manutenção/Monitorização/Sistema de alarme / Segurança).

32. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.102

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSO: 1.880

33. DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

Todos os documentos, diagnósticos, dados, plantas e produtos gerados pertencem exclusivamente ao CISPBAF, vedada a reutilização pela **CONTRATADA** sem autorização expressa.

34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação será realizada por meio de PREGÃO, em conformidade com o artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) bem como as seguintes normas setoriais.

35. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os procedimentos e dúvidas decorrentes deste Termo de Referência seguirão as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, sendo os casos omissos resolvidos pelas partes contratantes, de



comum acordo, observados os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O preço total proposto deverá considerar a execução integral do objeto descrito neste Termo de Referência, englobando todos os custos diretos e indiretos, incluindo transporte, instalação, configuração, garantia, suporte técnico e quaisquer encargos incidentes.

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, total ou parcialmente, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, conforme o disposto no **art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do § 3º do mesmo artigo.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se automaticamente o prazo para o primeiro dia útil subsequente caso o vencimento recaia em feriado ou fim de semana.

Os licitantes ficam sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem informações ou declarações falsas, em desacordo com a realidade dos fatos.

Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do CISPBAF, que deliberará sobre as medidas cabíveis.

A **CONTRATADA** responderá legal e administrativamente pela qualidade, segurança, confiabilidade e funcionamento contínuo dos pódicos e sistemas de videomonitoramento fornecidos, assegurando a conformidade com as normas técnicas vigentes durante todo o período contratual.

Toda documentação técnica, projetos, plantas, diagramas, relatórios e arquivos eletrônicos elaborados pela **CONTRATADA** e relacionados ao objeto deste Termo de Referência serão de propriedade exclusiva do **CISPBAF**, sendo vedada sua reutilização ou divulgação a terceiros sem autorização formal e expressa.

É vedado à **CONTRATADA** divulgar, ceder ou compartilhar quaisquer informações, dados, imagens, registros ou documentos obtidos em razão da execução contratual, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações do sistema e da estrutura de monitoramento.



A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento poderá ser aderida por órgãos conveniados ou outros entes da Administração Pública direta ou indireta, observando-se o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, e as condições previamente pactuadas pelo CISPBAF.

36. ANEXOS

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO III – LOCALIZAÇÃO DOS PÓRTICOS

ANEXO IV – RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS

ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Duque de Caxias, 02 de março de 2026.

Elaborado por:



GABRIEL CARVALHO FERSURA

Diretor Operacional
Matrícula: 39.872-1

De acordo,



DOUGLAS RUANERI MACHADO DOS SANTOS

Secretário Executivo

Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense
CISPBAF



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PÓRTICO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DIGITAL, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DIGITAL, INTEGRADOS AO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DA BAIXADA FLUMINENSE – CICC-BF, localizado na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1189, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, CEP 25071-181, do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense – CISPBAF, pelo período de 12 meses, atendendo às especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, através de Licitação, na modalidade **Ata de Registro de Preços** com critério de julgamento por **Menor Preço Global** e sob o regime de execução por **Empreitada por Preço Unitário**.

1.1. O alcance do fornecimento deverá contemplar necessariamente os seguintes componentes e serviços mínimos:

1.2.1. Sistema de Vigilância e Monitoramento Digital;

1.2.2. Sistema Integrado de Visualização Outdoor;

1.2.3. Painéis LED

1.2.4. Pórticos

1.2.5. Infraestrutura de TIC;

1.2.6. Rede de Comunicação Externa (Rede Óptica);

1.2.7. Instalação, Configuração, Comissionamento, Testes;

1.2.8. Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva;

1.2. A localização geográfica de todas os pontos encontra-se no ADENDO I do presente Termo;



1.3. O prazo de execução dos serviços deste Termo será de 12 (doze) meses contados a partir da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado, a critério da **CONTRATANTE**, conforme legislação em vigor;

1.4. Todos os serviços a serem executados, deverão ter como finalidade manter uma infraestrutura de Missão Crítica, que permita alto nível de segurança, monitoramento, operação e controle a partir do CICC-BF - Centro Integrado de Comando e Controle - Baixada Fluminense, respeitando as normativas vigentes, integrado ao CISPBAF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE.

2. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DIGITAL

2.1. O sistema é composto por um conjunto de pórticos inteligentes de informação e monitoramento digital, integrando câmeras de alta resolução, módulos de leitura automática de placas (OCR/LPR), sistemas de gravação e armazenamento, e softwares avançados de análise de vídeo, visualização e informação. O objetivo é proporcionar monitoramento em tempo real, análise automatizada de dados e apoio à tomada de decisão, ampliando e fortalecendo o atual sistema implantado e em operação no Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense – CICC-BF, sob gestão do CISPBAF.

2.2. O sistema compreenderá o fornecimento, instalação, configuração, integração, treinamento, suporte técnico e garantia (preventiva e corretiva) por 12 (doze) meses de um Sistema Integrado de Segurança Inteligente, baseado em hardware e software de última geração.

2.3. Cada pórtico da Muralha Eletrônica deverá ser equipado com:

- Câmeras para Leitura e análise de placas veiculares (OCR/LPR);
- Registro frontal do veículo (imagem em alta definição);
- Envio simultâneo da(s) imagem(ns) ao Centro de Comando e Controle e ao Painel de LED Outdoor, que exibirá em tempo real a imagem do veículo em passagem, reforçando a sensação de segurança e vigilância ativa;
- Exibição de mensagens variáveis e alertas públicos através do Painel LED Outdoor, com atualização remota no CICC-BF.



2.4. Os equipamentos deverão possuir recursos embarcados de inteligência artificial capazes de realizar análise automática das imagens, incluindo metadados, leitura de placas, reconhecimento facial (quando aplicável) e classificação de veículos, além de permitir integração total com os sistemas atualmente instalados e em operação no Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense.

2.5. A transmissão das imagens em tempo real será utilizada para o monitoramento e controle das vias públicas, permitindo acompanhamento visual e analítico contínuo pelo Centro Integrado. Todas as imagens captadas deverão ser armazenadas por um período mínimo de 30 (trinta) dias, assegurando sua recuperação, pesquisa e exportação a qualquer tempo por meio do sistema de gerenciamento da **CONTRATADA**. Os dados e imagens também poderão ser utilizados para análises estatísticas e relatórios operacionais, apoiando a segurança pública, mobilidade urbana e gestão inteligente do território.

3. RELAÇÃO DE ITENS

3.1 A Solução de Pórtico Inteligente de Informação e Monitoramento Digital será composta por:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND
1	Pórtico Tecnológico de Informação e Monitoramento Digital	27	un
ITEM	Detalhamento dos Itens	QTD	UND
1	PÓRTICO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DIGITAL		
1.1	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DATACENTER		
1.1.1	SERVIDOR DE APLICAÇÃO		
1.1.1.1	Servidor para Sistema de Vigilância e Monitoramento Digital	1	un



1.1.1.2	Licenças Base para Sistema Inteligente de Gerenciamento de Vídeo	1	un
1.1.1.3	Licença por Dispositivo para Sistema Inteligente de Gerenciamento de Vídeo	90	un
1.2	SISTEMA INTEGRADO DE PAINEL OUTDOOR		
1.2.1	PONTO DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO		
1.2.1.1	Pórtico Tipo 1	2	un
1.2.1.2	Pórtico Tipo 2	2	un
1.2.1.3	Pórtico Tipo 3	5	un
1.2.1.4	Pórtico Tipo 4	5	un
1.2.1.5	Pórtico Tipo 5	1	un
1.2.1.6	Pórtico Tipo 6	1	un
1.2.1.7	Pórtico Tipo 7	2	un
1.2.1.8	Pórtico Tipo 8	9	un
1.2.1.9	Caixa Abrigo	27	un
1.2.1.10	Painel LED Outdoor	42	un
1.2.1.11	Gerenciador Integrado de Painel Outdoor	27	un
1.2.1.12	Câmera fixa para Análise de Vídeo e Leitura de Placas	45	un
1.2.1.13	Câmera Bullet IP	45	un
1.2.2	REDE ÓPTICA		



1.2.2.1	Terminador Óptico	27	un
1.2.2.2	Caixa de Emendas	54	un
1.2.2.3	Cordão óptico	108	un
1.2.2.4	Cabo Óptico 06FO	25.000	un
1.2.2.5	Cabo Óptico 12FO	30.000	un
1.2.2.6	Switch Industrial - Tipo 1	27	un
1.3	SERVIÇOS		
1.3.1	Serviço de Implantação de Ponto Informação e Monitoramento	27	un
1.3.2	Serviço de Implantação TIC	1	un
1.3.3	Serviço de Suporte e Manutenção Mensal do Sistema	12	mês

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DATACENTER

4.1.1. SERVIDOR DE APLICAÇÃO

4.1.1.1. Servidor para Sistema de Vigilância e Monitoramento Digital

O equipamento deverá ser um servidor de vídeo inteligente de alta performance, destinado ao gerenciamento centralizado de fluxos de vídeo IP oriundos de câmeras de vigilância, com capacidade de armazenamento, gravação, decodificação, análise de vídeo e integração com plataformas de comando e controle. Deverá suportar funcionalidades de inteligência artificial para análise comportamental, extração de metadados, reconhecimento facial e leitura



de placas veiculares, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**.

As especificações técnicas mínimas são:

- Sistema operacional embarcado ou dedicado exclusivamente à função de videomonitoramento, baseado em distribuição estável e segura, com interface gráfica local e/ou via navegador.
- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 200 canais de vídeo IP simultâneos, com suporte a resoluções de até 4K pelo menos em 8 canais a 30 fps.
- Largura de banda mínima de 900 Mbps para recepção, gravação e transmissão largura mínima de 600 Mbps de dados de vídeo de forma simultânea.
- Suporte a funções analíticas com base em inteligência artificial, distribuídas entre inteligência da câmera ou inteligência do servidor de gravação:
- Detecção e reconhecimento facial em tempo real;
- Leitura automática de placas veiculares (LPR/ANPR);
- Extração de metadados de objetos (veículos, pessoas e não motorizados);
- Análise comportamental (intrusão, linha virtual, aglomeração, abandono de objeto, etc.);
- Busca inteligente de gravações com base em parâmetros de imagem ou metadados.
- Capacidade para múltiplas bases de dados de rostos e placas veiculares, com armazenamento mínimo de 500 mil registros, com suporte a buscas 1:N e 1:1.
- Suportar recursos de pesquisas avançadas que utilizam inteligência artificial otimizando as buscas de vídeos;
- Suporte a compressão de vídeo eficiente nos padrões H.265, H.264 ou equivalentes, com possibilidade de gravação e transmissão por duplo fluxo



(original e comprimido).

- Capacidade interna de instalação de pelo menos 16 unidades de disco rígido padrão SATA, com suporte a hot swap e compatibilidade com discos de uso corporativo ou datacenter.
- Suporte a configuração de RAID nos níveis 0, 1, 5, 6 e 10 ou superiores, com controle inteligente de integridade e notificações de falha.
- O servidor deverá ser fornecido com a capacidade de armazenamento instalada compatível com o número de canais sob sua gestão, garantindo a gravação contínua das câmeras pelo período mínimo de 30 dias, em conformidade com a configuração de RAID 5.
- Possuir no mínimo 4 saídas de vídeo digitais (HDMI ou equivalentes), com suporte à resolução mínima de 1080p, sendo ao menos uma delas com resolução 4K. Adicionalmente, deve dispor de uma saída VGA.
- Capacidade de reprodução simultânea de gravações em, no mínimo, 16 canais, com funcionalidades de busca por eventos, tempo, atributos e imagens.
- Compatibilidade com padrões abertos e protocolos de mercado, como ONVIF (Profile S, G, T), RTSP, SNMP, entre outros.
- Interface de rede com pelo menos 2 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps ou superiores), com suporte a agregação de links, failover e balanceamento de carga.
- Interfaces adicionais:
 - Mínimo de 4 portas USB (2x USB 2.0 e 2x USB 3.0);
 - 1 porta RS-232 e 1 porta RS-485;
 - 1 porta eSATA;
 - 1 entrada e 1 saída de áudio;
 - 16 entradas e 8 saídas de alarme.
- Fonte de alimentação redundante, com capacidade para operação



contínua em ambientes com carga total e variação de rede elétrica.

- Instalação em rack padrão 19" (3U ou superior), com sistema de ventilação inteligente e operação em temperatura de 0 °C a 45 °C.
- O equipamento deverá possuir mecanismos de diagnóstico de vídeo (como perda de sinal, alteração de cena, congelamento, etc.) e alarmes por eventos técnicos e operacionais, podendo ser oriundos da câmera quando adicionados ao servidor de gravação.
- Suporte à integração com plataformas de gerenciamento e comando e controle por meio de APIs ou SDKs, respeitando padrões de interoperabilidade.
- Compatibilidade com software cliente para acesso remoto, inclusive por dispositivos móveis, com suporte a autenticação segura e criptografia.
- Certificações de conformidade elétrica, de segurança e de compatibilidade eletromagnética vigentes no Brasil ou reconhecidas internacionalmente, como CE, CB.

4.1.1.2. Licenças do Sistema Inteligente de Gerenciamento de Vídeo

Deverão ser fornecidas todas as licenças de softwares necessárias para o perfeito funcionamento da Solução. O sistema de análise inteligente de vídeo, leitura de placas, bem como o gerenciamento e gravação das imagens provenientes das câmeras dos Pontos de Monitoramento deverão ser compatíveis e integradas a Plataforma de Integração, Comando e Controle no CICC-BF. O software atualmente instalado e em funcionamento é a Plataforma de Integração, Comando e Controle MultiVis Fusion, versão 4.1.

De acordo com a arquitetura e o sistema a serem fornecidos, a **CONTRATADA** deverá dimensionar e prever a quantidade necessária de licenças, tanto para a base do sistema quanto para cada dispositivo individual. O



licenciamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e funcionais:

4.1.1.3. Requisitos

- Sistema de monitoramento por câmeras de vídeo com o objetivo de cobrir localidades e pontos estratégicos relacionados com monitoramento de trânsito e segurança;
- A solução de Videomonitoramento deverá ser instalada nas áreas de interesse operacional;
- Dentro destas áreas deverão ser priorizadas: as principais vias de acesso, os locais de eventos programados, as principais estações de transporte urbano, as instalações estratégicas da Rodovia e demais pontos de interesse.

O sistema de Videomonitoramento deverá cumprir minimamente as funções de:

- Monitoramento e auxílio no controle de público, segurança e tráfego;
- Detecção: o observador deverá ser capaz de determinar na imagem a existência de pessoas, veículos, objetos ou circunstâncias de interesse da segurança pública;
- Observação: Identificadas as situações de interesse, citadas no subitem anterior, elas deverão ser acompanhadas por câmeras móveis do tipo Speed Dome PTZ. Estas câmeras deverão responder imediatamente aos comandos dados pelos seus operadores;
- Reconhecimento de Placa: Deverão ser instaladas câmeras fixas específicas para esta finalidade em pontos estratégicos da cidade. Estas deverão realizar a leitura e o software deverá armazenar estas placas para consulta posteriores;



- Como parte do projeto de instalação do Sistema, deverá ser elaborado um Projeto Executivo detalhando, entre outras necessidades citadas em itens específicos: os pontos de captura de imagens e todos os seus componentes (câmeras, pórticos, equipamentos de transmissão, caixas de equipamentos entre outros); a infraestrutura de transmissão; diagramas de ligação; sistemas de aterramento e circuitos elétricos dos pórticos; dentre outros. O Projeto Executivo e os demais documentos produzidos serão de propriedade da CONTRATANTE;
- Serão adquiridas câmeras com resolução apropriada para cada tipo de instalação e capacidade de aproximação de imagens (zoom), permitindo a execução das funcionalidades de segurança pública descritas anteriormente (Monitoração, Detecção, Observação e Identificação).
- As câmeras deverão possuir saída de sinal digital (IP) e funcionalidade de controle (câmeras PTZ). Deverão ser interligadas ao Centro de Operações por meio de uma tecnologia de transmissão, de modo a preservar a qualidade das imagens geradas independente de condições climáticas adversas, mantendo um canal de fluxo de dados e imagens que estabeleça controles a contra-ataques cibernéticos na rede.

O Sistema de Videomonitoramento deverá atender ainda aos seguintes requisitos funcionais:

- Sistema de armazenamento de imagens. O sistema de videomonitoramento deverá ser capaz de gravar as imagens capturadas e informações relacionadas (localização, data e hora, entre outras) e mantê-las em um banco de dados para acesso cotidiano, de forma segura, por um período mínimo de 30 (trinta) dias, na resolução máxima permitida pelas câmeras, a 30 quadros por segundo;
- Disponibilização das imagens: o software de videomonitoramento deverá possuir a capacidade de projetar as imagens das câmeras nos Painéis de Vídeo Wall, previstos neste documento, para que todas as entidades representadas no Centro de Operações acompanhem o desenrolar das ações;



- Monitoramento automático: quando não controladas pelos operadores, as câmeras, com tal recurso, deverão realizar varreduras automáticas de acordo com os pré-posicionamentos configurados (presets);
- Leitura de placa: O sistema deverá armazenar em seu banco de dados as placas capturadas nos pontos específicos para tal;
- Análise de vídeo inteligente: O sistema deverá realizar análise de vídeo inteligente conforme parametrizado pela CONTRATANTE e armazenar os alarmes gerados pelas análises em banco de dados;
- Sistema de transmissão das imagens: Deverá possuir largura de banda necessária à transmissão das imagens na mais alta performance da câmera, ou seja, na resolução máxima permitida e a 30 quadros por segundo. Essa largura de banda será garantida por meio de canais seguros para transmissão de dados e imagens, compostos por um canal óptico;
- Infraestrutura para instalação de câmeras e equipamento de transmissão: Deverão ser construídos pórticos próprios para fixação das câmeras, antenas e caixas abrigo;
- Todas as ferramentas de software e demais soluções devem ser fornecidas com licenças definitivas, sem a necessidade de pagamentos adicionais, em nome da **CONTRATANTE**. Deve ser fornecida a atualização das ferramentas de software durante o período de garantia;

As especificações a seguir visam apresentar os requisitos necessários e funcionalidades para o software de gerenciamento de vídeo e demais funções necessárias para atendimento do projeto. Visando mitigar os esforços dispendidos no desenvolvimento de integrações, é preferível que as licitantes proponentes optem por fornecer uma solução única, entretanto, considerando a especificidades de algumas características e visando a liberdade de oferta ao certame, será admitido a junção de múltiplas plataformas para integração entre si, com objetivo de atendimento igualitário ao de uma solução única. Nesta hipótese, caberão aos



fabricantes selecionados pela licitante emitirem carta de conformidade em nome da comissão de licitação deste processo concorrencial, citando o número do processo e data, devidamente assinada pelo responsável técnico a nível nacional, citando o nome da licitante proponente, descrevendo o nome do produto ofertado, e expressando quais ações de integração serão realizadas com outras soluções, expressando solidariedade ao mencionar o nome da solução integrante, assumindo o compromisso de compatibilidade, desenvolvimento e testes, visando o correto funcionamento e garantindo que a proponente estará apta para atender estes requisitos por meio de compatibilidade total e completa entre todos os produtos.

Na hipótese de oferta de múltiplas soluções, a **CONTRATADA** deverá incluir às suas expensas todo e qualquer custo relacionado a licenciamento, desenvolvimento de software e recursos a nível físico (servidores por exemplo) e lógico (banco de dados, drivers, dentre outros), durante todo o prazo contratual celebrado, sem ônus adicionais e posteriores a **CONTRATANTE**.

O(s) fabricante(s) deve(m) seguir os preceitos de interface aberta, concedendo API e/ou SDK para o desenvolvimento de integrações com soluções terceiras.

Para todos os recursos expressos a seguir, apartidária a solução única de um mesmo fabricante ou de múltiplas aplicações integradas, deverão ser acessíveis, gerenciados e visualizados por um mesmo software cliente, no menor número possível de interfaces visuais, visando facilitar a navegação na plataforma durante o exercício do monitoramento. Evitar que os operadores tenham que acessar múltiplas plataformas é fundamental para otimizar suas ações, evitando perdas possivelmente ocasionada por distrações e aumento dos esforços operacionais, além de simplificar o acesso a recursos e funções do sistema.

- Possuir compatibilidade com Sistema Operacional Windows Server 2016 (64-bit) ou mais atual;



- Permitir múltiplas formas de adicionar dispositivos: Pesquisa automática, domínio e/ou segmento de IP;
- Ser compatível com protocolos/serviços que permita adicionar dispositivos sem a necessidade de configurar parâmetros de rede;
- Gerenciar todos os dispositivos do sistema de segurança como câmeras de rede, Gravadores de borda, Servidores de Análise, Dispositivos de Emergência e sinalização externos etc.;
- Permitir ativação do software de modo online e offline;
- Atuar em arquitetura cliente-servidor;
- Permitir a implementação em servidor virtualizado;
- O sistema deve suportar as seguintes quantidades mínimas por servidor: 1000 canais de vídeo e 500 canais com capacidade para classificações inteligentes presentes nas câmeras especificadas neste termo de referência;
- Ser capaz de gerenciar dispositivos de controle de acesso, que adotem autenticação por cartão e identidades biométricas por impressão digital e reconhecimento de face;
- Ao cadastrar usuários, o sistema deve admitir o registro dos possíveis métodos de autenticação (Cartão, impressão digital e face), bem como a placa de veículo para que sejam utilizados na autenticação do sistema de controle de acesso;
- Devem manter o histórico das transações de acesso para pesquisas posteriores;
- Implementar estrutura tolerante a falhas, permitindo adição de servidor redundante ativo
- Ter a capacidade de trabalhar em conjunto com outros servidores em rede unificada de forma que vários sites possam ser visualizados pelo usuário como um sistema único, se necessário;



- Suportar multiprocessamento simétrico no qual um servidor secundário ativo assume o processamento e gerenciamento do sistema em caso de falha no servidor principal, se necessário;
- Adicionar e gerenciar dispositivos de diversos fabricantes através do protocolo ONVIF;
- Dispor de compatibilidade com o Microsoft Active Directory para melhoria da gestão de usuários;
- Permitir que o usuário possa ser restringido por endereço MAC e/ou IP e data de expiração de permissão para utilização;
- Permitir a definição de permissões de usuário para controles de câmeras PTZ;
- Permitir que usuários possam ser bloqueados;
- Detectar anormalidades com os dispositivos sejam eles: alarme de detecção de movimento, entradas de alarme, alertas provenientes dos analíticos, blacklist, etc.;
- Permitir, no mínimo os seguintes templates de configuração de eventos: dia inteiro, dias da semana, fim de semana e personalizado;
- Permitir a definição de prioridade entre eventos~~
- Permitir os principais formatos de compressão de vídeo para gravação: H.265 e H.264;
- Suportar armazenamento de borda (edge storage) e armazenamento central;
- Permitir o backup de vídeo, por agendamento, a partir de armazenamentos de borda como: Servidores de Análise, Servidores de Gerenciamentos, Gravadores de borda, câmeras, Dispositivos de emergência, etc.;
- Permitir utilização de mapas do Google;



- Permitir a configuração de pontos de acesso (câmeras, dispositivos, etc.) no mapa;
- Permitir a adição e gerenciamento de vídeo wall a partir da interface do software de monitoramento;
- Permitir a ativação/desativação das telas individualmente;
- Permitir total interação com as aplicações analíticas embarcadas nos dispositivos do sistema (Câmeras, Servidores, Gravadores, Dispositivos de Emergência, etc.);
- Conter monitoramento de funções gerais e detalhadas do sistema;
- Fornecer status de operação ao menos para CPU, armazenamento e largura de banda;
- Fornecer informações on-line das condições e integridade funcionais dos dispositivos que compõem o sistema, ampliando o gerenciamento técnico da solução;
- Fornecer estatísticas de informações de eventos: total de eventos e eventos processados;
- Fornecer logs do sistema e do cliente;
- Permitir a pesquisa detalhada de logs do sistema;
- Permitir backup de dados do sistema automaticamente;
- Permitir backup dos dados do sistema manualmente;
- Permitir a restauração de dados do sistema do servidor ou de arquivo local.;
- Possuir software cliente para dispositivos móveis com sistema operacional Android e Apple IOS;
- Permitir a visualização ao vivo de múltiplos canais e vídeo e controle de câmeras PTZ por meio do software para dispositivos móveis ;



- Possuir autenticação através do uso de senha de usuário do sistema;
- Exibir em tempo real a árvore de dispositivos que compõem o sistema;
- Exibir em tempo real o endereço IP do dispositivo ou o nome do dispositivo na árvore de dispositivos;
- Exibir layout comum (1,4,8 e 13 canais) e layout personalizado;
- Permitir gravação manual;
- Permitir ajuste de velocidade de reprodução de vídeos gravados;
- Possibilitar execução de vídeos gravados quadro a quadro, favorecendo possíveis necessidades forenses;
- Permitir snapshot do vídeo em tempo real;
- Permitir reprodução instantânea;
- Possuir recurso de zoom digital;
- Possuir capacidade para controle de câmeras PTZ;
- Possuir recurso inteligente smart tracking;
- Permitir conversa através do canal de áudio das câmeras no sistema;
- Permitir a definição de janelas de alarme;
- Permitir a ativação e desativação de áudio na exibição ao vivo;
- Permitir a adição de canais a uma lista de favoritos;
- Permitir tour de vídeo de acordo com o dispositivo, a organização, os favoritos ou a visualização.
- Suportar mesas controladores para controle de câmeras na Visualização ao Vivo;
- Deve permitir a inserção de texto ou imagem sobre posicionado ao canal de vídeo;



- Permitir visualização do mapa através da janela de Visualização ao Vivo;
- Reproduzir a gravação dos dispositivos de borda ou do armazenamento central;
- Permitir ao menos os seguintes filtros de vídeo: normal, movimento e alarme;
- Permitir que diversos canais sejam sincronizados para exibição de vídeo gravados, permitindo ajuste na velocidade de reprodução;
- Permitir o bloqueio ou marcação de arquivos gravados, evitando que estes sejam removidos do armazenamento;
- Permitir o download de gravações assinadas, suportando ao menos o formato AVI ou MP4;
- Permitir o download de gravação do armazenamento ou dispositivo central;
- Permitir o download de gravação por cronograma, arquivos ou tags;
- Exibir informações de alarme de evento, incluindo hora do alarme, nome do alarme, entre outros;
- Visualizar o vídeo ao vivo ou fotos da câmera que originou o alarme;
- Permitir a confirmação do alarme do evento;
- Enviar e-mail de alarme;
- Pesquisar eventos de alarme;
- Permitir a visualização ao vivo e reprodução de vídeos a partir do mapa;
- Possibilitar a criação de diversos níveis para mapas.

4.1.1.4. Análise veicular e leitura de placa



- Ser capaz de exibir, de maneira automática, a captura de placas veiculares em tempo real, com apresentação de detalhes da Captura;
- O sistema deve possibilitar, para dispositivos que disponham de tal capacidade, que um mesmo canal de vídeo seja capaz de reconhecer placas veiculares e realizar funções vinculadas a partir deste reconhecimento, utilizando artifícios físicos ou lógicos;
- O sistema deve possibilitar que o recurso de LPR seja executado mediante vínculo com dispositivos externos de mesma fabricação do software ou de fabricante devidamente homologado, onde o dispositivo externo ficará responsável pelo compartilhamento dos dados processados;
- Para canais LPR que sejam vinculados ao software, o sistema deve permitir que imagens instantâneas (snapshots) sejam obtidas pelo sistema;
- O sistema deve ser capaz de processar o recurso de LPR em múltiplas faixas de rolagem a partir de um mesmo dispositivo de vídeo;
- O sistema deve possuir dashboard on line, que possibilite a visualização das seguintes características do recurso LPR: Foto e caracteres das últimas placas capturadas pelo sistema, dados associados a estas placas e nomes dos canais de vídeo que originaram as capturas;
- O sistema deve permitir que seja definida a direção de condução onde o canal LPR será instalado;
- Deverá existir a possibilidade de integração do canal de LPR com um segundo dispositivo que possibilite a identificação do condutor, para liberação de acesso de uma cancela ou portão;
- Permitir a integração com dispositivo visual luminoso que exiba informações a partir da análise de um canal de LPR;
- Possibilitar que a partir de uma imagem de LPR, a base de dados de veículos seja gerenciada, incluindo: tipo do veículo, departamento e



informações pessoais do proprietário ou responsável pelo veículo. As definições de LPR deverão ser utilizadas como atributos para julgamento se o veículo poderá ter acesso a uma determinada área;

- Quando uma placa for reconhecida em um canal LPR mediante parâmetros previamente definidos, o sistema deverá conter a opção de exibir um botão na interface de monitoramento, que possibilite acionar a abertura de um dispositivo externo (cancela, portão e etc.);
- O sistema deve ser capaz de exibir em um mapa eletrônico, locais onde placas veiculares tenham sido capturadas;
- O sistema deve possibilitar a definição dos seguintes critérios para realizar a busca de um veículo: Hora, placa, fabricante do veículo, cor do veículo e velocidade;
- A solução deve possuir módulo de estacionamento que permita a definição de áreas, com grupo de vagas que serão gerenciadas a partir do acesso de veículos. Para efeitos de identificação, cada área deve receber nomes distintos e personalizados de acordo com a necessidade;
- Deve permitir o controle de vagas de maneira automática, a partir dos canais de vídeo que contenham a função de reconhecimento de placas veiculares;
- Para cada área de estacionamento, a plataforma deve permitir que sejam definidos múltiplos pontos de entrada e saída, sem prejudicar sua capacidade de controle automática de ocupação das vagas;
- O módulo de estacionamento deve permitir o acionamento de bloqueios de acesso a partir o acesso de veículos;
- Ao realizar a parametrização das placas veiculares durante o acesso, os dados devem ser compartilhados em tempo real com o servidor via rede dados. Deste modo, os operadores terão acesso as informações e poderão realizar baixas manualmente, se necessário;



- A partir da interface de gerenciamento do software cliente, deve ser possível a visualização da quantidade de vagas de cada área, bem como a quantidade de vagas ocupadas e livres;
- O módulo de estacionamento deve permitir a definição de vagas de acordo com um propósito de utilização, tais como: VIP, geral, reservada e etc.;
- Deve permitir a criação de listas de placas veiculares, podendo permitir ou negar o acesso a partir o reconhecimento automático das placas, e vincular alarmes e eventos a partir deste reconhecimento;

4.1.1.5. Analítico

- Ser capaz de operar com dispositivos que contenham funções inteligentes e propriamente destinadas para proteção de perímetro, permitindo conexão com dispositivos de vídeo, gestão de alarmes e rastreamento automático de objetos;
- Permitir a visualização e gerenciamento de eventos provenientes das seguintes funções de analíticos de vídeo perimetrais: cruzamento de linha, intrusão, objeto abandonado e/ou perdido;
- O sistema deve permitir o reconhecimento facial, possibilitando a detecção e rastreamento de rostos em tempo real, com priorização para análise detalhada. Deve ser capaz de capturar imagens faciais instantaneamente, otimizando a qualidade da imagem para melhor identificação e extração de atributos. Entre os atributos reconhecidos, devem estar gênero, idade, uso de óculos, presença de máscara e barba. O sistema deve possibilitar a configuração para enquadramento ideal dos rostos;
- O sistema deve ser capaz de realizar o reconhecimento automático de placas veiculares (ANPR), identificando e rastreando veículos por meio



da leitura de placas e análise de atributos visuais. Deve permitir a identificação do tipo e cor do veículo, sua marca;

- O sistema deve permitir a análise de estruturação de vídeo, possibilitando a categorização e extração de informações a partir das imagens capturadas. Deve ser capaz de detectar e rastrear veículos motorizados e não motorizados, identificar pedestres e analisar seus comportamentos. Deve permitir a extração de atributos de veículos, como placa, tipo, cor e marca, além de reconhecer a presença de elementos adicionais, como cinto de segurança, motorista fumando ou utilizando telefone. No caso de veículos não motorizados, deve permitir a identificação do veículo. Para pedestres, o sistema deve possibilitar o reconhecimento do tipo e cor das roupas e calças, o uso de mochila e a identificação de gênero. Já para rostos, deve permitir a identificação de atributos como gênero, idade, uso de óculos, máscara e presença de barba;
- O sistema deve ser capaz de realizar a contagem de pessoas, permitindo o registro do fluxo de entrada e saída de indivíduos e contabilizando o número total de pessoas em determinada área monitorada. Além disso, deve possibilitar a geração de estatísticas detalhadas, permitindo a visualização e exportação de relatórios diários, mensais e anuais, garantindo um acompanhamento preciso do fluxo de pessoas nos locais monitorados;
- O sistema deve permitir a proteção de perímetro, garantindo a identificação e análise de eventos de segurança. Deve ser capaz de detectar intrusão por fio de disparo, reconhecer automaticamente veículos e pessoas, identificar movimentações rápidas e monitorar comportamentos suspeitos, como permanência prolongada em determinadas áreas. Além disso, deve possibilitar a detecção de estacionamento irregular e o monitoramento da formação de aglomerações;



- Ser capaz de alertar situações em que houver problema de comunicação com os dispositivos;
- Permitir realizar buscas através de upload de fotos;
- Permitir realizar buscas através de características particulares, como: nome, gênero e/ou idade;
- **Permitir realizar buscas por atributos, como:**
 - Permitir a pesquisa por mapeamento, estabelecendo rotas para que o sistema exiba quais foram as pessoas passaram por este trajeto;
 - Possibilitar que pesquisas sejam feitas a partir da comparação de gravações;
 - Permitir a visualização segregada em quadrantes individuais, proveniente de câmeras panorâmicas;
 - Deve ser capaz de manter o processamento dos recursos inteligentes de face, em pessoas que apresentarem atributos particulares na imagem durante a captura efetuada pelo sistema, tais como: uso de óculos de grau, barba, bigode, dentre outras;
 - Retirar uma foto instantânea automaticamente;
 - Ativar o recurso PTZ de câmeras que contenham esta função;
 - Enviar e-mail contendo detalhes do alerta gerado;
 - O sistema deverá possibilitar a definição de características dimensionais dos alvos de interesse, como por exemplo: largura e altura, a fim de exibir funções inteligentes a partir destes parâmetros;
 - Para exibição de resultados de uma pesquisa de registros faciais, o sistema deve permitir a seleção de um ou mais canais de vídeo na busca do dado de interesse;



- Deve exibir o percentual de similaridade entre a imagem apresentada e a imagem registrada no banco de dados, seja como resultado de uma pesquisa facial realizada, ou mesmo durante demonstração de captura ao vivo;
- Na janela de resultados de busca, o sistema deverá conter botões que possibilitem exibir os vídeos gravados nos quais os resultados apresentados são constituintes;
- O sistema deve permitir a extração de relatórios a partir das funções inteligentes. Os relatórios deverão ser exibidos em gráficos (tipo pizza ou coluna), mediante definição de filtros que incluem: Frequência de tempo (diário, semana, mensal e etc.), data, dentre outros;

4.2 SISTEMA INTEGRADO DE VISUALIZAÇÃO OUDOOR

4.2.1. MATRIZ DE DISTRIBUIÇÃO DE MODELOS DE PÓRTICOS

A implantação dos Pórticos Tecnológicos de Informação e Monitoramento Digital observará a tipologia estrutural definida neste Termo de Referência, conforme modelos descritos nos subitens subsequentes (Tipo 1 ao Tipo 8).

A definição do modelo estrutural aplicável a cada ponto de instalação foi estabelecida com base em levantamento técnico preliminar realizado pela **CONTRATANTE**, considerando, entre outros critérios:

- Largura e geometria da via;
- Número de faixas de rolamento;
- Existência de canteiro central;
- Interferências urbanas e concessionárias;
- Condições estruturais e geotécnicas;
- Volume e fluxo veicular;



- Viabilidade técnica de implantação.

A matriz consolidada de implantação, contendo a identificação dos pontos e respectivos modelos estruturais, encontra-se apresentada na tabela a seguir, parte integrante deste Termo de Referência.

A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente a tipologia indicada para cada local de instalação, sendo vedada a substituição do modelo estrutural definido sem prévia autorização formal da **CONTRATANTE**, mediante justificativa técnica fundamentada e aprovação expressa.

Eventuais adequações decorrentes de interferências identificadas em campo deverão ser formalmente comunicadas à **CONTRATANTE** para análise e deliberação técnica, sem alteração do quantitativo global previsto no item 3 deste Termo.

PONTO	MODELO	QTD	DESCRIÇÃO TÉCNICA
PONTO 01	L 12 METROS	1	Pórtico metálico modelo L com 12 metros
PONTO 02	T 9 METROS	1	Pórtico metálico modelo T com 9 metros
PONTO 03	L 12 METROS	1	Pórtico metálico modelo L com 12 metros
PONTO 04	U 18 METROS	1	Pórtico metálico modelo U com 18 metros
PONTO 05	L 9 METROS	1	Pórtico metálico modelo L com 9 metros
PONTO 06	L 9 METROS	1	Pórtico metálico modelo L com 9 metros
PONTO 07	L 12 METROS	1	Pórtico metálico modelo L com 12 metros
PONTO 08	T 9 METROS	1	Pórtico metálico modelo T com 9 metros
PONTO 09	U 30 METROS	1	Pórtico metálico modelo U com 30 metros
PONTO 10	U 24 METROS	1	Pórtico metálico modelo U com 24 metros
PONTO 11	L 9 METROS	1	Pórtico metálico modelo L com 9 metros
PONTO 12	U 12 METROS	1	Pórtico metálico modelo U com 12 metros
PONTO 13	L 9 METROS	1	Pórtico metálico modelo L com 9 metros
PONTO 14	L 12 METROS	2	Pórtico metálico modelo L com 12 metros
PONTO 15	U 24 METROS	1	Pórtico metálico modelo U com 24 metros



PONTO	MODELO	QTD	DESCRIÇÃO TÉCNICA
PONTO 16	U 30 METROS	1	Pórtico metálico modelo U com 30 metros
PONTO 17	U 30 METROS	1	Pórtico metálico modelo U com 30 metros
PONTO 18	U 30 METROS	1	Pórtico metálico modelo U com 30 metros
PONTO 19	U 30 METROS	1	Pórtico metálico modelo U com 30 metros
PONTO 20	T 12 METROS	1	Pórtico metálico modelo T com 12 metros
PONTO 21	U 30 METROS	1	Pórtico metálico modelo U com 30 metros
PONTO 22	L 9 METROS	1	Pórtico metálico modelo L com 9 metros
PONTO 23	U 30 METROS	1	Pórtico metálico modelo U com 30 metros
PONTO 24	U 30 METROS	1	Pórtico metálico modelo U com 30 metros
PONTO 25	T 12 METROS	1	Pórtico metálico modelo T com 12 metros
PONTO 26	U 30 METROS	1	Pórtico metálico modelo U com 30 metros

Para fins de consolidação quantitativa por tipologia estrutural, apresenta-se o quadro-resumo a seguir:

MODELO	QUANTIDADE TOTAL
T 9 METROS	2
T 12 METROS	2
L 9 METROS	5
L 12 METROS	5
U 12 METROS	1
U 18 METROS	1
U 24 METROS	2
U 30 METROS	9
TOTAL GERAL	27



4.2.2. PONTO DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO INTELIGENTE

4.2.1.1 Pórtico Tipo 1

Pórtico metálico modelo T com 9 metros de comprimento galvanizado à fogo:

- Fundação: Execução de sapatas com dimensões de 2,00x2,00x1,00 m. Estacas Ø 25cm, com 11 metros de comprimento em concreto armado, FCK 30Mpa, aço CA-50 580,40 kg;

Estrutura metálica:

- Chapa base galvanizada à fogo # 1.1/4" x 650x950mm. Com 12 furos de Ø 25mm, incluso 12 barras roscadas 1" com 1000 mm de comprimento, 10 porcas 1" e nervuras soldadas galvanizada à fogo # 8,00mm x 100x300 mm – 12 unidades. (2 conjuntos);
- Pilar chapa galvanizada à fogo # 8,00mm seção 300x600mm, com 8000mm de comprimento. Sendo 2 perfis U enrijecido #8,00 mm x600x150x50 mm. Estrutura de proteção superior (chapéu) #3,00mm 300x1000mm galvanizadas à fogo. Estrutura de proteção inferior (chapéu) #3,00mm x 300x1200mm galvanizada à fogo e soldado pelo processo arco submerso;
- Viga chapa # 8,00mm seção 300x600mm, com 18000mm de comprimento. Sendo 2 perfis U enrijecido #8,00mm x600x150x50 mm galvanizada à fogo, soldado pelo processo arco submerso. Contendo reforço em chapa galvanizada à fogo #8,00mm x1000x1000mm nos cantos de encontro em pilar e viga. Chapas de ligação #1/2" x 550x850mm, com 10 furos de 1/2" parafusos e porcas ASTM A325b de 1/2", galvanizadas à fogo;
- Guarda corpo produzido em perfil cantoneira 1.1/2" soldada galvanizada



à fogo com espessura 4,75mm, tendo 1,20 de altura, e comprimento referente ao perímetro total do pórtico. Incluso 2 portas 600x2100mm produzidos em perfil cantoneira 1.1/2" galvanizado à fogo;

- Estrutura complementar quadro suporte do painel soldado e parafusado contendo perfis 100x100mm na espessura de 6,35mm, para sustentação de painel. Para raio em Tubo Ø 2" com 2000mm de comprimento, galvanizado à fogo. Prever infra elétrica contendo eletroduto corrugado em toda extensão do painel até a extremidade da estrutura. Contra flexa em cabo de aço 16mm e olhal SIVA DIN 580 PA-M-M36;

4.2.1.2 Pórtico Tipo 2

Pórtico metálico modelo T com 12 metros de comprimento galvanizado à fogo:

- Fundação: Execução de sapatas com dimensões de 2,50x2,50x1,50 m. Estacas Ø 25cm, com 11 metros de comprimento em concreto armado, FCK 30Mpa, aço CA-50 840,70 kg;

Estrutura metálica:

- Chapa base galvanizada à fogo # 1.1/2" x 700x1000mm. Com 10 furos de Ø 32mm, incluso 10 barras roscadas 1.1/2" com 1000 mm de comprimento, 10 porcas 1" e nervuras soldadas galvanizada à fogo # 8,00mm x 100x300 mm – 12 unidades. (2 conjuntos);
- Pilar chapa galvanizada à fogo # 10,00mm seção 300x600mm, com 8000mm de comprimento. Sendo 2 perfis U enrijecido #10,00 mm x 600x150x50 mm. Estrutura de proteção superior (chapéu) #3,00mm 300x1000mm galvanizadas à fogo. Estrutura de proteção inferior (chapéu) #3,00mm x 300x1200mm galvanizada à fogo e soldado pelo processo arco submerso;



- Viga chapa # 10,00mm seção 300x600mm, com 24000mm de comprimento. Sendo 2 perfis U enrijecido #10,00mm x600x150x50 mm galvanizada à fogo, soldado pelo processo arco submerso. Contendo reforço em chapa galvanizada à fogo #8,00mm x1000x1000mm nos cantos de encontro em pilar e viga. Chapas de ligação #1/2" x 550x850mm, com 10 furos de 1/2" parafusos e porcas ASTM A325b de 1/2", galvanizadas à fogo;
- Guarda corpo produzido em perfil cantoneira 1.1/2" soldada galvanizada à fogo com espessura 4,75mm, tendo 1,20 de altura, e comprimento referente ao perímetro total do pórtico. Incluso 2 portas 600x2100mm produzidos em perfil cantoneira 1.1/2" galvanizado à fogo;
- Estrutura complementar quadro suporte do painel soldado e parafusado contendo perfis 100x100mm na espessura de 6,35mm, para sustentação de painel. Para raio em Tubo Ø 2" com 2000mm de comprimento, galvanizado à fogo. Prever infra elétrica contendo eletroduto corrugado em toda extensão do painel até a extremidade da estrutura. Contra flexa em cabo de aço 16mm e olhal SIVA DIN 580 PA-M-M36.

4.2.1.3 Pórtico Tipo 3

Pórtico metálico modelo L com 9 metros de comprimento galvanizado à fogo:

- Fundação: Execução de sapatas com dimensões de 2,00x2,00x1,00 m. Estacas Ø 25cm, com 11 metros de comprimento em concreto armado, FCK 30Mpa, aço CA-50 582,40 kg.

Estrutura metálica:

- Chapa base galvanizada à fogo # 1.1/4" x 650x950mm. Com 12 furos de Ø 25mm, incluso 12 barras roscadas 1" com 1000 mm de comprimento, 10 porcas 1" e nervuras soldadas galvanizada à fogo # 8,00mm x 100x300 mm – 12 unidades. (2 conjuntos);



- Pilar chapa galvanizada à fogo # 8,00mm seção 300x600mm, com 8000mm de comprimento. Sendo 2 perfis U enrijecido #8,00 mm x600x150x50 mm. Estrutura de proteção superior (chapéu) #3,00mm 300x1000mm galvanizadas à fogo. Estrutura de proteção inferior (chapéu) #3,00mm x 300x1200mm galvanizada à fogo e soldado pelo processo arco submerso;
- Viga chapa # 8,00mm seção 300x600mm, com 9000mm de comprimento. Sendo 2 perfis U enrijecido #8,00mm x600x150x50 mm galvanizada à fogo, soldado pelo processo arco submerso. Contendo reforço em chapa galvanizada à fogo #8,00mm x1000x1000mm nos cantos de encontro em pilar e viga. Chapas de ligação #1/2" x 550x850mm, com 10 furos de 1/2" parafusos e porcas ASTM A325b de 1/2", galvanizadas à fogo;
- Guarda corpo produzido em perfil cantoneira 1.1/2" soldada galvanizada à fogo com espessura 4,75mm, tendo 1,20 de altura, e comprimento referente ao perímetro total do pórtico. Incluso 2 portas 600x2100mm produzidos em perfil cantoneira 1.1/2" galvanizado à fogo;
- Estrutura complementar quadro suporte do painel soldado e parafusado contendo perfis 100x100mm na espessura de 6,35mm, para sustentação de painel com 500kg. Para raio em Tubo Ø 2" com 2000mm de comprimento, galvanizado à fogo. Prever infra elétrica contendo eletroduto corrugado em toda extensão do painel até a extremidade da estrutura. Contra flexa em cabo de aço 16mm e olhal SIVA DIN 580 PA-M-M36.

4.2.1.4 Pórtico Tipo 4

Pórtico metálico modelo L com 12 metros de comprimento galvanizado à fogo:

- Fundação: Execução de sapatas com dimensões de 2,50x2,50x1,50 m. Estacas Ø 25cm, com 11 metros de comprimento em concreto armado,



FCK 30Mpa, aço CA-50 664,70 kg.

Estrutura metálica:

- Chapa base galvanizada à fogo # 1.1/2" x 700x1000mm. Com 10 furos de Ø 32mm, incluso 10 barras roscadas 1.1/2" com 1000 mm de comprimento, 10 porcas 1" e nervuras soldadas galvanizada à fogo # 8,00mm x 100x300 mm – 12 unidades. (2 conjuntos);
- Pilar chapa galvanizada à fogo # 10,00mm seção 300x600mm, com 8000mm de comprimento. Sendo 2 perfis U enrijecido #10,00 mm x600x150x50 mm. Estrutura de proteção superior (chapéu) #3,00mm 300x1000mm galvanizadas à fogo. Estrutura de proteção inferior (chapéu) #3,00mm x 300x1200mm galvanizada à fogo e soldado pelo processo arco submerso;
- Viga chapa # 10,00mm seção 300x600mm, com 12000mm de comprimento. Sendo 2 perfis U enrijecido #10,00mm x600x150x50 mm galvanizada à fogo, soldado pelo processo arco submerso. Contendo reforço em chapa galvanizada à fogo #8,00mm x1000x1000mm nos cantos de encontro em pilar e viga. Chapas de ligação #1/2" x 550x850mm, com 10 furos de 1/2" parafusos e porcas ASTM A325b de 1/2", galvanizadas à fogo;
- Guarda corpo produzido em perfil cantoneira 1.1/2" soldada galvanizada à fogo com espessura 4,75mm, tendo 1,20 de altura, e comprimento referente ao perímetro total do pórtico. Incluso 2 portas 600x2100mm produzidos em perfil cantoneira 1.1/2" galvanizado à fogo;
- Estrutura complementar quadro suporte do painel soldado e parafusado contendo perfis 100x100mm na espessura de 6,35mm, para sustentação de painel com 500kg. Para raio em Tubo Ø 2" com 2000mm de comprimento, galvanizado à fogo. Prever infra elétrica contendo eletroduto corrugado em toda extensão do painel até a extremidade da estrutura. Contra flexa em cabo de aço 16mm e olhal SIVA DIN 580 PA-M-M36.



4.2.1.5 Pórtico Tipo 5

Pórtico metálico modelo U com 12 metros de comprimento galvanizado à fogo:

- Fundação: Execução de sapatas rasas com dimensões de 2,00x2,00x1,00 m. Em concreto armado, FCK 30Mpa, aço CA-50 492,20 kg.

Estrutura metálica:

- Chapa base galvanizada à fogo # 1" x 550x850mm. Com 10 furos de Ø 20mm, incluso 10 barras roscadas 3/4 "com 1000 mm de comprimento, 10 porcas 3/4"e nervuras soldadas galvanizada à fogo # 8,00mm x 100x300 mm – 12 unidades. (2 conjuntos);
- Pilar chapa galvanizada à fogo # 8,00mm seção 300x600mm, com 6000mm de comprimento. Sendo 2 perfis U enrijecido #8,00 mm x600x150x50 mm. Estrutura de proteção superior (chapéu) #3,00mm 300x1000mm galvanizadas à fogo. Estrutura de proteção inferior (chapéu) #3,00mm x 300x1200mm galvanizada à fogo e soldado pelo processo arco submerso;
- Viga chapa # 8,00mm seção 300x600mm, com 12000mm de comprimento. Sendo 2 perfis U enrijecido #8,00mm x600x150x50 mm galvanizada à fogo, soldado pelo processo arco submerso. Contendo reforço em chapa galvanizada à fogo #8,00mm x1000x1000mm nos cantos de encontro em pilar e viga. Chapas de ligação #1/2" x 550x850mm, com 10 furos de 1/2" parafusos e porcas ASTM A325b de 1/2", galvanizadas à fogo;
- Guarda corpo produzido em perfil cantoneira 1.1/2" soldada galvanizada à fogo com espessura 4,75mm, tendo 1,20 de altura, e comprimento



referente ao perímetro total do pórtico. Incluso 2 portas 600x2100mm produzidos em perfil cantoneira 1.1/2" galvanizado à fogo;

- Estrutura complementar quadro suporte do painel soldado e parafusado contendo perfis 100x100mm na espessura de 6,35mm, para sustentação de painel com 500kg. Para raio em Tubo Ø 2" com 2000mm de comprimento, galvanizado à fogo. Prever infra elétrica contendo eletroduto corrugado em toda extensão do painel até a extremidade da estrutura.

4.2.1.6 Pórtico Tipo 6

Pórtico metálico modelo U com 18 metros de comprimento galvanizado à fogo:

- Fundação: Execução de sapatas rasas com dimensões de 2,00x2,00x1,00 m. Em concreto armado, FCK 30Mpa, aço CA-50 492,20 kg.

Estrutura metálica:

- Chapa base galvanizada à fogo # 1" x 550x850mm. Com 10 furos de Ø 20mm, incluso 10 barras roscadas 3/4 "com 1000 mm de comprimento, 10 porcas 3/4" e nervuras soldadas galvanizada à fogo # 8,00mm x 100x300 mm – 12 unidades. (2 conjuntos);
- Pilar chapa galvanizada à fogo # 8,00mm seção 300x600mm, com 6000mm de comprimento. Sendo 2 perfis U enrijecido #8,00 mm x600x150x50 mm. Estrutura de proteção superior (chapéu) #3,00mm 300x1000mm galvanizadas à fogo. Estrutura de proteção inferior (chapéu) #3,00mm x 300x1200mm galvanizada à fogo e soldado pelo processo arco submerso;



- Viga chapa # 8,00mm seção 300x600mm, com 18000mm de comprimento. Sendo 2 perfis U enrijecido #8,00mm x600x150x50 mm galvanizada à fogo, soldado pelo processo arco submerso. Contendo reforço em chapa galvanizada à fogo #8,00mm x1000x1000mm nos cantos de encontro em pilar e viga. Chapas de ligação #1/2" x 550x850mm, com 10 furos de 1/2" parafusos e porcas ASTM A325b de 1/2", galvanizadas à fogo;
- Guarda corpo produzido em perfil cantoneira 1.1/2" soldada galvanizada à fogo com espessura 4,75mm, tendo 1,20 de altura, e comprimento referente ao perímetro total do pórtico. Incluso 2 portas 600x2100mm produzidos em perfil cantoneira 1.1/2" galvanizado à fogo;
- Estrutura complementar quadro suporte do painel soldado e parafusado contendo perfis 100x100mm na espessura de 6,35mm, para sustentação de painel com 500kg. Para raio em Tubo Ø 2" com 2000mm de comprimento, galvanizado à fogo. Prever infra elétrica contendo eletroduto corrugado em toda extensão do painel até a extremidade da estrutura.

4.2.1.7 Pórtico Tipo 7

Pórtico metálico modelo U com 24 metros de comprimento galvanizado à fogo:

- Fundação: Execução de sapatas rasas com dimensões de 3,40x3,40x1,50 m. Em concreto armado, FCK 30Mpa, aço CA-50 2660,20 kg.

Estrutura metálica:

- Chapa base galvanizada à fogo # 1" x 900x900mm. Com 10 furos de Ø 20mm, incluso 10 barras roscadas 3/4 "com 1000 mm de comprimento,



10 porcas 3/4" e nervuras soldadas galvanizada à fogo # 8,00mm x 100x300 mm – 12 unidades. (2 conjuntos);

- Pilar chapa galvanizada à fogo # 10,00mm seção 600x600mm, com 6000mm de comprimento. Sendo 2 perfis U enrijecido #10,00 mm x600x300x80 mm. Estrutura de proteção superior (chapéu) #3,00mm 300x1000mm galvanizadas à fogo. Estrutura de proteção inferior (chapéu) #3,00mm x 300x1200mm galvanizada à fogo e soldado pelo processo arco submerso;
- Viga chapa # 10,00mm seção 600x600mm, com 24000mm de comprimento. Sendo 2 perfis U enrijecido #10,00mm x600x300x80 mm galvanizada à fogo, soldado pelo processo arco submerso. Contendo reforço em chapa galvanizada à fogo #8,00mm x1000x1000mm nos cantos de encontro em pilar e viga. Chapas de ligação #1/2" x 900x900mm, com 14 furos de 1/2" parafusos e porcas ASTM A325b de 1/2", galvanizadas à fogo;
- Guarda corpo produzido em perfil cantoneira 1.1/2" soldada galvanizada à fogo com espessura 4,75mm, tendo 1,20 de altura, e comprimento referente ao perímetro total do pórtico. Incluso 2 portas 600x2100mm produzidos em perfil cantoneira 1.1/2" galvanizado à fogo;
- Estrutura complementar quadro suporte do painel soldado e parafusado contendo perfis 100x100mm na espessura de 6,35mm, para sustentação de painel com 500kg. Para raio em Tubo Ø 2" com 2000mm de comprimento, galvanizado à fogo. Prever infra elétrica contendo eletroduto corrugado em toda extensão do painel até a extremidade da estrutura.

4.2.1.8 Pórtico Tipo 8

Pórtico metálico modelo U com 30 metros de comprimento galvanizado à fogo:



- Fundação: Execução de sapatas rasas com dimensões de 3,40x3,40x1,50 m. Em concreto armado, FCK 30Mpa, aço CA-50 2660,20 kg.

Estrutura metálica:

- Chapa base galvanizada à fogo # 1" x 900x900mm. Com 10 furos de Ø 20mm, incluso 10 barras roscadas 3/4 "com 1000 mm de comprimento, 10 porcas 3/4" e nervuras soldadas galvanizada à fogo # 8,00mm x 100x300 mm – 12 unidades. (2 conjuntos);
- Pilar chapa galvanizada à fogo # 10,00mm seção 600x600mm, com 6000mm de comprimento. Sendo 2 perfis U enrijecido #10,00 mm x600x300x80 mm. Estrutura de proteção superior (chapéu) #3,00mm 300x1000mm galvanizadas à fogo. Estrutura de proteção inferior (chapéu) #3,00mm x 300x1200mm galvanizada à fogo e soldado pelo processo arco submerso;
- Viga chapa # 10,00mm seção 600x600mm, com 30000mm de comprimento. Sendo 2 perfis U enrijecido #10,00mm x600x300x80 mm galvanizada à fogo, soldado pelo processo arco submerso. Contendo reforço em chapa galvanizada à fogo #8,00mm x1000x1000mm nos cantos de encontro em pilar e viga. Chapas de ligação #1/2" x 900x900mm, com 14 furos de 1/2" parafusos e porcas ASTM A325b de 1/2", galvanizadas à fogo;
- Guarda corpo produzido em perfil cantoneira 1.1/2" soldada galvanizada à fogo com espessura 4,75mm, tendo 1,20 de altura, e comprimento referente ao perímetro total do pórtico. Incluso 2 portas 600x2100mm produzidos em perfil cantoneira 1.1/2" galvanizado à fogo;
- Estrutura complementar quadro suporte do painel soldado e parafusado contendo perfis 100x100mm na espessura de 6,35mm, para sustentação de painel com 500kg. Para raio em Tubo Ø 2" com 2000mm de comprimento, galvanizado à fogo. Prever infra elétrica contendo



eletroduto corrugado em toda extensão do painel até a extremidade da estrutura;

4.2.1.9 Caixa Abrigo

- Abrigo normatizado pelo padrão de nível de proteção IP55 para proteção contra chuva, vento, umidade, calor e poeira com as seguintes características;
- Porta frontal com aplicação de borracha em poliuretano expandido para garantir hermeticidade, com fecho tipo yale ou semelhante;
- Suportes na parte traseira, para fixação em poste com abraçadeiras;
- Placa de montagem interna, removível, fabricada em chapa de aço de no mínimo 2 mm de espessura, pintada na cor do gabinete ou bandejas e adaptadores para instalação tipo Rack conforme necessidade;
- Furos para instalação de prensa-cabos na parte inferior do gabinete;
- 01 calha com pelo menos três tomadas 2P+T, disjuntor bipolar 16A montado em trilho tipo DIN;
- Nobreak inteligente tipo UPS com entrada bivolt e saída(s) que garantam funcionamento das câmeras, switches e demais componentes em funcionamento sem alimentação de tensão AC. O equipamento deverá possuir banco de baterias de forma a permitir alimentação secundária, permitindo autonomia em caso de falta de energia por até 5 horas;
- Deverão ser fornecidos conversores e/ou inversores para garantir a energização de todos os equipamentos a serem alimentados na caixa abrigo;
- Deverão ser considerados a adição de qualquer outro material necessário para o perfeito funcionamento da solução;



- Não aceitos equipamentos soltos dentro da caixa abrigo, devendo esta considerar todos os suportes, bandejas, fixações e demais materiais necessários para tal;
- Fazem parte do fornecimento a instalação de protetores de surto Classe I/II com as seguintes especificações:
- Tensão máxima de operação contínua: 275V;
- Corrente de descarga nominal 8/20 μ s: 30kA;
- Corrente de descarga máxima 8/20 μ s: 60kA;
- Corrente de impulso máximo 10/350 μ s: 12,5kA.

4.2.1.10 Painel LED Outdoor

O tamanho da tela de LED deverá medir 5,76 metros de comprimento por 1,92 metros de altura, respeitando a resolução mínima de 720 x 240 pixels e atendendo os seguintes critérios:

- Requisitos Mínimos.
- Sistema de equipamentos composto por módulos LED, com dimensões aproximadas de 320 x 480mm (+/- 2%), fontes, receiver e sendcards, cabos e quaisquer outros componentes para instalação adequada de 1 painel LED com medidas 5,76x1,92 metros (LxA).
- Deverão acompanhar de cabos de fornecimento elétrico e de sinal e 1 processadora de vídeo do mesmo fabricante dos módulos LED;
- Os módulos deverão ter blindagem IP65 frontal e traseira.
- Os módulos deverão ter cabos integrados de energia e sinal com conetores a prova de água.



- O conjunto de eletrônica e fonte de alimentação deverá estar em um único compartimento blindado IP65.
- O painel LED deverá possuir no mínimo os seguintes parâmetros:
- Resolução distância entre pixel: 8mm;
- Dimensões dos módulos (LxAxP) 320 x 480 x 20mm;
- Brilho: 7500 nits;
- Temperatura de cor: 3000-10000 (K) com ajuste;
- Ângulo de visualização (HxV): 150 ° x 130°;
- Uniformidade de brilho: 97%;
- Uniformidade de cor: $\pm 0.003C_x, C_y$;
- Planicidade da superfície: $\leq 0,3\text{mm}$
- Consumo máximo, por m²: 720W/m²;
- Suportar tensões: 100 a 240V;
- Ter o frame rate de 50/60Hz;
- Possuir taxa de atualização de 7680Hz;
- Possuir tempo de vida útil de 100.000h;
- Temperatura de operação -30° até 50°;
- Manutenção 100% traseira;
- O sistema deverá ser entregue com peças de reposição rápida no total mínimo de 2% para cada componente da solução ofertada (módulos LED, fontes e cabos interligação);
- O suporte deve atender as dimensões do painel de LED aqui especificado;
- O suporte deverá possuir a capacidade de ser instalado no chão.



- O suporte deverá permitir que os módulos LED possam ser extraídos individualmente sem a intervenção nos módulos adjacentes;
- A estrutura física do painel deverá permitir o alinhamento e empilhamento dos módulos e o ajuste das junções;
- O painel LED deve possuir, as seguintes certificações de conformidade: CE, EMC, CCC ou equivalente;
- A Controladora de vídeo deverá ser do mesmo Fabricante da Painel do LED ou homologada.
- A processadora deverá possuir, 1 entrada DVI, quantidade de saídas necessárias para atendimento a resolução total do painel LED especificado, suporte à resolução de 1920x1200@60Hz, RGB 4:4:4, 8bits na entrada, controle via porta USB ;
- Deverá possuir software compatível com Windows 8 ou superior;
- O licenciamento de todos os softwares do sistema deverá ser perpétuo e deverá incluir, durante todo o período de garantia, acesso a todas as funcionalidades descritas nesta especificação, sem nenhum custo adicional.
- Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas;
- Deve ser fornecido com acessórios, cabos e softwares necessários para funcionamento do equipamento;
- O sistema deverá possuir garantia mínima de 2 anos.
- O fabricante deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.
- O fabricante deve possuir assistência técnica própria estabelecida no país.



4.2.1.11. Controladora e processadora de vídeo e controle:

- Deve ser fornecido sistema de controle com capacidade e processamento suportando entradas com conectores com 1 conector DVI e áudio. Deve possuir no mínimo capacidade de carregamento de 650 mil pixels por porta, atendendo aos seguintes critérios:
- Cada controladora deve ser fornecida equipada com no mínimo 2 portas Ethernet 1000BASE-T, sendo possível inúmeras funções práticas permitindo o controle do painel de led com exibição de imagens de alta qualidade.

4.2.1.12. Gerenciador Integrado de Painel Outdoor

- A solução deverá contemplar todos os elementos de software e infraestrutura necessários ao gerenciamento centralizado de conteúdos em painel LED profissional de qualquer tecnologia.
- A solução deverá prover um módulo composto por hardware e software para disponibilizar o conteúdo da plataforma em painéis de visualização profissionais.
- A solução deverá ser projetada para ambientes externos sob condições críticas de operação, com operação 24 x 7.
- Deverá ser um “appliance”, isto é, uma máquina com sistema operacional dedicado e com utilização definida somente para este fim. O equipamento deverá ser conectado a um respectivo painel de visualização.
- Este appliance deverá ser projetado para ambientes de temperatura extrema e de operação crítica, com refrigeração passiva e construção industrial robusta.
- Especificações técnicas mínimas:



Processador	Intel® Celeron® Alder Lake-N Intel®
Memória	1x 8GB SO-DIMM DDR4
Armazenamento	128GB SSD
Saídas de Vídeo	Uma saída digital 4K HDMI ou DisplayPort
Placa de Rede	2x Interfaces 1GbE (RJ45)
Portas	1x RS232(DB9) + 4x USB3.0 +2x USB2.0
Gabinete	Embarcado com suporte para parede e suporte DIN. Refrigeração passiva.
Ambiente Operacional	Temperatura operacional: -10~60°Cw/ 0.7m/s airflow Temp. armazenamento: -40~85°C Umidade: 10%~85%, sem condensação Choque: Com SSD: 15G, IEC 60068-2-27, meio seno, duração de 11 ms Vibração: Com SSD: 2 Grms, IEC 60068-2-64, aleatório, 5 ~ 500 Hz, 1 hora/eixo
Fonte	12V a 36V, corrente contínua
Licença	Multivis Control v4.0 com nó de visualização outdoor Multivis Fusion v4.1

- Deverá possibilitar a configuração de resolução em formatos fora de padrão e que atendam à resolução do painel videowall integralmente, sem que seja necessária a utilização de equipamentos para escalonamento (scalers).



- As atualizações deverão ser discutidas e agendadas previamente com a **CONTRATANTE**, visto que o ambiente é de missão crítica e não poderá estar sujeito a atualizações automáticas do sistema operacional.
- Deverá possuir uma arquitetura cliente-servidor baseada na web, permitindo o controle remoto de diversos videowalls por um ou mais operadores através da rede corporativa.
- Deverá criar uma área de trabalho única e exclusiva para todo o Videowall, onde diversas aplicações e documentos poderão ser executados, posicionados e redimensionados livremente.
- O sistema deverá ser capaz de trabalhar no modo de gerenciamento centralizado (apenas um dispositivo) ou no modo agrupado (mais do que um dispositivo, trabalhando em paralelo, porém entregando uma área de trabalho única).
- A ferramenta deverá permitir a visualização simultânea de múltiplas fontes, janelas de aplicativos ou imagens de vídeo em tempo real. O número de janelas simultâneas não poderá ser limitado em função de disponibilidade de licenças.
- Deverá possuir um robusto nível de segurança com criptografia de 2048 bits para toda e qualquer comunicação entre o servidor e entes externos.
- Deverá ter compatibilidade com os protocolos SSLv3, TLSv1, TLSv1.1, TLSv1.2, DTLSv1 e DTLSv1.2.
- Deverá possuir autenticação por nome de usuário e senha, permitindo integração com servidores de autenticação LDAP ou Active Directory.
- Deverá apresentar um sistema avançado de gerenciamento de perfil de usuário que permita a configuração de permissões e privilégios para usuários e grupo de usuários.
- O número de usuários não poderá ser limitado em função de



disponibilidade de licenças.

- A interface do usuário deverá ser multiplataforma para desktops (Windows, Linux ou Mac) ou dispositivos móveis (Android e iOS), tanto para operação quanto para configuração.
- A interface do usuário e todos os manuais e instruções deverão ser apresentados na língua Português do Brasil (PT-BR).
- A ferramenta deverá ser apresentada em plataforma web, de maneira que os usuários possam interagir com o Videowall sem a necessidade de instalação de software e configurações adicionais, necessitando apenas da autenticação ao servidor.
- O acesso às interfaces do usuário deverá ser realizado por um navegador da web comum, como Google Chrome, Microsoft Edge ou Safari.
- A interface gráfica deverá ser simples e intuitiva, permitindo operações de Drag&Drop, atalhos e permitir alinhamento de janelas em grade, entregando uma experiência ao usuário.
- A interface gráfica do usuário deverá representar o conteúdo das janelas em execução no videowall (“Thumbnails”) em seu canvas, com taxa de atualização e qualidade configuráveis.
- Deverá possuir portal web para administração e configuração do sistema, permitindo configurar o gerenciador e monitorar o status do sistema.
- Apenas usuários com o status de Administrador poderão ter acesso e privilégios para alterar os parâmetros desta página.
- Deverá possibilitar o monitoramento do appliance através de ferramentas de supervisão de ativos de TI, como Zabbix ou New Relic.
- Deverá apresentar página para acompanhamento em tempo de real do consumo de memória, processamento e rede do computador e da aplicação.



- Deverá prover ao usuário ferramenta para a configuração das interfaces de rede.
- Deverá prover ao usuário ferramenta para a configuração dos parâmetros das GPUs e a configuração das propriedades gráficas.
- Deverá possibilitar a configuração de resolução e taxa de atualização dos monitores, bem como a formação do videowall.
- A ferramenta deverá possibilitar que o usuário consiga identificar cada saída gráfica conectada aos monitores, bem como verificar a resolução e frequência da conexão.
- Deverá possibilitar que o usuário possa atribuir a cada item da matriz de vídeo uma determinada saída de vídeo do appliance, livremente.
- Deverá apresentar um assistente para auxiliar o usuário em sua configuração.
- Deverá mostrar os modos e resoluções obtidos através do EDID do monitor ou permitir que resoluções customizadas sejam aplicadas.
- Deverá mostrar quando uma saída de vídeo não estiver conectada.
- Deverá permitir a criação de resoluções fora de padrão.
- Deverá permitir a configuração do fuso horário e a definição de um servidor NTP para ajuste de relógio automático quando necessário.
- Deverá permitir que o usuário possa configurar a data e hora manualmente.
- O sistema deverá permitir que certificados SSL com CA válido possam ser carregados através de sua interface de configuração web e que o administrador possa definir o domínio para acesso à plataforma.
- O sistema deverá possuir algoritmos de tolerância a falhas que permita o reinício automático de um aplicativo em particular ou a aplicação toda após uma falha fatal.
- Toda e qualquer falha deverá ser registrada em arquivo de log



específico.

- O sistema deverá permitir que o administrador possa fazer o download dos logs do sistema, de maneira a permitir análise de falhas.
- Através da página de configuração, o usuário poderá reiniciar os serviços da aplicação ou o appliance como um todo.
- Deverá permitir a limpeza do cache da aplicação.
- Deverá prover operações de Backup/Restore das aplicações e configurações do gerenciador.
- O sistema deverá permitir o espelhamento de um appliance para outros, de maneira que a área de trabalho de um videowall seja replicada em locais remotos.
- O sistema deverá permitir a configuração, resolução e endereçamento de nós quando da opção de utilização do modo distribuído.
- O administrador poderá criar grades, quantas achar necessárias, para ajudar os usuários no manejo das janelas dos aplicativos no canvas.
- O administrador poderá configurar sites remotos, isto é, informar IPs de outros gerenciadores, de maneira a permitir o compartilhamento de conteúdo de um local a outro.
- O mouse remoto do Videowall deverá aparecer nas aplicações compartilhadas nos Videowalls remotos.
- Deverá permitir que o appliance seja conectado a uma conta google e que seja relacionado a uma sala do Google Meet, de maneira que seja possível a reserva da sala através do Google Calendar.
- Deverá possuir a função de mouse e teclado remoto, permitindo que usuários possam, de maneira simultânea, operar e manipular qualquer conteúdo interativo no Videowall com seu próprio conjunto de mouse e teclado.
- Tal funcionalidade deverá permitir o controle total do mouse, incluindo



botões, barra de rolagem e gestos quando suportados (pinch, touchpads etc.). Este recurso deverá estar disponível tanto para desktops quanto para dispositivos móveis.

- Deverá permitir a personalização do ponteiro por cada usuário, permitindo que este altere a cor e mostre seu nome anexado a ele.
- Deverá possuir colaboração total entre Videowalls, permitindo aos usuários compartilharem imagens, vídeos e outras fontes de uma sala para outra através de uma simples operação de arrastar e soltar.
- Deverá apresentar funcionalidade nativa de compartilhamento de tela, totalmente executada por software, com baixa latência em redes com ou sem fio.
- O compartilhamento de tela deverá ser implementado em protocolos e portas de rede padrão, de maneira que possam transitar em redes corporativas sem reduzir a performance da mesma.
- O sistema deverá permitir compartilhar uma janela, uma aba do navegador ou a área de trabalho inteira do usuário.
- A funcionalidade deverá permitir que mais do que uma fonte seja compartilhada simultaneamente.
- Os usuários deverão poder compartilhar telas com resolução de até 1080p@60.
- A ferramenta deverá possibilitar ao usuário que aplicações de distintas naturezas sejam criadas. Cada aplicação será relacionada a um tipo de fonte de conteúdo.
- A ferramenta deverá apresentar, no mínimo, as seguintes aplicações: streaming de câmeras, páginas web, estações remotas por RDP ou VNC, arquivos de mídia compatíveis com HTML5, capturas físicas e carrossel de aplicativos.
- O usuário poderá escolher parâmetros de inicialização para cada aplicativo, como tamanho, posição inicial, estado da barra de títulos e



tempo de atualização automática.

- Os aplicativos poderão possuir barras de títulos, títulos em OSD (on-screen display) na parte de cima ou de baixo da janela ou não possuir títulos.
- O usuário poderá aplicar configuração para reinício automático periódico da aplicação e definir o tempo em minutos.
- O usuário poderá definir um nível de zoom inicial e poder alterá-lo em tempo real quando a aplicação estiver em execução.
- A ferramenta deverá possuir carrossel de aplicações, de maneira que conteúdos de qualquer tipo possam ser projetados em sequência, através de períodos pré-definidos.
- Deverá possuir player de vídeo integrado para reprodução de arquivos de vídeo, permitindo controle remoto do vídeo e de seu áudio.
- Deverá entregar um visualizador de PDF integrado com modo de apresentação, permitindo avançar ou retroceder as páginas do documento remotamente.
- Deverá entregar ilimitados acessos a estações remotas ou máquinas virtuais através dos protocolos RDP e VNC.
- Deverá permitir que os usuários controlem uma ou mais estações remotas através de sua própria estação de trabalho ou diretamente no Videowall, usando o mouse e o teclado remotos.
- Deverá possuir integração com Citrix Receiver e VMware ESXi, permitindo ao operador controlar um ou mais desktops ou aplicativos virtuais diretamente no Videowall usando o mouse e teclado remotos.
- Deverá permitir a execução de aplicações remotas de servidores Linux e Unix nativamente através do protocolo X11 (X11 forwarding), com a opção de utilização do protocolo seguro SSH.
- Deverá possibilitar a captura de sinais físicos de vídeo digital HDMI/DVI/SDI com latência extremamente baixa, suportando



resolução de até 4K.

- Deverá permitir a decodificação de streaming de vídeo RTP/RTSP no formato H264.
- Deverá possuir integração com a plataforma integradora, possuindo autenticação e criptografia em toda troca de informações entre os programas.
- Deverá permitir que widgets e dashboards da plataforma integradora sejam abertos diretamente no Videowall, de maneira manual ou automática, conforme definido previamente pelo usuário.
- Deverá permitir a criação e a gestão de layouts predefinidos.
- Deverá prover ferramenta para o agendamento de layouts predefinidos para tarefas periódicas.
- Deverá permitir que o usuário decida se na inicialização do Videowall será aberto um layout pré-definido, o último layout aberto ou nenhum layout.
- Deverá prover painel de controle para ativar layouts através de um simples toque de botão.
- Este painel deverá ter compatibilidade com desktops e dispositivos móveis.
- Deverá permitir a comunicação com diferentes monitores para comandos remotos, como ligar desligar e desligar a tela e trocar de fonte.
- Deverá possuir servidor de áudio integrado para conectar a um receptor ou amplificador, permitindo o controle de volume de cada fonte de áudio.
- Deverá permitir a conexão com sistemas de áudio Dante através de hardware específico.
- Deverá ter como padrão aplicativos de videoconferência na web, como



Microsoft Teams, Google Meet, Whereby e Skype web.

- Deverá apresentar integração nativa com Google Meet, permitindo que o appliance participe de reuniões com sistema de áudio e vídeo conectado a ele.
- Deverá prover um aplicativo nativo do Google Maps, com renderização completa na superfície do Videowall.
- Deverá permitir a integração com sistemas de terceiros por meio de API.
- Deverá apresentar console para teste da API.
- Deverá possuir funcionalidade de redundância com troca à quente (hot stand-by). Neste modo, em caso de falha, o sistema deverá chavear as entradas dos monitores do Videowall para o gerenciador de backup e abrir o último layout em operação na máquina defeituosa.

4.2.1.13. Câmera fixa para Análise de Vídeo e Leitura de Placas

- A Câmera para análise de vídeo e leitura de placas (LPR) deverá operar de forma autônoma e auto suficiente, unicamente com os recursos de hardware e firmwares internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções;

A Câmera LPR deverá suportar as seguintes características requeridas:

- Sensor de imagem CMOS, CCD ou GMOS de 1/1.9" ou superior com varredura progressiva;
- Acesso, via web browser, para visualização ao vivo das imagens e configurações;
- Possuir Medidas de Segurança para acesso interface de configuração e visualização ao vivo da câmera através de proteção por senha e



criptação HTTPS;

- Faixa de ajuste do obturador igual ou superior a 1/60 a 1/100.000 s.;
- Lente varifocal motorizada com ajuste automático do foco;
- Resolução igual ou superior a 4MP (2688 x 1520) suportando uma taxa de quadros de 30 q/s;
- Codificação de vídeo H.264 e H.265;
- Possibilidade de configuração independentes de 2 ou mais streams (fluxo) de vídeo;
- Funções de aprimoramento de imagem 3D DNR (Redução digital de ruídos em 3D), WDR (Ampla faixa dinâmica) real de 140dB (ou superior);
- Possibilidade de ajuste da imagem através de funções de ajuste de brilho, contraste, ganho, Obturador, modo dia & noite;
- Alternância do modo Dia & Noite ajustável automaticamente ou através de agenda de ativação;
- Iluminadores LED Infravermelhos de modo integrado à câmeras ou através de iluminadores externos. Tais iluminadores deverão suportar uma distância igual ou superior a 30m;
- Inteligência artificial embarcada, ou instalada, para reconhecimento automático dos caracteres das placas veiculares (padrão Brasil) através análise de vídeo, sem a necessidade de instalações físicas de acionadores na via como laços indutivos, com as seguintes características:
- Realizar a captura das imagens dos veículos com ou sem placa veicular; sendo os veículos trafegando na faixa de velocidade de 200Km/h;
- Realizar a captura de imagens de veículos como Carros, Motocicletas, Vans, Ônibus, Caminhões em até 3 faixas de rodagem;



- Imagens capturadas de deverão ser coloridas durante o dia e em preto e branco durante a noite ou em períodos de baixa luminosidade;
- Deverá também ser capaz de classificar o tipo de veículo, marca do veículo, reconhecer a cor do veículo (para modo dia);
- Slot para Armazenamento local através de cartão Micro SD/TF de 128GB (ou superior);
- Protocolos de Rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, FTP, RTSP, NTP;
- Compatível com softwares de mercado através do padrão “Open Network Video Interface” e documentação para integração via API (ou similar);

Interfaces de comunicação:

- Ethernet RJ45 (10/100M);
- Entrada e Saída de alarmes (I/O);
- Fonte de Alimentação através de fonte 12VDC (ou 24VDC) e POE (802.3af ou at);
- Invólucro em alumínio com índice IK10 de proteção contra vandalismo e IP66 de proteção contra poeira, contato e água;
- Operação em temperaturas de -10 a 60° C e umidade inferior a 95%.

4.2.1.14. Câmera fixa para Análise de Vídeo

- A Câmera Bullet deverá operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e firmwares internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções;

A Câmera Bullet dever possuir as seguintes características:

- Possuir Resolução mínima de 6,0MP operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo;



- Possuir Sensor de imagem CMOS 1/1.9" com varredura progressiva ou maior;
- Possuir compressão de vídeo padrão H.265 e H.264;
- Possibilidade de configuração independentes de 3 ou mais streams (fluxo) de vídeo;
- Possuir Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de 0,001 Lux e preto e branco a 0 Lux com projetor IR ligado;
- Possuir iluminador Infravermelho e iluminador de luz branca integrados, ambos com alcance mínimo de 60 metros; para gestão interna do funcionamento dos iluminadores de forma híbrida;
- Lente varifocal embutida, tipo Auto íris, proporcionando um zoom óptico de no mínimo 5x e obtendo abertura horizontal variável suportando a faixa de 45° a 110°. Possuir também lente motorizada para ajuste remoto do zoom e do foco suportando foco automático;
- Possuir Função Dia e Noite com filtro de IR com troca automática;
- Possuir funções Compensação de Luz de Fundo, Ampla Faixa Dinâmica de 130 dB (ou superior), Redução Digital de ruídos 3D, Estabilização Eletrônica da Imagem;
- Possuir funções inteligentes embarcadas de Detecção de movimentos e Detecção de adulteração (tamper) da imagem;
- Possuir funções inteligentes embarcadas de análises de vídeo para Detecção de Cruzamento de Linha e Detecção de intrusão de determinada área, sendo estes capacitados a detectar e acionar os alarmes especificamente por alvos humanos e veículos;
- Possuir funções inteligentes embarcada de Detecção de bagagem (objeto) desacompanhando, Detecção de objetos removidos e detecção de alteração de cenas;
- Possuir função embarcada de detecção de múltiplos alvos na imagem para utilização captura simultânea de pessoas (no mínimo idade,



gênero, cor da roupa vestida, idade estimada) e de veículos;

- Possuir recursos e capacidade de instalação de aplicativos desenvolvidos e de responsabilidade da **CONTRATADA**. Estes aplicativos deverão ser executados no próprio hardware na câmera de maneira embarcada. O fabricante da câmera deverá possuir uma plataforma que permita o auxílio no desenvolvimento destes aplicativos;
- Ser compatível e possuir interface aberta de vídeo IP, como também possuir API ou SDK para integração com softwares conforme a demanda;
- Ser Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, SNMP, RTSP, NTP, QoS, IGMP, ICMP, 802.1x;
- Suportar configuração de nível de acesso: Proteção por credenciais de usuário e senha
- Possuir slot, para armazenamento local de imagens e vídeo, em cartão micro SD/SDHC/SDXC suportando a capacidade de no mínimo 128GB;
- Possuir Interface de comunicação: Ethernet RJ45 (10/100M);
- Possuir embarcado microfone para captação de áudio ambiente;
- Possuir de forma adicional no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio para conexão de microfones e alto falantes externos;
- Possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída para alarmes externos;
- Possuir, no mínimo, grau de proteção IP66;
- Possuir classificação antivandalismo mínima IK10;
- Suportar alimentação 12Vdc;
- Suportar alimentação PoE (IEEE 802.3at ou IEEE 802.3af);

4.2.2. REDE ÓPTICA

- Terminador Óptico



- Acessório de uso interno que acomoda as fibras emendadas por fusão, protegendo-as em seu interior em uma operação rápida e prática, combinando agilidade, segurança e economia nas emendas;
- Acomodar até doze emendas ópticas entre as extensões ópticas e o cabo óptico;
- Possibilitar a utilização em ambiente interno;
- Ser destinado ao atendimento de áreas de baixa concentração de conexões ópticas;
- Todas as fibras que chegam neste terminador serão conectorizadas;
- Serão fornecidos todos os acessórios necessários.

4.2.2.1. Caixa de Emendas

- Entradas de cabos ópticos: uma entrada oval para dois cabos e cinco entradas para derivações;
- Capacidade de até 72 emendas e configurada para no mínimo 24 emendas;
- Proteção das emendas: por luvas protetoras de emendas ópticas;
- Sangria: Permitir a realização de sangrias nos cabos ópticos;
- Acessórios para selamento dos cabos: tubo termo contrátil para as entradas dos cabos, tubo termo contrátil para derivação, manta de derivação, manta de entrada oval;
- Bandejas de emendas: mínimo de 02 bandejas de 24 fibras, cada;
- Bandeja metálica ou plástica para armazenamento de tubo loose em sangria;
- Suporte de fixação: Para fixação em poste;
- Outros acessórios: Para fechamento mecânico e de vedação da Base



/ Cúpula, protetor de emendas e outros;

- Após instalação, as caixas de emendas deverão ter uma reserva de pelo menos uma executada;
- Entrada livre e capacidade (estar equipada) de suportar mais 20% do total de fusões.

4.2.2.2. Cordão óptico

- Cordão constituído por uma fibra óptica monomodo, com Kevlar ou Aramida;
- Possuir no mínimo 5,0 metros de comprimento;
- Tipos de conectores: LC, porém dependente de confirmação com o gerente do projeto, por terem que ser compatíveis com os equipamentos a serem licitados;
- A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em poliamida;
- Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante a chamas;
- As extremidades deste cordão óptico deverão vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica, além de possuírem certificado dos testes de perda por inserção e perda de retorno emitido pelo fabricante;
- Raio mínimo de curvatura aceitável para este cordão óptico duplo é de 50 mm;
- O fabricante deverá apresentar certificação;
- Os cordões ópticos duplos poderão ser usados como extensão óptica de 2,5 metros de comprimento, para terminação das duas fibras de cada câmera, fazendo as fusões nos terminadores instalados.



4.2.2.3. Cabo Óptico 06FO

- Número de fibras: 06;
- Tipo: Loose, totalmente dielétrico, Monomodo;
- Construção para cabos diretamente enterrado:
- Elemento Central: Material não metálico;
- Unidade básica e núcleo geleado;
- Revestimento primário em acrilato;
- Capa interna em material termoplástico;
- Revestimento interno em poliamida;
- Capa externa de polietileno;
- Utilização: Externa (utilização em dutos ou diretamente enterrada), devendo todos os materiais ser resistentes às intempéries e as condições anômalas;
- Construção para cabos autossustentados:
- Revestimento primário em acrilato;
- Revestimento secundário em material polimérico;
- Núcleo geleado;
- Utilização: Externa (utilização em dutos ou em poste, vão de até 80 metros), devendo todos os materiais ser resistentes às intempéries e as condições anômalas;
- Temperatura mínima de operação: 0 a 65 graus;
- Dados impressos na capa externa: nome do fabricante, marca do produto, ano de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema internacional SI);
- Certificação: o fabricante deverá possuir certificação do produto;



- Normas: o fabricante deverá ter seu produto baseado nas normas técnicas da ABNT e homologado junto a ANATEL;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os acessórios necessários para instalação do cabeamento cotado de forma aérea, tais como: braçadeiras, cabos de aço para sustentação, arame de espinar e outros;
- Garantia: mínima de 1 ano, contra defeitos de fabricação. Essa garantia poderá ser da empresa **CONTRATADA** ou do fabricante dos cabos;
- Nos trechos de rede óptica aérea, a **CONTRATADA** poderá utilizar cabeamento do tipo autossustentável (AS) sem espinamento, onde houver vão menor que 50,0 metros, passagem de um único cabo, não houver caixa de emendas, não houver travessia de avenidas e não houver necessidade de reserva. Nesse caso, o cabo AS deverá ser utilizado também nos locais onde houver necessidade de espinamento.

4.2.2.4. Cabo Óptico 12FO

- Número de fibras: 12;
- Deve apresentar as demais características do cabo óptico 06FO;

4.2.2.5. Switch Industrial - Tipo 1

- O equipamento deverá ser do tipo industrial deverá ser instalado na caixa de equipamentos, em locais com necessidade de até 4 portas ethernet RJ-45 Gigabit.
- Deverá possuir no mínimo 04 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base T com conectores RJ-45;
- Deverá possuir pelo menos 02 (duas) portas gigabit Ethernet SFP



100/1000X. O fornecimento do módulo SFP monomodo também faz parte da especificação e deve ser do tipo bidirecional;

- Deverá possuir, em cada porta, indicadores luminosos de atividade, integridade do link, status e desabilitado;
- Deverá possuir capacidade de comutação mínima de 12 Gbps;
- Tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 1000 endereços MAC;
- IEEE 802.1d (Spanning tree protocol);
- IEEE 802.1w(Rapid spanning tree protocol);
- IEEE 802.1p (QoS);
- Deverá possuir protocolos para funcionamento de rede em anel - G.8032;
- Deverá possuir encapsulamento de metal com proteção IP30;
- Deverá possuir proteção ESD com no mínimo 3KV DC;
- Deverá possuir temperatura de operação entre -20 até 60°C;
- Deverá possuir suporte à fonte redundante, com entrada DC 12-48V;
- Deverá possuir certificação de Estabilidade em Queda Livre, Choque e Vibração para garantir o funcionamento em situações adversas.

4.3 SERVIÇOS

4.3.1. Serviço de Implantação de Ponto Informação e Monitoramento

4.3.1.1 Serviços de Projeto Executivo, Documentação e Gerenciamento de Projeto

É de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** o desenvolvimento de toda documentação técnica para o Projeto Executivo de implantação do Ponto



de Informação e Monitoramento, incluindo:

- Planta baixa e elevações com o posicionamento dos equipamentos;
- Desenho técnico da estrutura de fixação dos suportes e estruturas mecânicas, bem como da carenagem de acabamento;
- Diagrama detalhado de ligação lógica dos equipamentos;
- Diagrama detalhado de ligação elétrica dos equipamentos;
- Planta baixa com encaminhamento de cabos (sinal e elétrica).
- Informações consistentes sobre a configuração, operação e regulação dos equipamentos;
- Informações consistentes sobre a utilização de gerência e controle de usuários pelo Software;
- O Projeto Executivo deverá fornecer um cronograma detalhado de implantação de todos os sistemas e soluções do Objeto.
- Deverá ser elaborado o Projeto Executivo para aprovação pela **CONTRATANTE**, antes da efetiva customização e implantação;
- A **CONTRATANTE** poderá aprovar o projeto ou recomendar alterações na forma prevista deste documento e em acordo com as necessidades do Objeto;
- Após a conclusão e aceite da instalação dos sistemas, todas as correções e eventuais mudanças no projeto em forma de “As Built”, deverão ser providenciadas. Cópias em mídia, tanto do Projeto Executivo quanto do “As Built” deverão ser entregues a **CONTRATANTE**.
- De posse dessa informação, a **CONTRATADA** deverá prever, no Projeto Executivo, a utilização de tecnologias de transmissão de dados: fibra óptica, para interligar as câmeras ao(s) local(is) de gravação e monitoramento(s), mantendo os requisitos de segurança e disponibilidade e total integração ao atual Sistema implantado e em



funcionamento no CICC-BF do CISPBAF;

Deverão ser inseridas ainda as seguintes informações:

- Localização dos Pontos de Monitoramento de imagens, compostos pelas câmeras, pórticos e as respectivas caixas de equipamentos; trajeto do cabeamento óptico; detalhamento das valas; caixas de passagem; caixas de emenda; cabos de fibra óptica e demais componentes das redes;
- Quantitativo de equipamentos necessários, dentre os itens previstos no Contrato, para efetiva implantação do Projeto;
- Dimensionamento da rede óptica, inclusive com definição de arquitetura, topologia considerando infraestrutura área e/ou subterrânea, além das fusões necessárias.
- Requisitos técnicos para a instalação dos equipamentos nos pontos definidos pela **CONTRATANTE**, detalhando os meios de comunicação de cada câmera bem como os elementos necessários para sua instalação e transmissão das imagens;
- Eventuais necessidades de alteração de Ponto de Informação e Monitoramento em virtude de inviabilidade, seja ela técnica ou de qualquer outra natureza, no ponto definido inicialmente pela **CONTRATANTE**. Deverá ser especificado o novo ponto no Projeto com localização detalhada através de fotos e coordenadas geográficas;
- Detalhamento da infraestrutura necessária, com detalhe típico de cada tipo de Ponto de Informação e Monitoramento;
- O início dos serviços de implantação que compõem o objeto somente se dará após aprovação do Projeto Executivo por parte da **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** deverá alocar um Gerente de Projeto responsável pela elaboração, acompanhamento e gestão do Projeto, com poderes de representar a **CONTRATADA** no âmbito do Contrato.



- O Gerente de Projeto deve apresentar, o planejamento global, contendo: Desenho Funcional; Aquisição e Preparação; Implementação, Testes e Comissionamento; Integração; Operação Assistida e Encerramento.

4.3.1.2. Serviços de Implantação da Rede Óptica

A **CONTRATADA** deverá providenciar toda a infraestrutura necessária para a rede óptica, sendo ela área ou subterrânea, desde o(s) DIO(s) da(s) sala(s) de equipamentos dos prédios onde serão realizados os monitoramentos das imagens até os terminadores ópticos nas caixas de equipamentos dos pórticos das câmeras, conforme Projeto Executivo a ser elaborado. O lançamento de todo o cabeamento óptico, além de todos os materiais necessários à instalação das redes serão de responsabilidade da **CONTRATADA**. As especificações técnicas de alguns destes materiais, como caixas de emenda, cabo óptico, terminador óptico e DIO foram descritas neste documento.

Deverá estar inclusa no Projeto Executivo toda a documentação da rede óptica, em que deverão ser fornecidas as plantas de toda a rede, incluindo tubulação subterrânea, se necessário, cabeamento óptico, identificação das fibras e suas terminações (origem e destino), detalhamento de partes (DIO e terminadores), diagramas das interligações e detalhamentos diversos: racks, DIOs, caixas de emendas, terminadores ópticos, travessias, lista de materiais, memorial descritivo, plano de bobinas, instruções técnicas, relatórios de testes e outros detalhes. A rede óptica deverá ser construída em conformidade com as normas técnicas vigentes. O As-Built a ser entregue deverá ser bem detalhado, retratando fielmente a rede instalada, sob pena de reelaboração do documento, sem prejuízos para as sanções previstas em contrato. O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação em questão, que deverá ser sempre entregue em duas vias para a **CONTRATANTE**.

Nas extensões de Rodovia, aonde não houverem posteamento, toda a



rede óptica deverá ser preferencialmente subterrânea, utilizando cabos diretamente enterrados, através de dutos existentes ou novos dutos. Eventuais exceções poderão ocorrer durante a fase de implantação.

Se a **CONTRATADA** optar pela implementação de rede óptica aérea, a infraestrutura poderá ser construída com instalação de posteamento próprio ou utilização do posteamento das concessionárias de energia elétrica. Quando necessário o compartilhamento de postes para lançamento de rede óptica será de responsabilidade da **CONTRATANTE** a negociação junto a Concessionárias ou órgãos competentes responsáveis pelo posteamento, cabendo a **CONTRATADA** apoiar a **CONTRATANTE** com todas as informações necessárias.

Se a **CONTRATADA** optar pela implementação de rede subterrânea, essa poderá usar o método de adaptação (MD ou MND) que melhor lhe convier ou que for exigido pelos órgãos competentes para emissão das licenças. Além disso, também será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a obtenção dos licenciamentos junto aos órgãos competentes e o custeio decorrente do mesmo.

A infraestrutura de rede óptica subterrânea deverá ser construída com o uso de:

- Todo o trecho de Rodovias poderá ser construído com a utilização de fibra óptica diretamente enterrada a 70cm. O Consórcio CISPBAF solicitará diretamente às Concessionárias autorização para realização de tal serviço;
- A **CONTRATANTE** poderá optar pela utilização de duto corrugado de alta resistência PEAD ou equivalente de condutos múltiplos para sistema de sopro, contanto que a área da seção transversal para o total de tais dutos seja equivalente ao corrugado;
- Deverão ser construídas caixas de derivação para acomodação de emendas ópticas no padrão Telebrás R2;
- Recomposição de pisos de acordo com o padrão original, nos locais



em que a opção for pela construção pelo MD;

- A **CONTRATADA** também poderá optar pela construção mista, com uso de MD e MND;
- A **CONTRATADA** deverá prever trechos de travessias que deverá ser realizado pelo MND;
- O cabeamento óptico a ser utilizado na rede deverá ser do tipo monomodo.

A rede óptica, será constituída por infraestrutura, visando à interligação das câmeras com o Centro de Operações, independentemente da quantidade de cabos de fibra óptica necessária, nos trechos aéreos ou subterrâneo. Deverá haver concordância entre a rede óptica construída e a infraestrutura de rede óptica existente no Município. Essa infraestrutura existente somente será usada para videomonitoramento nos locais em que houver PELO MENOS um par de “fibras apagadas” disponível para o sistema implantado.

4.3.1.2.1 Redes Ópticas Aéreas:

A instalação de cabeamento óptico aéreo deverá ser feita com cabo Auto-Sustentável (AS), conforme especificações constantes neste anexo; Não poderá ser usado cabo AS sem espinação duplo nos locais onde houver: instalação de caixa de emenda, instalação de mais de um cabo óptico, instalação da reserva de cabos (“oitos”), nas travessias de avenidas e nos vãos superiores a 50 metros; O aterramento da cordoalha de aço, onde essa for implantada, deverá ser feito a cada 100 metros, conforme normas técnicas aplicáveis. A reserva de fibras na rede aérea deverá ser distribuída com espaçamento máximo de 500 metros, em formas de laços (“oitos”), de modo a garantir a acomodação; A reserva deverá ser de pelo menos 5% do total do cabeamento lançado, de forma a permitir o manuseio quando necessário; A instalação de caixas de passagens, caixas de emendas, barras de aterramento e outros componentes de infraestrutura deverão ser conforme plantas constantes no Projeto Executivo a



ser entregue pela **CONTRATADA**.

4.3.1.2.2 Redes Ópticas Subterrâneas:

As redes ópticas subterrâneas serão compostas por cabo tipo DD ou DE, conforme especificações neste anexo, instaladas em tubulações novas a serem implantadas pela empresa **CONTRATADA** ou diretamente enterrado, sendo de responsabilidade da mesma o fornecimento de quaisquer serviços e materiais necessários, quais sejam: demolição do passeio, escavação de vala, lançamento de concreto, lançamento de duto PEAD, remoção de entulho, reaterro da vala, recomposição de asfalto/piso/passeio, instalação dos cabos ópticos, instalação de caixas padrão R1 e R2 (com tampão e trava), etc.

A utilização de cabos AS será admitida em trechos subterrâneos somente nos casos de redes mistas (aéreas/subterrâneas) em que os citados trechos possuam pequena extensão.

A reserva de fibras deverá ser acomodada em caixas subterrâneas do tipo R2.

Para passagem dos cabos ópticos no trecho entre as entradas dos prédios onde ocorrerão os monitoramentos e as salas de equipamentos deverão ser feitas adaptações nas infraestruturas já existentes, incluindo desobstruções ou mesmo recomposições de dutos, limpeza de caixas, etc. As caixas de passagens deverão ser feitas no padrão Telebrás R1 e as caixas para derivações deverão ser feitas no padrão Telebrás R2. Deverão ser usadas, em todos os casos, mangueiras corrugadas, com 100 mm de diâmetro, de alta resistência ao peso das camadas de terra sobrepostas ou cabos ópticos diretamente enterrados.

Deverão ser feitas caixas de passagem do tipo R2 próximo às bases dos pórticos das câmeras, para instalação de caixas de emenda óptica e reservas. As caixas R2 deverão ser interligadas com a base dos pórticos das câmeras através de dutos.

A infraestrutura básica das redes ópticas subterrâneas deverá ser construída através da observação das diretrizes abaixo estabelecidas, quais



sejam:

Caixas de passagem para reserva de fibra: Sua proteção deverá ser especial contra atos de vandalismo. Deverão ser construídas caixas para acondicionamento de reserva de fibra, com dimensões padrão Telebrás R2, suficientes para acomodar as reservas dimensionadas no projeto, bem como abrigar uma caixa de emenda.

Caixas de passagem tipo aparentes: As caixas de passagem tipo aparentes serão instaladas em locais em que obviamente não sejam cabíveis as demais caixas, tais como pontes e viadutos. Deverão ser metálicas, com dimensões e furações adequadas para passagem dos dutos e manuseio do cabeamento. Deverão ter trava de proteção contra atos de vandalismos, principalmente nas passagens de viadutos, e necessário forem.

Tampões das caixas R1 e R2: Deverão ser feitos em ferro dúctil e ter a inscrição “CISPBAF”. Deverão possuir um sistema de travamento tipo parafuso de cabeça cilíndrica com sextavado interno mínimo de 6mm.

Canalização subterrânea entre caixas: A canalização será feita com 01 (um) duto tipo PEAD corrugado, de 100 mm, enterrado com profundidade mínima de 70 cm nos locais sem trânsito de veículos e 110 cm em locais que tenha trânsito de veículos. Nos locais de trânsito intenso de veículos, para o MD, o duto deverá ser envelopado em camada de concreto com espessura de pelo menos 30 cm. O piso deverá ser recomposto na forma original em todo trecho canalizado, inclusive nas abordagens internas. Todas as “bocas dos dutos”, incluindo os dutos AGF para descida das fibras e dos cabos elétricos nos pórticos das concessionárias de energia, deverão ser tamponadas com massa de calafetar ou similar, para impedir a entrada de animais, água e detritos capazes de obstruir os dutos.

Canalização aparente: A canalização aparente será instalada em locais em que obviamente não seja cabível a instalação de canalização subterrânea, tais como pontes e viadutos. Deverá ser construída com eletroduto galvanizado, com diâmetro de 50 ou 100 mm, conforme a necessidade, fixados em laterais ou tetos de viadutos ou outros locais. Deverá ser presa por braçadeiras tipo ômega



a cada 1,5 metros, ter caixas de passagens e distribuição suficientes para a perfeita passagem do cabeamento previsto. Deverão ser feitas todas as terminações necessárias.

Fita de aviso de cabo óptico: no caso do MD, será obrigatório o uso de fita de aviso de cabo óptico sobre uma camada de terra, antes do acabamento dos pisos, ao longo de todo o trecho construído. Essa fita deverá ser plástica, sem uso de partes metálicas.

Métodos de adaptação: Conforme verificado, a presente especificação prevê a utilização do método destrutivo para a instalação da rede subterrânea. Todavia, caso a **CONTRATADA** resolva utilizar o método não destrutivo, esta **CONTRATANTE** não se opõe. O método de adaptação, na verdade, será aquele determinado pelas prefeituras ou outros órgãos competentes.

Lançamento do Cabeamento: A empresa deverá lançar todo o cabeamento óptico de forma a não comprometer a integridade dos cabos, fazendo testes em todos eles, trocando os defeituosos. As terminações dos cabos deverão ser feitas nas pontas de cada um, com conectores próprios, fusões e ajustes nas caixas, sempre otimizando os espaços nas caixas e nos laços. O lançamento do cabeamento, sempre que possível, deverá ser feito observando as seguintes recomendações:

- Inspeccione as tubulações antes da passagem dos cabos para encontrar pontos de abrasão. Instale previamente um guia para o encaminhamento dos cabos.
- Nos cabos ópticos, utilize o elemento de tração e/ou o kevlar (cordões “plásticos” amarelos) para travamento do guia. Após a instalação, despreze cerca de 1,0 metro do cabo óptico.
- Preliminarmente à passagem dos cabos, deve ser feita uma numeração provisória com fita adesiva nas duas extremidades para identificação durante a montagem.
- Os cabos não devem ser apertados. No caso de utilização de cintas plásticas ou barbantes parafinados para o enfaixamento dos cabos,



não deve haver compressão excessiva que deforme a capa externa ou tranças internas. Pregos ou grampos não devem ser utilizados para fixação. A melhor alternativa para a montagem e acabamento do conjunto é a utilização de faixas ou fitas com velcro.

- Os cabos ópticos devem ser terminados no DIO, fazendo fusão de todas as fibras dos cabos. As caixas de terminação óptica no interior dos DIO's devem possuir acopladores ópticos duplos.
- Licenças junto aos órgãos competentes: O licenciamento do projeto, junto aos órgãos competentes, deverá ser feito pela **CONTRATADA**, com apoio da **CONTRATANTE**, inclusive o pagamento das taxas de liberações das licenças, execução e quaisquer outras necessárias. A reconstituição de passeios, sarjetas, ruas e outros ambientes são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá assumir qualquer multa, por acaso aplicada, em tempo indeterminado.
- No caso de utilização de posteamento existente, todo o custeio eventualmente imposto pelas concessionárias de energia, tal como a locação dos postes, será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.
- Materiais: Todos os materiais usados no projeto deverão ser novos.
- Certificação da rede: Todas as fibras, em toda a extensão do projeto, deverão ser testadas, sendo os resultados consolidados em um relatório de testes para entrega à **CONTRATANTE**;
- Identificação do cabeamento: em todas as caixas de passagens e terminações com etiquetas indeléveis. As conexões, DGs e demais elementos do sistema deverão ser identificados e documentados, tudo de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- Trajetos: Os trajetos de cabeamento propostos pela **CONTRATADA** deverão ser os mais curtos e econômicos possíveis, visando atender ao máximo as necessidades da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** deverá aprovar, junto às respectivas concessionárias de energia, o compartilhamento dos postes que estiverem no trajeto da rede aérea



antes de sua implantação.

- Conectorização: Caso necessário, conforme previamente exposto, poderá ser utilizado os switches ópticos concentradores para diminuir a quantidade de fibras ópticas necessárias à ligação com as câmeras;
- Todas as fibras que saem da Central (DIO) deverão ser conectorizadas e ficarem em condições de uso. Nos terminais ópticos as fibras deverão ser acabadas (fundidas) em cordão óptico com proteção padrão, ficando pelo menos 01 metro livre para manobra. Os conectores utilizados nos terminadores ópticos e nos DIO deverão ser compatíveis com os equipamentos a serem utilizados. Todas as fibras de cada cabo óptico que terminarem em DIO deverão ser conectorizadas, terminadas e testadas.
- Fornecimento integral: A confecção das emendas, terminações e tudo mais que se fizer necessário para a entrega dos pórticos instalados, com a tubulação concluída e com o cabeamento óptico e elétrico implantado será de responsabilidade da **CONTRATADA**, de modo que a canalização e o cabeamento fiquem totalmente disponíveis para inserção dos ativos de rede e funcionamento dos circuitos.
- Serviços de Implantação da Rede Elétrica dos Pórticos
- Considerações Gerais: a **CONTRATADA** deverá providenciar toda a infraestrutura necessária para alimentação das câmeras, desde o ponto mais próximo da rede elétrica das concessionárias de energia até a caixa de equipamentos nos pórticos.
- Caberá a **CONTRATANTE** a negociação, bem como os custos inerentes ao fornecimento de energia elétrica em cada Ponto de Informação e Monitoramento. A **CONTRATADA** deverá repassar todas as informações necessárias a **CONTRANTE** para a disponibilização da energia elétrica por parte da Concessionária;
- Projeto e Documentação: os diagramas da rede elétrica dos pórticos, incluindo a régua de tomadas e a conexão dos disjuntores e varistores



(supressores de surto) deverão constar no Projeto Executivo a ser elaborado pela **CONTRATADA**. Todas as alterações na instalação, em relação ao Projeto Executivo, deverão constar no As-Built a ser entregue ao final da instalação.

- A rede elétrica deverá ser construída em conformidade com as normas e práticas aplicáveis, devendo também ser observadas as normas locais das concessionárias de energia.
- Considerações específicas:
- O aterramento deverá ser feito a partir da base do pórtico da câmera, com um mínimo de 01 haste cobreada de alta densidade, cordoalha de 50 mm, de modo a estabelecer um máximo de 10 (Ohms) em cada aterramento. Caso essa medida não seja alcançada de imediato, a **CONTRATADA** deverá aumentar a malha instalando um número de até 03 hastes, se necessário. A partir de então deverá fazer tratamento do solo.
- A base do pórtico da câmera deverá ser aterrada na haste mais próxima, preferencialmente dentro da base;
- Todas as conexões do aterramento deverão possuir acabamento com conectores apropriados e fixação adequada;
- O cabo a ser utilizado para ligação aos pórticos de energia deverá estar de acordo com as normas das concessionárias;
- O dimensionamento do cabeamento deverá ser feito em função da distância e da carga, não podendo ser usada bitola de condutores com diâmetro menor que 04 mm²;
- O cabeamento usado dentro da caixa de equipamentos deverá ser do tipo PP, sintenax ou equivalente, com dois condutores encapados, envolvidos por grossa camada de borracha, de modo que seja imune a água, umidade e intempéries;
- As redes elétricas das câmeras deverão ser protegidas por disjuntores e varistores devidamente aterrados, ligados na barra de aterramento, dentro da caixa de equipamentos.
- Os protetores (varistores) deverão ser aterrados e interligados ao



neutro da rede da rede da concessionária.

- Todas as conexões do aterramento deverão possuir acabamento com conectores apropriados e fixação adequada.
- O cabeamento deverá ser ligado, dentro da caixa de equipamentos, no disjuntor (em série com a fase), no varistor (em paralelo) e nas tomadas tripolares universais.
- A rede elétrica de alimentação das câmeras será monofásica, para alimentação em 127 Vac ou 220Vac.
- A instalação da rede elétrica deverá seguir as normas da ABNT e regras das concessionárias.

- Serviços de Implantação dos Pórticos
- Considerações Gerais: a **CONTRATADA** deverá providenciar a instalação de todos os pórticos e caixas de equipamentos previstos no Projeto Executivo, conforme exigências desta especificação. Os locais de escavação e instalação das bases dos pórticos deverão ser indicados pelo **CONTRATANTE** e aprovados pelos órgãos competentes antes do início dos serviços. Se no momento da implantação houver algum imprevisto que impeça a instalação do pórtico caberá à **CONTRATADA** sugerir uma outra localização, que deverá ser aprovada pela **CONTRATANTE**;
- Instalação dos pórticos metálicos para acomodação dos equipamentos, fazendo a passagem do cabeamento e fixação dos equipamentos tais como: caixas; tubulações; cabeamentos; barra de tomadas; ventiladores; fonte ininterrupta de energia (nobreak); fontes de alimentação/transformadores; linha de alimentação e linha de controle; e outros. Os cabeamentos, os conectores, as tomadas e outros materiais necessários, não especificados à parte, deverão ser fornecidos junto com os serviços;
- A confecção das emendas, terminações e tudo mais que se fizer necessário à entrega dos pórticos instalados, com a tubulação feita, com o cabeamento (elétrico e óptico) implantado serão de



responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, de modo que as infraestruturas fiquem prontas para receber as câmeras.

- Deverão ser implantados exatamente conforme descrito no As-Built a ser detalhado e entregue pela **CONTRATADA**.
- Considerações sobre as Instalações:
- As “gaiolas” de aço a serem instaladas dentro da estrutura de concreto da base dos pórticos (para fins de melhor sustentação), deverão conter chumbadores (esperas). O concreto deverá ser usinado, ficando as “roscas” dos parafusos totalmente livres e niveladas para a posterior instalação dos pórticos.
- Antes da concretagem de cada base de pórtico, deverá ser feito o aterramento.
- Os eventuais furos no painel interno da caixa de equipamentos deverão ser feitos de acordo com a necessidade de fixação da barra de aterramento.
- Os terminadores ópticos, réguas com pelo menos 04 (quatro) tomadas e demais equipamentos serão afixados de maneira organizada no interior das caixas de equipamentos.
- As bases para fixação do pórtico deverá ter tamanho compatível com o tamanho do Pórtico e da análise do tipo de solo, em concretagem forte, com parafusos chumbados para fixação do pórtico, incluindo cálculos, dimensionamentos e nivelamento da base com uso de Graut. A responsabilidade pelo cálculo, dimensionamento da base e implantação é da empresa **CONTRATADA**, que deverá garantir a sustentação natural dos pórticos.

4.3.1.3 Serviço de Instalação dos Painéis LED

- As atividades de instalação, configuração alinhamento e testes dos sistemas de visualização deverão seguir os seguintes procedimentos de uma forma geral:
- Fabricação dos cabos de interligação dos equipamentos.



- Instalação e configuração para uso dos softwares.
- Verificação física das instalações existente abrangendo, eletrodutos, eletrocalhas, caixas de passagem e caixas para montagem dos painéis de LED.
- Instalar suportes dos equipamentos onde for necessário;
- Instalar os equipamentos;
- Realizar os testes de funcionamento;
- Os procedimentos acima poderão ser alterados pela equipe em função de compatibilização das necessidades e da agenda de atividades dos ambientes do projeto.

4.3.1.4 Outros Serviços

- Apoio a CONTRATANTE para licenciamento junto à Concessionárias de energia elétrica e outros órgãos, para execução do serviço de infraestrutura necessária para a execução do objeto;
- Lançamento da fibra óptica, nas quantidades e formas especificadas no edital, detalhamentos e especificações;
- Fusões, emendas, conectorizações das fibras de modo a disponibilizá-las prontas para uso nos pontos de captura de vídeo, concentradores e centrais de monitoramento, onde deverão ser instalados em armários com as respectivas terminações e conexões, fornecendo inclusive os cordões ópticos necessários à interligação da rede com os conversores ópticos e demais equipamentos;
- Instalação dos pórticos metálicos para acomodação dos equipamentos, fazendo a passagem do cabeamento e fixação dos equipamentos tais como: caixas; tubulações; cabeamentos; barra de tomadas; ventiladores; fonte ininterrupta de energia (nobreak); fontes de alimentação/ transformadores; dispositivos de proteção contra surtos transitórios, linha de alimentação e linha de controle; e outros. Os cabeamentos, os conectores, as tomadas e outros materiais



necessários, não especificados à parte, deverão ser fornecidos junto com os serviços;

- Instalação de ferragens e acessórios para fixação dos eletrodutos, cabos e outros materiais, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
- Identificação de todo o cabeamento ao longo da rede (nos pontos definidos), caixas, conexões, DGO's e outros, de acordo com as normas técnicas da ABNT e regras da boa engenharia;
- Vistoria prévia e posterior das instalações;
- Execução de testes de aceitação de todas as partes da infraestrutura em campo;
- Supervisão de montagem, customizações, ajustes e calibração dos equipamentos;
- Instalação de terminadores ópticos, DGO's, Pig Tail, Patch Cord óptico, eletrodutos, dutos corrugados, condutores, abraçadeiras, buchas e arruelas, luvas de PVC, caixas de passagens, cabos de vídeo e outros materiais que se fizerem necessários;
- Instalação de tubulação subterrânea, se necessário, para chegada da fibra óptica e energia elétrica nas câmeras;
- As proponentes deverão analisar se os serviços descritos acima são suficientes para implantação completa de toda infraestrutura. Caso não sejam suficientes, as empresas deverão prever os custos adicionais nos itens da planilha de custos. Quaisquer materiais e serviços necessários, deverão ser fornecidos sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**.

4.3.1.5 Considerações Gerais

A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os serviços e materiais necessários para implantação da infraestrutura do sistema, devendo essa oferecer as condições mínimas necessárias para receber a instalação dos



equipamentos do sistema;

As infraestruturas, em cada localidade, serão compostas de redes ópticas, redes elétricas, estrutura de sustentação e estrutura de monitoramento que deverá ser entregue instalada e funcionando, com garantia dos serviços pelo período de 12 meses, contra defeitos nas partes construídas ou fornecidas. O término desta garantia não eximirá a **CONTRATADA** das demais garantias, definidas de forma isolada para cada item adquirido.

A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os acessórios necessários à interligação dos equipamentos, tais como: cabos UTP (CAT5e e CAT6); conectores RJ45; jumpers; rabichos; terminais; cabos elétricos; barras de tomadas; estabilizadores e outros. O custo desses materiais deverá ser considerado na proposta comercial da proponente. Caso isso não seja feito, a **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecê-los sem custos adicionais.

A proponente deverá executar todos os serviços necessários, objetivando a entrega da infraestrutura mínima necessária conforme estabelecido neste Edital e seus anexos, de forma a entregá-la totalmente pronta para receber os equipamentos, incluindo testes e documentação completa, tudo de acordo conforme normas técnicas citadas e padrões da boa engenharia.

4.3.1.6 Normas Técnicas aplicáveis:

- As normas da ABNT aplicam-se em complemento nas especificações deste Edital, e deverão ser observadas pela empresa **CONTRATADA**, de forma a estabelecer o melhor grau de qualidade para infraestrutura implantada:
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- NBR 14565 – Procedimentos básicos para elaboração de projetos de cabeamentos de telecomunicações para rede interna estruturada;
- NBR 14103 - Cabo óptico dielétrico para aplicação enterrada – Especificação;



- Caso o assunto considerado seja omissos nas normas, citadas, deverá ser aplicada a norma específica de outra fonte confiável e, na inexistência dessa, as regras da boa engenharia.

4.3.2. Serviço de Implantação TIC

Este serviço contempla a implantação de infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento dos Sistemas de Vigilância e Monitoramento Digital e da Plataforma de Integração, Comando e Controle, incluindo a instalação física e lógica de servidores, softwares, licenças e dispositivos no ambiente do datacenter ou sala-cofre do CICC-BF.

A **CONTRATADA** deverá seguir as boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), observando requisitos de segurança, desempenho, escalabilidade, disponibilidade e integração, bem como a compatibilidade com a arquitetura de TIC já implantada no CICC-BF. As atividades mínimas a serem executadas incluem:

- Instalação física e organização dos servidores em racks apropriados, com fixação, cabeamento estruturado e alimentação elétrica estabilizada e redundante;
- Conexão dos servidores à rede de dados do CICC-BF, com uso de switches compatíveis, portas gigabit ou superiores e identificação de portas e cabos conforme padrão do datacenter;
- Instalação, configuração e ativação do Servidor para Sistema de Vigilância e Monitoramento Digital, com os recursos e especificações técnicas necessárias para suportar a carga de trabalho prevista;
- Instalação, configuração e ativação do Servidor para a Plataforma de Integração, Comando e Controle, garantindo integração com os demais componentes e sistemas já em operação;



- Implantação e ativação das Licenças Base para o Sistema Inteligente de Gerenciamento de Vídeo, com credenciais seguras e integração com banco de dados e armazenamento;
- Instalação e ativação das Licenças por Dispositivo para o Sistema Inteligente de Gerenciamento de Vídeo, com associação das câmeras conforme plano de expansão;
- Implantação e ativação da Licença Base para a Plataforma de Integração, Comando e Controle, com parametrização das rotinas básicas e fluxos operacionais;
- Instalação e configuração das Licenças de Usuário para a Plataforma de Integração, Comando e Controle, com controle de acesso por perfil e autenticação segura;
- Configuração da Licença de Módulo de Integração para integração com demais sistemas legados ou plataformas complementares em uso pela **CONTRATANTE**;
- Instalação e ativação da Licença de Videowall para a Plataforma de Integração, incluindo configuração de layout, agrupamento de monitores e definição de fontes de vídeo;
- Configuração e ativação de Dispositivos Móveis Robustecidos com as respectivas licenças para a Plataforma de Integração, assegurando mobilidade, segurança de dados e comunicação em tempo real;
- Execução de testes de desempenho, estabilidade e integração dos sistemas, com apresentação de relatório técnico de conformidade;
- Fornecimento da documentação técnica completa da instalação, incluindo diagramas de rede, topologia dos servidores, licenças implantadas e manual de operação inicial;
- Garantia de operação dos sistemas instalados, incluindo suporte técnico durante o período de garantia contratual;
- Organização final do ambiente, com etiquetagem, ordenamento de



cabos e liberação da infraestrutura instalada para operação plena pelo CICC-BF.

4.3.3. Serviço de Suporte e Manutenção Mensal do Sistema

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico aos usuários tem como objetivo garantir a operacionalidade e a disponibilidade do escopo contratado por meio de atendimento por técnicos especializados de forma presencial e remota.

Os serviços a serem executados pela equipe de Manutenção serão passados à **CONTRATADA** através de chamados que receberão numeração única para cada atendimento e acompanhamento.

O pagamento dos serviços de suporte técnico e manutenções serão realizados mensalmente através de medições mensal dos serviços prestados com a apresentação de relatório de atividades.

A **CONTRATADA** disponibilizará uma “central de atendimento” (help desk) para Suporte Técnico, que será a única porta de entrada para as ocorrências sobre irregularidades ou anormalidades do funcionamento de quaisquer equipamentos, softwares ou infraestrutura do escopo contratado.

A Central de Atendimento estará operacional em horário contínuo 24/7, indicando telefone, email e acesso a plataforma de chamados.

À central de atendimento caberá, registro, diagnóstico (causa do problema, resolução ou encaminhamento das providências adequadas, e a posterior verificação das ocorrências.

Para a prática do gerenciamento completo das atividades, a **CONTRATADA** se utilizará de software de Sistema de Gerenciamento da central de atendimento, a ser disponibilizado pela **CONTRATADA**, para abertura, acompanhamento e encerramento dos chamados.



Para melhor entendimento destes serviços os seguintes conceitos serão aplicados:

- **Suporte Técnico Especializado:** Diagnósticos e resoluções de problemas, atendimento aos usuários com relação a configuração, desempenho, funcionalidades e funcionamento das soluções contratadas;
- **Manutenção Preventiva:** Procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, materiais, peças e componentes, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para todos os Sistemas do escopo. A manutenção preventiva será realizada pela **CONTRATADA**, de acordo com os procedimentos e periodicidade inerente para cada equipamento, peça e componente, a partir da data de assinatura do Contrato;
- **Manutenção Corretiva:** Realização de ajustes e/ou reparos dos sistemas e equipamentos com o intuito de corrigir defeitos e/ou deficiências que forem encontrados durante sua utilização. Para isso, serão também adotadas ações de contorno que minimizem o impacto de falhas e/ou paradas em seu processo de negócio e, principalmente, ações definitivas que garantam a continuidade do negócio;
- **Manutenção Evolutiva:** A evolução (melhoria) dos sistemas visa implementar novas funcionalidades, adequar funcionalidades existentes ou excluir funcionalidades, buscando melhorar sua aplicabilidade e usabilidade da Solução implantada.

O tempo de atendimento aos chamados deverá ser de acordo com o nível de severidade dos serviços. Os problemas diagnosticados pela equipe técnica da **CONTRATANTE** serão repassados à **CONTRATADA** para serem solucionados através chamados abertos pelo sistema a ser disponibilizado pela **CONTRATADA**, ou na impossibilidade temporária, por e-mail, por telefone,



emitidas posteriormente, ou emitidas diretamente em campo, pelos fiscais ou técnicos desta **CONTRATANTE** previamente autorizados.

4.3.4 Acordo de Níveis de Serviço (SLA – Service Level Agreement)

Severidade	Descrição	Atendimento	Solução
Alta	Falha que acarrete alto impacto e significativa perda operacional	Até 1 hora	Até 4 horas
Média	Falha que acarrete impacto e alguma perda operacional	Até 4 horas	Até 8 horas
Baixa	Falha que acarrete impacto mínimo	Até 8 horas	Até 24 horas
Mínima	Esclarecimentos e dúvidas sem impacto na operação	Até 8 horas	Até 24 horas

As necessidades de atendimento são classificadas de acordo com os critérios abaixo definidos e seus respectivos prazos de solução.

Severidade ALTA: Esse nível de severidade é aplicado quando há indisponibilidade total do uso do sistema. O atendimento será em até 1 hora útil após a abertura do chamado; o diagnóstico e resolução do incidente, seja através de medida paliativa ou corretiva na causa raiz será de, no máximo, 4 horas úteis contadas após a abertura do chamado.

Severidade MÉDIA: Esse nível de severidade é aplicado quando há indisponibilidade de alguma funcionalidade ou módulo do sistema ou apresenta



algum problema aparente, porém outras funcionalidades permanecem em pleno funcionamento. O atendimento será em até 4 horas úteis após a abertura do chamado; o diagnóstico e resolução do incidente, seja através de medida paliativa ou corretiva na causa raiz, será de, no máximo, 8 horas úteis contadas após a abertura do chamado.

Severidade BAIXA: Esse nível de severidade é aplicado quando há indisponibilidade de alguma funcionalidade do sistema com alternativa de contorno dentro das funcionalidades que a plataforma já disponibiliza. O atendimento será em até 8 horas úteis após a abertura do chamado; o diagnóstico e resolução do incidente, seja através de medida paliativa ou corretiva na causa raiz, será de, no máximo, 24 horas úteis contadas após a abertura do chamado.

Severidade MÍNIMA: Esse nível de severidade é aplicado para o esclarecimento de dúvidas da equipe quanto ao ambiente de instalação, ou itens de configuração e manutenção. O atendimento será em até 8 horas úteis após a abertura do chamado com resolução de, no máximo, 24 horas úteis contadas após a abertura do chamado.

Chamados Críticos: para os componentes cuja falha ocasione a interrupção ou o funcionamento inaceitável, envolvendo os seguintes equipamentos:

- Plataforma de Integração, Comando e Controle;
- Painéis de Visualização;
- Sistema de Vigilância Digital;
- Os chamados críticos possuem severidade alta, o término da manutenção corretiva com a solução do problema deverá ocorrer em, no máximo, 4 (quatro) horas após a sua comunicação pela **CONTRATANTE**;
- Entende-se por início do atendimento a hora de solicitação dos serviços;
- Chamados normais: envolvendo as demais partes do sistema cuja falha



não ocasione a interrupção ou o funcionamento inaceitável dos pontos de monitoração;

- Para os chamados normais, o término da manutenção corretiva, com a solução do problema deverá ocorrer em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a sua comunicação pela **CONTRATANTE**, de acordo com o grau de severidade;
- Nos custos de Manutenção Corretiva está prevista a prestação de assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças e componentes, a disponibilidade de pessoal especializado, infraestrutura de veículos leves e caminhões, comunicação, instrumental e de laboratório;
- Entende-se por término da manutenção corretiva, a disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, dos equipamentos, materiais, peças e componentes.

Quando da solicitação da manutenção corretiva por meio de telefone, sistema de abertura e acompanhamento de chamados, e-mail ou outro meio, a **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA** para fins de abertura de chamado técnico, no mínimo, as seguintes informações:

- Problema ou anormalidade aparentemente observada;
- Local onde os serviços técnicos deverão ser prestados;
- Nome do responsável pela solicitação dos serviços;
- Número do telefone para contato.

4.3.5 Tipos de Atendimento:

4.3.5.1 Remoto

O atendimento será realizado de forma remota em horário contínuo em regime 24/7 através de e-mail, telefone e sistema de abertura e acompanhamento de chamados. Este atendimento contará também com o uso da internet, sendo estabelecida através de VPN com link com performance adequada para a prestação do suporte remoto.



Os chamados serão abertos pela área técnica da **CONTRATANTE**, que no momento de abertura do chamado fornecerão as informações relativas ao problema detectado ou serviço técnico solicitado. Para efeito do chamado, a área técnica informará a severidade que o caso requer, seguindo os critérios conforme tabela constante no item “ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO”.

4.3.5.2 Presencial

Estão incluídas também visitas técnicas presenciais em todo parque instalado a serem realizadas dentro do prazo do suporte técnico (12 meses).

A solicitação de visita técnica presencial será realizada em decorrência do atendimento dos chamados conforme item “ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO”.

4.3.5.3 Níveis de Atendimento

Nível 1 (N1): O fornecimento do suporte técnico nível 1 será efetuado por um técnico da **CONTRATADA** responsável pelo primeiro atendimento e registro dos chamados de suporte técnico.

Nível 2 (N2): Os técnicos de suporte de Nível 2 têm um conjunto de habilidades mais avançado e podem lidar com problemas mais complexos que não podem ser resolvidos no Nível 1, incluindo orientação no uso das soluções. Eles deverão ter acesso a ferramentas de diagnóstico e recursos adicionais para investigar e solucionar problemas. O suporte de Nível 2 envolve a análise mais aprofundada dos incidentes, a configuração de sistemas e a execução de soluções técnicas mais avançadas.

Nível 3 (N3): O suporte de Nível 3 é o nível mais alto de suporte técnico e envolve especialistas altamente qualificados e experientes. Esses profissionais são responsáveis por resolver problemas complexos que exigem um conhecimento profundo dos sistemas, redes e infraestrutura subjacentes. O suporte de Nível 3 lida com incidentes que não podem ser resolvidos nos níveis anteriores e podem realizar mudanças no código-fonte, a implementação de correções ou patches, a configuração avançada do sistema e outras tarefas



técnicas complexas. Geralmente, o suporte de Nível 3 trabalha em estreita colaboração com equipes de desenvolvimento ou engenharia para solucionar problemas e implementar soluções de longo prazo.



ANEXO III – LOCALIZAÇÃO DOS PÓRTICOS

Nome	Modelo	Endereço	Latitude	Longitude
PONTO 1	Pórtico metálico modelo L com 12 metros	Centro, Duque de Caxias - RJ	-22.79838508	-43.30578656
PONTO 2	Pórtico metálico modelo T com 9 metros	Av. Governador Leonel de Moura Brizola, 3093-2957 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-367	-22.79934128	-43.30520893
PONTO 3	Pórtico metálico modelo L com 12 metros	Av. Trevo das Missões, 1502-1508 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ	-22.80384697	-43.29002212
PONTO 4	Pórtico metálico modelo U com 18 metros	Estrada Rio D'ouro - Santa Isabel, Duque de Caxias - RJ	-22.65818802	-43.34855272
PONTO 5	Pórtico metálico modelo L com 9 metros	Av. Nilo Peçanha, 2716 - Parque Lafaiete, Duque de Caxias - RJ, 25015-415	-22.79491282	-43.32989581
PONTO 6	Pórtico metálico modelo L com 9 metros	Avenida perimetral - R. Pedro Lessa, 2359 - Vila Leopoldina, Duque de Caxias - RJ, 25035-755	-22.76366779	-43.32939517
PONTO 7	Pórtico metálico modelo L com 12 metros	Av. Coronel Sisson, 12 - Jardim Anhangá, Duque de Caxias - RJ, 25266-000	-22.6147995	-43.19890452
PONTO 8	Pórtico metálico modelo T com 9 metros	Bar Cavalheiros, Duque de Caxias - RJ	-22.79852457	-43.31971772
PONTO 9	Pórtico metálico modelo U com 30 metros	Xerém, Duque de Caxias - RJ	-22.66389383	-43.35472236
PONTO 10	Pórtico metálico modelo U com 24 metros	Av. Governador Leonel de Moura Brizola, 13067-12575 - São Bento, Belford Roxo - RJ, 25265-008	-22.71187451	-43.32107508
PONTO 11	Pórtico metálico modelo L com 9 metros	R. Iguapé - Parque Fluminense, Duque de Caxias - RJ, 25040-004	-22.72770079	-43.32763048
PONTO 12	Pórtico metálico modelo U com 12 metros	Estr. Barão do Amapá - Parque Barao do Amapa, Duque de Caxias - RJ, 25235-475	-22.69609014	-43.34333308
PONTO 13	Pórtico metálico modelo L com 9 metros	9R82+FC7 Duque de Caxias, RJ	-22.63384622	-43.19894846
PONTO 14	Pórtico metálico modelo L com 12 metros	BR-493 - Campinho, Magé - RJ, 25903-587	-22.64666736	-43.21270119
PONTO 15	Pórtico metálico modelo U com 24 metros	Av. Governador Leonel de Moura Brizola - São Bento, Belford Roxo - RJ, 25010-008	-22.71829364	-43.32426707
PONTO 16	Pórtico metálico modelo U com 30 metros	5PR8+W6J Duque de Caxias, RJ	-22.80766907	-43.28448991
PONTO 17	Pórtico metálico modelo U com 30 metros	5PV4+4QR Duque de Caxias, RJ	-22.8071489	-43.29309694
PONTO 18	Pórtico metálico modelo U com 30 metros	Linha Vermelha - Centro, Duque de Caxias - RJ	-22.80187084	-43.32870038
PONTO 19	Pórtico metálico modelo U com 30 metros	Rod. Washington Luiz - Santo Antônio, Duque de Caxias - RJ	-22.63547295	-43.28499833
PONTO 20	Pórtico metálico modelo U com 30 metros	9PP7+57Q Duque de Caxias, RJ	-22.61452835	-43.28678994
PONTO 21	Pórtico metálico modelo T com 12 metros	R. Pastor Manoel Avelino de Souza, 243 - Mantiquira, Duque de Caxias - RJ, 25250-000	-22.60594602	-43.28838896
PONTO 22	Pórtico metálico modelo L com 9 metros	R. Rivieira, 01 - Imbariê, Duque de Caxias - RJ, 25266-460	-22.64684526	-43.22346619
PONTO 23	Pórtico metálico modelo U com 30 metros	Rod. Washington Luiz - Santo Antonio da Serra, Duque de Caxias - RJ, 25265-008	-22.66981948	-43.28557278
PONTO 24	Pórtico metálico modelo U com 30 metros	BR-493 - Chácaras Rio-Petrópolis, Duque de Caxias - RJ, 25265-008	-22.67148973	-43.28984908
PONTO 25	Pórtico metálico modelo T com 12 metros	Rod. Rio - Magé, 162-214 - Chácaras Arcampo, Duque de Caxias - RJ, 25265-008	-22.67157616	-43.27913319
PONTO 26	Pórtico metálico modelo U com 30 metros	Rod. Washington Luiz, 3321 - Santo Antonio da Serra, Duque de Caxias - RJ, 25265-008	-22.67577082	-43.28633898



CISPBAF - Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense

Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1189 – Jardim Vinte e Cinco de Agosto – Duque de Caxias – RJ CEP 25.071-181
CNPJ 35.382.109/0001-15 cispbaf@gmail.com

Anexo IV - Relatório Consolidado

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para o Fornecimento, Instalação, Suporte Técnico e Manutenção Preventiva e Corretiva de Pórtico Tecnológico de Informação e Monitoramento Digital, para Ampliação do Sistema de Vigilância e Monitoramento Digital, Integrados ao Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense – CICC-BF, pelo período de 12 meses.	DATA:	03/02/2026
		PROCESSO:	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD MIN	QTD MÁX	UND	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	CRITÉRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA			
1	PÓRTICO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DIGITAL										
1.1	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DATACENTER										
1.1.1	SERVIDOR DE APLICAÇÃO									R\$ 483.948,62	R\$ 524.120,42
1.1.1.1	Servidor para Sistema de Vigilância e Monitoramento Digital	1	1	un	R\$ 439.661,26	R\$ 366.384,39	R\$ 476.300,00	R\$ 427.448,55	R\$ 427.448,55	R\$ 427.448,55	
1.1.1.2	Licenças Base para Sistema Inteligente de Gerenciamento de Video	1	1	un	R\$ 16.791,71	R\$ 13.993,09	R\$ 18.200,00	R\$ 16.328,27	R\$ 16.328,27	R\$ 16.328,27	
1.1.1.3	Licença por Dispositivo para Sistema Inteligente de Gerenciamento de Video	45	90	un	R\$ 915,34	R\$ 762,78	R\$ 1.000,00	R\$ 892,71	R\$ 40.171,80	R\$ 80.343,60	
1.2	SISTEMA INTEGRADO DE PAINEL OUTDOOR										
1.2.1	SERVIDOR DE APLICAÇÃO									R\$ 17.453.856,80	R\$ 30.168.007,21
1.2.1.1	Pórtico Tipo 1	1	2	un	R\$ 413.264,47	R\$ 420.152,22	R\$ 447.700,00	R\$ 427.038,90	R\$ 427.038,90	R\$ 854.077,79	
1.2.1.2	Pórtico Tipo 2	1	2	un	R\$ 574.620,29	R\$ 584.197,30	R\$ 622.500,00	R\$ 593.772,53	R\$ 593.772,53	R\$ 1.187.545,06	
1.2.1.3	Pórtico Tipo 3	3	5	un	R\$ 319.623,82	R\$ 324.950,89	R\$ 346.300,00	R\$ 330.291,57	R\$ 990.874,71	R\$ 1.651.457,85	
1.2.1.4	Pórtico Tipo 4	3	5	un	R\$ 426.145,93	R\$ 433.248,37	R\$ 61.700,00	R\$ 307.031,43	R\$ 921.094,30	R\$ 1.535.157,17	
1.2.1.5	Pórtico Tipo 5	1	1	un	R\$ 428.249,57	R\$ 435.387,06	R\$ 463.900,00	R\$ 442.512,21	R\$ 442.512,21	R\$ 442.512,21	



CISPBAF Consórcio Intermunicipal
de Segurança Pública
da Baixada Fluminense

CISPBAF- Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense

Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1189 – Jardim Vinte e Cinco de Agosto – Duque de Caxias – RJ CEP 25.071-181
CNPJ 35.382.109/0001-15 cispbaf@gmail.com

Anexo IV - Relatório Consolidado

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para o Fornecimento, Instalação, Suporte Técnico e Manutenção Preventiva e Corretiva de Pórtico Tecnológico de Informação e Monitoramento Digital, para Ampliação do Sistema de Vigilância e Monitoramento Digital, Integrados ao Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense – CICC-BF, pelo período de 12 meses.	DATA:	03/02/2026
		PROCESSO:	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD MIN	QTD MÁX	UND	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	CRITÉRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
					VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA		
1.2.1.6	Pórtico Tipo 6	1	1	un	R\$ 508.343,52	R\$ 516.815,91	R\$ 550.700,00	R\$ 525.286,48	R\$ 525.286,48	R\$ 525.286,48
1.2.1.7	Pórtico Tipo 7	2	2	un	R\$ 831.530,75	R\$ 845.389,59	R\$ 900.900,00	R\$ 859.273,45	R\$ 1.718.546,89	R\$ 1.718.546,89
1.2.1.8	Pórtico Tipo 8	5	9	un	R\$ 928.348,66	R\$ 943.821,13	R\$ 1.005.700,00	R\$ 959.289,93	R\$ 4.796.449,65	R\$ 8.633.609,37
1.2.1.9	Caixa Abrigo	17	27	un	R\$ 9.069,10	R\$ 7.557,58	R\$ 9.800,00	R\$ 8.808,89	R\$ 149.751,19	R\$ 237.840,12
1.2.1.10	Painel Led Outdoor	21	42	un	R\$ 270.838,49	R\$ 225.698,74	R\$ 293.400,00	R\$ 263.312,41	R\$ 5.529.560,61	R\$ 11.059.121,22
1.2.1.11	Gerenciador Integrado de Painel Outdoor	17	27	un	R\$ 55.200,00	R\$ 46.000,00	R\$ 59.800,00	R\$ 53.666,67	R\$ 912.333,33	R\$ 1.449.000,00
1.2.1.12	Câmera fixa para Análise de Vídeo e Leitura de Placas	23	45	un	R\$ 12.753,07	R\$ 10.627,56	R\$ 13.900,00	R\$ 12.426,88	R\$ 285.818,16	R\$ 559.209,45
1.2.1.13	Câmera Bullet IP	23	45	un	R\$ 7.187,04	R\$ 5.989,20	R\$ 7.800,00	R\$ 6.992,08	R\$ 160.817,84	R\$ 314.643,60
1.2.2	REDE ÓPTICA								R\$ 421.539,21	R\$ 800.420,88
1.2.2.1	Terminador Óptico	17	27	un	R\$ 174,79	R\$ 145,66	R\$ 200,00	R\$ 173,48	R\$ 2.949,22	R\$ 4.684,05
1.2.2.2	Caixa de Emendas	27	54	un	R\$ 1.767,49	R\$ 1.472,91	R\$ 1.900,00	R\$ 1.713,47	R\$ 46.263,60	R\$ 92.527,20
1.2.2.3	Cordão óptico	54	108	un	R\$ 66,78	R\$ 55,65	R\$ 75,00	R\$ 65,81	R\$ 3.553,74	R\$ 7.107,48
1.2.2.4	Cabo Óptico 06FO	12500	25000	m	R\$ 8,83	R\$ 7,36	R\$ 10,00	R\$ 8,73	R\$ 109.125,00	R\$ 218.250,00
1.2.2.5	Cabo Óptico 12FO	15000	30000	m	R\$ 10,80	R\$ 9,00	R\$ 12,00	R\$ 10,60	R\$ 159.000,00	R\$ 318.000,00
1.2.2.6	Switch Industrial - Tipo 1	17	27	un	R\$ 6.088,01	R\$ 5.073,34	R\$ 6.600,00	R\$ 5.920,45	R\$ 100.647,65	R\$ 159.852,15



CISPBAF Consórcio Intermunicipal
de Segurança Pública
da Baixada Fluminense

CISPBAF- Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense

Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1189 – Jardim Vinte e Cinco de Agosto – Duque de Caxias – RJ CEP 25.071-181
CNPJ 35.382.109/0001-15 cispbaf@gmail.com

Anexo IV - Relatório Consolidado

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para o Fornecimento, Instalação, Suporte Técnico e Manutenção Preventiva e Corretiva de Pórtico Tecnológico de Informação e Monitoramento Digital, para Ampliação do Sistema de Vigilância e Monitoramento Digital, Integrados ao Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense – CICC-BF, pelo período de 12 meses.	DATA:	03/02/2026
		PROCESSO:	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD MIN	QTD MÁX	UND	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	CRITÉRIO	VALOR TOTAL MINIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA			
1.3	SERVIÇOS									R\$ 1.770.886,09	R\$ 2.473.418,33
1.3.1	Serviço de Implantação de Ponto Informação e Monitoramento	17	27	un	R\$ 72.250,73	R\$ 60.208,94	R\$ 78.300,00	R\$ 70.253,22	R\$ 1.194.304,80	R\$ 1.896.837,03	
1.3.2	Serviço de Implantação TIC	1	1	un	R\$ 63.285,76	R\$ 52.738,13	R\$ 68.600,00	R\$ 61.541,30	R\$ 61.541,30	R\$ 61.541,30	
1.3.3	Serviço de Suporte e Manutenção Mensal do Sistema	12	12	mês	R\$ 44.160,00	R\$ 36.800,00	R\$ 47.800,00	R\$ 42.920,00	R\$ 515.040,00	R\$ 515.040,00	

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO									R\$ 20.130.230,72	R\$ 33.965.966,83
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------------	--------------------------

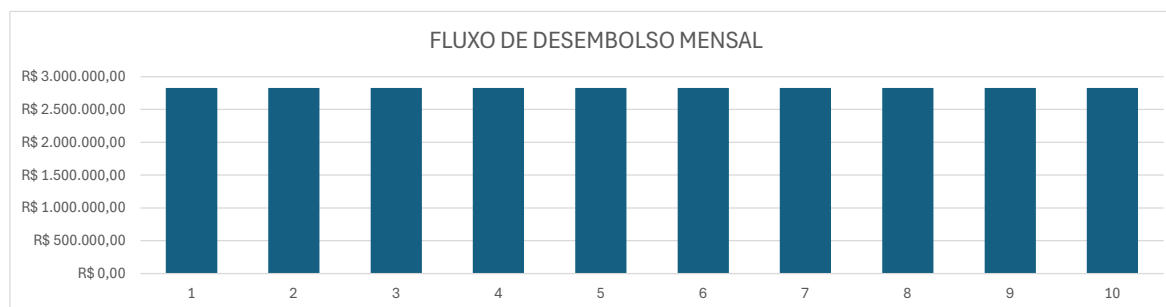
ELABORADO:

APROVADO:

**CISPBAF**Consórcio Intermunicipal
de Segurança Pública
da Baixada Fluminense**CISPBAF- Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense**Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1189 – Jardim Vinte e Cinco de Agosto – Duque de Caxias – RJ CEP 25.071-181
CNPJ 35.382.109/0001-15 cispbaf@gmail.com**ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO - MÁXIMO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para o Fornecimento, Instalação, Suporte Técnico e Manutenção Preventiva e Corretiva de Pórtico Tecnológico de Informação e Monitoramento Digital, para Ampliação do Sistema de Vigilância e Monitoramento Digital, Integrados ao Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense – CICC-BF, pelo período de 12 meses.**

DESEMBOLSO MENSAL	R\$ 2.830.497,24	R\$ 2.830.497,24	R\$ 2.830.497,24	R\$ 2.830.497,24	R\$ 2.830.497,24	R\$ 2.830.497,24	R\$ 2.830.497,24	R\$ 2.830.497,24	R\$ 2.830.497,24	R\$ 2.830.497,24	R\$ 2.830.497,24	R\$ 2.830.497,24	R\$ 2.830.497,24	R\$ 33.965.966,83
--------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	--------------------------

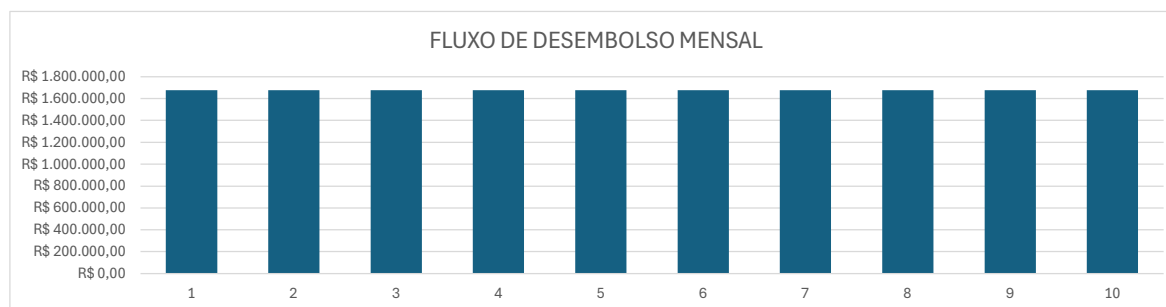
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO MENSAL	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100%
----------------------------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------------



**CISPBAF**Consórcio Intermunicipal
de Segurança Pública
da Baixada Fluminense**CISPBAF- Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense**Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1189 – Jardim Vinte e Cinco de Agosto – Duque de Caxias – RJ CEP 25.071-181
CNPJ 35.382.109/0001-15 cispbaf@gmail.com**ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO - MINIMO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para o Fornecimento, Instalação, Suporte Técnico e Manutenção Preventiva e Corretiva de Pórtico Tecnológico de Informação e Monitoramento Digital, para Ampliação do Sistema de Vigilância e Monitoramento Digital, Integrados ao Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense – CICC-BF, pelo período de 12 meses.**

DESEMBOLSO MENSAL	R\$ 1.677.519,23	R\$ 1.677.519,23	R\$ 1.677.519,23	R\$ 1.677.519,23	R\$ 1.677.519,23	R\$ 1.677.519,23	R\$ 1.677.519,23	R\$ 1.677.519,23	R\$ 1.677.519,23	R\$ 1.677.519,23	R\$ 1.677.519,23	R\$ 1.677.519,23	R\$ 1.677.519,23	R\$ 20.130.230,72
--------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	--------------------------

PERCENTUAL DE DESEMBOLSO MENSAL	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100%
----------------------------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------------





ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2026
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO

RAZÃO SOCIAL _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ **TELEFONE DE CONTATO (____)** _____

E-MAIL: _____ **DADOS BANCÁRIOS:** _____ / _____ - _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTE MÍN.	QTD MÁX.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÓRTICO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DIGITAL					
1.1	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DATACENTER					
1.1.1	SERVIDOR DE APLICAÇÃO					
1.1.1.1	Servidor para Sistema de Vigilância e Monitoramento Digital	1	1	un		
1.1.1.2	Licenças Base para Sistema Inteligente de Gerenciamento de Video	1	1	un		
1.1.1.3	Licença por Dispositivo para Sistema Inteligente de Gerenciamento de Video	45	90	un		



1.2	SISTEMA INTEGRADO DE PAINEL OUTDOOR					
1.2.1	PONTO DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO					
1.2.1.1	Pórtico Tipo 1	1	2	un		
1.2.1.2	Pórtico Tipo 2	1	2	un		
1.2.1.3	Pórtico Tipo 3	3	5	un		
1.2.1.4	Pórtico Tipo 4	3	5	un		
1.2.1.5	Pórtico Tipo 5	1	1	un		
1.2.1.6	Pórtico Tipo 6	1	1	un		
1.2.1.7	Pórtico Tipo 7	2	2	un		
1.2.1.8	Pórtico Tipo 8	5	9	un		
1.2.1.9	Caixa Abrigo	17	27	un		
1.2.1.10	Painel Led Outdoor	21	42	un		
1.2.1.11	Gerenciador Integrado de Painel Outdoor	17	27	un		
1.2.1.12	Câmera fixa para Análise de Video e Leitura de Placas	23	45	un		



1.2.1.13	Câmera Bullet IP	23	45	un		
1.2.2	REDE ÓPTICA					
1.2.2.1	Terminador Óptico	17	27	un		
1.2.2.2	Caixa de Emendas	27	54	un		
1.2.2.3	Cordão óptico	54	108	un		
1.2.2.4	Cabo Óptico 06FO	12500	25.000	m		
1.2.2.5	Cabo Óptico 12FO	15000	30.000	m		
1.2.2.6	Switch Industrial - Tipo 1	17	27	un		
1.3	SERVIÇOS					
1.3.1	Serviço de Implantação de Ponto Informação e Monitoramento	17	27	un		
1.3.2	Serviço de Implantação TIC	1	1	un		
1.3.3	Serviço de Suporte e Manutenção Mensal do Sistema	12	12	mês		
VALOR GLOBAL (R\$)						
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO:						



1. O LICITANTE, AO ENTREGAR A PRESENTE PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDA, EM PEPEL TIMBRADO, ASSINADA E CARIMBADA, DECLARA, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS E ESTABELECIDOS NO RESPECTIVO EDITAL E SEUS ANEXOS.
2. O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA AO PREGOEIRO.
3. A PRESENTE PROPOSTA SERÁ ACEITA MANUSCRITA, IMPRESSA OU DATILOGRAFADA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
4. NOS PREÇOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR COMPUTADAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, GASTOS COM TRANSPORTE, EMBALAGENS, FRETES, TAXAS E OUTRAS DESPESAS, DE QUALQUER NATUREZA, QUE SE FAÇAM INDISPENSÁVEIS À PERFEITA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO DOS BENS DE CONSUMO.
5. AO FORMULAR, ANEXAR E CADASTRAR SUA PROPOSTA, OS LICITANTES DEVERÃO ATENDER AOS DESCRITIVOS DOS ITENS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DO EDITAL) E ORDENADOS CONFORME DISPOSIÇÃO NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (ANEXO I DO EDITAL), VISTO QUE NO COMPRASNET, ALGUNS ITENS PODEM APRESENTAR DIVERGÊNCIAS EM SUAS DESCRIÇÕES, DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE DE EDIÇÃO. OS DESCRITIVOS NO SISTEMA SÃO APENAS REFERENCIAIS, DEVENDO O LICITANTE SE ATENTAR A ESTE FATO.
6. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DESTE EDITAL) E OS DESCRITIVOS NO CÓDIGO CATSER, PREVALECERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura do Representante Legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00xx/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE - CISPBAF, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA, órgão responsável pela gestão do Sistema de Registro de Preços, Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1189 – Jardim Vinte e Cinco de Agosto – Duque de Caxias – RJ CEP 25.071-181, neste ato representada pelo Secretário Executivo, Sr. xxxxxx, nomeado pela Portaria nº CISPBAF/xxx/2025, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e com competência instituída pelo Estatuto do Consórcio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**, processo administrativo nº SE/012/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - OBJETO

A presente contratação tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PÓRTICO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DIGITAL, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DIGITAL, INTEGRADOS AO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DA BAIXADA FLUMINENSE – CICC-BF, LOCALIZADO NA AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 1189, JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO, CEP 25071-181, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE – CISPBAF, PELO PERÍODO DE 12 MESES, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, assim como no edital e seus anexos. Este objeto enquadra-se no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, constantes do Termo de Referência, anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO (A) Nº 002/2026, que é parte integrante**



desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2 - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CEP: xxxxxxxxxxxx

TEL: (xx)xxxxxxxx

E- MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	xxxxxxx	xx	xxx	xxxx	xxxxx	xxxxx



Valor Total R\$ xxxxxxxxxxxx						

2.2 Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

4 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, fica facultada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal que não integrem o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense – CISPBAF.

I – A adesão somente será admitida quando:

- a) houver apresentação de pedido formal junto ao Órgão Gestor (CISPBAF);
- b) restar comprovado que os valores registrados permanecem compatíveis com os preços praticados no mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) houver anuência expressa do fornecedor detentor do registro de preços.

II – Compete ao Órgão Gestor (CISPBAF):

- a) analisar a conveniência e a oportunidade da adesão solicitada;
- b) verificar a compatibilidade do pedido com as condições e limites estabelecidos no edital e na legislação aplicável;
- c) conceder ou indeferir o pedido, podendo rejeitar adesões sempre que estas comprometerem a execução ou a gestão da Ata de Registro de Preços pelos órgãos integrantes.



Parágrafo único. A análise e a concessão do pedido de adesão tramitarão exclusivamente junto ao Órgão Gestor, cabendo-lhe a decisão final quanto à autorização, em observância ao edital, à legislação vigente e ao interesse público.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo a execução de seus próprios contratos ou a sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1 Dos limites para as adesões



4.1.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.1.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.1.1

4.1.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade do preço.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CISPBAF convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o CISPBAF convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o CISPBAF procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao CISPBAF a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o CISPBAF convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.



7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o CISPBAF procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 7.2 e no subitem 7.2.1, o CISPBAF atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo CISPBAF, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o CISPBAF poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CISPBAF poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo CISPBAF, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9 - DAS PENALIDADES



9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do CISPBAF a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2 Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXXX/2026** e a proposta da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

10.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor .

Duque de Caxias, xxx de xxxxxxxx de 2026.

<p>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>Secretário Executivo</p> <p>CPF:</p>	<p>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>Representante Legal</p> <p>CPF:</p>
---------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

